



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

# EXERCÍCIO DE 2020

## VOLUME I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

*Pedido Formal*

*Início em: 05/05/2020*

*Processo nº 1244/2020*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*LICITAÇÃO 0030/2020*

*PREGÃO 0027/2020*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19

Processo Nº \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento Nº \_\_\_\_\_

Empenho Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIÊNE



São Sebastião do Alto, 28 de abril 2020.

Ao Exmo.  
Sr. Carlos Otávio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – RJ

**PEDIDO FORMAL**

Solicitamos a Vossa Excelência, se digne autorizar a abertura do competente procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA), através da utilização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde via recurso específico do COVID repassado pela Secretaria do Estado de Saúde.

A presente demanda visa abastecer as unidades de saúde e administrativas municipais bem como o centro de triagem implantado pelo Município, proporcionando uma melhor prevenção das equipes de trabalho.

O calculo do quantitativo dos produtos foi realizado com base no número de pessoas integrantes da administração municipal que atendem o publico externo de nosso Município.

As entregas dos produtos ficarão sob responsabilidade do fornecedor que apresentar o menor preço da referida aquisição e, com o prazo máximo para entrega de 15 (dias) dias após a emissão do empenho.

Os produtos deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade dada pelo fabricante.

O pagamento será realizado em parcela única após entrega e conferência dos produtos pretendidos, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

A validade da presente contratação deverá ser de 06 (seis) meses a contar da homologação da presente contratação podendo a mesma ser prorrogada por igual período e, a responsabilidade pela fiscalização para cumprimento do mesmo será de

Claudiane dos S. Pietram Rodrigues  
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene  
Data: 004/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**



realizados pelos seguintes servidores: Cintia Fernandes Novacs Mat. 12/1553-12 e Elis Regina da Costa mat. 87/0149-08.

Segue anexos todos os documentos pertinentes a presente aquisição, contendo a Cotação de Preços, Termo de Referência, bem como, as respectivas especificações técnicas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

Respeitosamente.

Claudiane dos Santos Pretrani Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde e Higiene

*Claudiane dos Santos Pretrani Rodrigues*  
Secretária Municipal de Saúde e Higiene



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

- 1.1 - Aquisição de material de higiene e equipamentos de proteção que serão utilizados por profissionais da saúde do município, para combater o contágio da corona vírus. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene que dependem deste produto por motivo de prevenção, uma vez que, atendem ao público externo, mesmo que de forma reduzida por força do Decreto Municipal nº 1.969 de 14 de março de 2020.
- 1.2 - Tal aquisição visa proteger os profissionais das equipes de trabalho do município de São Sebastião do Alto, que atuarão no centro de triagem e demais unidades de saúde.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES

##### 2.1 - Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Álcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicritos 1000 ml.	FRASCO	200
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	500
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa C/ 30 Unidades.	CAIXA	60
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra.	GALÃO	20
5	Papel Toalha interfolha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	30
6	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorepelente Zíper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



7	Aventais branco TNT Descartável Indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de Limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. - Produto de uso único - Tamanho 1,20al x 1,40 lar. mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 40gr - Não estéril - Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Embalagem: individual	UND.	200
8	Luva de látex para procedimento, tamanho P, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20
9	Luva de látex para procedimento, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20
10	Luva de látex para procedimento, tamanho G, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20
11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização. Dados técnicos: - Altura do cano: 25 cm; Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saúde e Higiene.	PAR	30
12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.	UND.	8000
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UND.	2000

### 3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

3.1 - A entrega dos produtos dar-se-á após pedido realizado por esta secretaria, conforme especificações do item 2.1, de forma única e no prazo máximo de 15 dias.

3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de validade, ao contar da data de entrega.

### 4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 4.1- DA CONTRATADA

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem



como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.** 4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1- Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

#### 4.1 - DO MUNICÍPIO



4.2.1 - Designar os servidores CINTIA FERNANDES NOVAES, matrícula nº 12/1553-12 e ELIS REGINA DA COSTA, matrícula nº 87/0149-08, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## 5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atestado dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou



em cheque nominal.

6.3 – O pagamento se dará através do recurso específico do COVID repassado pela Secretaria do Estado de Saúde.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetuado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.6 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.7 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

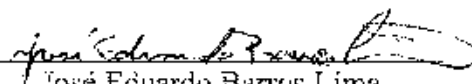
## 7 – DO PRAZO

7.1 – A presente contratação deverá ter o prazo de validade de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

## 8 – JUSTIFICATIVA

8.1 – A aquisição dos materiais e equipamentos de proteção citados neste termo de referência é essencial para combater a proliferação da corona vírus, que serão utilizados por médicos, enfermeiros e técnicos que estarão em contato direto com pacientes supostamente infectados.

São Sebastião do Alto, 29 de abril de 2020.

  
José Eduardo Barros Lima  
Matrícula nº 12/1570-12

PROC. N°  
1241/2020  
VLSR  
09



**Disk Med Pádua - Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
 Rodovia Pirapetinga a Pádua, km 1 - Bairro Santa Luzia - Cep: 28.470-000 - Santo Antônio de Pádua - RJ  
 CNPJ: 04.216.957/0001-20 - Insc. Est.: 77171460  
 Telefax: (22) 3854 9004 / E-mail: aline@diskmedpadua.com.br  
 www.diskmedpadua.com.br - Visite nosso site e conheça nossa empresa.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
 A/C: COMPRAS

**COTAÇÃO**

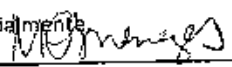
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASC O	200	Álcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml.	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
2	UND.	500	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
3	CAIXA	60	Máscara cirúrgica descartável, caixa C/ 50 Unidades.	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
4	GALÃO	20	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra.	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
5	CAIXA	30	Papel Toalha interfolha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem. NATURAL C/4 PCT	LEIDEPEL	R\$ 25,80	R\$ 774,00
6	UND.	100	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos -	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
7	UND.	200	Aventais branco TNT Descartável	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
8	CAIXA	20	Luva de látex para procedimento, tamanho P,	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
9	CAIXA	20	Luva de látex para procedimento, tamanho M,	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
10	CAIXA	20	Luva de látex para procedimento, tamanho G,	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
11	PAR	30	Bota ocupacional tipo C, classificação II,	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
12	UND.	8000	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão.	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
13	UND.	2000	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Tamanho infantil.	NÃO COTAMOS	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 774,00</b>

**CONDIÇÕES P/ENTREGA: NÃO CONSTAR DÉBITOS NA EMPRESA**

Validade da Proposta: 15 dias  
 Prazo de Entrega: 5 dias úteis  
 Faturamento Mínimo: R\$ 250,00

OBS: A SUA PONTUALIDADE NOS PAGAMENTOS É A GARANTIA DE SEU CRÉDITO  
 FAVOR OBSERVAR A QUANTIDADE DAS EMBALAGENS, POIS NÃO PODEMOS FRACIONAR AS MESMAS.

Sto A. de Pádua, 29/4/20 16:59

Cordialmente  
  
 Disk Med Pádua

**04.216.957/0001-20**  
**DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA**  
**DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 Rodovia Pirapetinga-Pádua, s/n - Km 1  
 Bairro Santa Luzia - Cep 28470-000  
 Santo Antônio de Pádua - RJ

## MASTER DISTRIBUIDORA

### ORÇAMENTO



WM SAÚDE REPRESENTAÇÕES

REPRESENTANTE COMERCIAL: WENER/ALEX

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLK UNT.	VLK TOTAL
1	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml.	FRASCO	200	R\$ 26,90 ✓	R\$ 5.380,00
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	500	R\$ 26,00 ✓	R\$ 13.000,00
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa C/ 50 Unidades.	CAIXA	60	R\$ 3,40 ✓	R\$ 204,00
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra.	GALÃO	20	R\$ 45,00 ✓	R\$ 900,00
5	Papel Toalha interfolha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 PL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidro-repelente Zíper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	100	R\$ 120,00 ✓	R\$ 12.000,00

# MASTER

7	Aventais branco TNT Descartável Indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de Limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. - Produto de uso único - Tamanho 1,20al x 1,40 lar. mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 40gr - Não estéril - Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Embalagem: individual	UND.	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
8	Luva de látex para procedimento, tamanho P, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
9	Luva de látex para procedimento, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
10	Luva de látex para procedimento, tamanho G, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização. Dados Técnicos: - Altura do cano: 25 cm; - Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saúde e Higiene	PAR	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.	UND.	8000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UND.	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 75.258,00</b>



- Segue orçamento conforme solicitado;

- Prazo de validade da proposta: 02 (dois) dias
- Forma de pagamento: à vista
- Prazo de entrega: Imediato
- Dados Bancários: Banco: Santander Agência: 3174 Conta Corrente: 13.003092-9

Obs: Até o fechamento do pedido pode haver alterações devido à demanda do mercado.

João Monlevadé 29 de Abril de 2020.

CNPJ: 34.060.066/0001-99  
Procurador

RUA GUANABARA, NOVO HORIZONTE Nº 285  
JOÃO MONLEVADE - MG | CEP: 35.930-084  
CNPJ: 34.060.066/0001-99 | INSC. EST. 003480304.00-28  
E-MAILS: [masterpeçascita@gmail.com](mailto:masterpeçascita@gmail.com) | [masterpeçascompras@gmail.com](mailto:masterpeçascompras@gmail.com)  
TEL: (31) 99857-6989 (31) 3851-7467



### COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml,	FRASCO	200	R\$ 12,00 /	R\$ 2.400,00
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalérgico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	500	R\$ 35,00 /	R\$ 17.500,00
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa C/ 50 Unidades.	CAIXA	60	R\$ 225,00 /	R\$ 13.500,00
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra.	GALÃO	20	R\$ 90,00 /	R\$ 1.800,00
5	Papel Toalha interfolha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	30	R\$ 10,00 /	R\$ 300,00
6	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com fitas de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zíper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	100	R\$ 80,00 /	R\$ 8.000,00
7	Aventais branco TNT Descartável Indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de Limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. - Produto de uso único - Tamanho 1,20al x 1,40 lar. mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 40gr - Não estéril - Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Embalagem: Individual	UND.	200	R\$ 15,00 /	R\$ 3.000,00
8	Luva de látex para procedimento, tamanho P, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 50,00 /	R\$ 1.000,00
9	Luva de látex para procedimento, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 50,00 /	R\$ 1.000,00
10	Luva de látex para procedimento, tamanho G, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 50,00 /	R\$ 1.000,00

36.109.080/0001-65

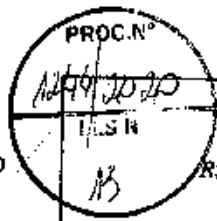
FAC-MED COMERCIAL LTDA

Rua Ilaperuna, 89

Pé Pequeno - CEP 24.240-070

FAC-MED COMERCIAL LTDA





11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização. Dados Técnicos: - Altura do cano: 25 cm; Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saúde e Higiene.	PAR	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.	UND.	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UND.	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 101.150,00</b>

DATA: 30/04/2020  
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



FAC-MED COMERCIAL LTDA

**36.109.080/0001-65**  
FAC-MED COMERCIAL LTDA  
Rua Itaperuna, 89  
Pé Pequeno - CEP 24.240-070  
NITERÓI - RJ

# MCR EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Empresa abaixo se propõe a fornecer a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE ITALVA- RJ. Pelos preços e condições assinaladas na presente, de acordo com o que determina a legislação competente e as condições estabelecidas no edital em anexo.

Empresa Proponente: **MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI**

Endereço: RUA SENADOR JOSE CARLOS PEREIRA PINTO Nº 104 BAIRRO: CALABOUÇO – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Telefone: (22) 2725-6153 E-mail: [mcrconstrucao@gmail.com](mailto:mcrconstrucao@gmail.com)

CNPJ: 34.456.929/0001-41

**[07.813.183|0001-03]**

**MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO**

**E REFORMA EIRELI**

R Senador Jose Carlos Pereira Pinto, 104  
Calabouço - 152 anos

Cep 28.080-192 Campos dos Goytacazes RJ



# PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos sanitários 1000 ml	FRASCO	200		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém O2 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalérgico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	500			R\$ 0,00
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa U/ 50 Unidades.	CAIXA	60	DESCARPACK	R\$ 250,00	R\$ 15 000,00
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra.	GALÃO	20	AUDAX	R\$ 27,80	R\$ 556,00
5	Papel Toalha interfolha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FT - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	30	ANTHER	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10

**07.813.183/0001-031**

**MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E REFORMA EIRELI**

R Senador José Carlos Pereira Pinto, 104  
Caiabouco - 152-1105  
Cep 28.080-192 - Campos dos Goytacazes - RJ



Máscara Proteção Contra Ruído Orelhas  
 Vestimenta de segurança tipo tucado  
 confeccionada em plástico tipo lona com elos  
 em todo o corpo de proteção  
 impermeável. Marca: 3000 tipo 1 para de  
 proteção e outra em algodão para  
 conforto. Para proteção do rosto e pescoço,  
 travesseiros superleves e flexíveis de  
 espuma tipo tipo de de espuma utilizada  
 em posição. Proprietário e representante  
 Acabamento Higienizante  
 Zipper Com 02 Cabeças Cor Branco

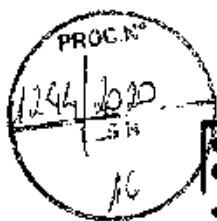
UNO. 100 KALAZO R\$ 182,70 R\$ 18.270,00

Aventais branco TNT Demarcado/Individuo  
 para proteção do profissional contra  
 contaminação em ambientes úmidos, de  
 limpeza. Uniforme indicado para áreas  
 hospitalar e odontológica. Produto de uso  
 único. Tamanho 1,20m x 1,40m, forro aberto.  
 TNT tecido Não tecido 100% polipropileno  
 Appl. Não tecido. Tiras de amarrar: Elásticas  
 nos punhos. Embalagem: individual

UNO. 200 KALAZO R\$ 10,40 R\$ 2.080,00

8 Lova de látex para procedimento, tamanho P,  
 embalagem com 100 unidades  
 9 Lova de látex para procedimento, tamanho M,  
 embalagem com 100 unidades  
 10 Lova de látex para procedimento, tamanho G,  
 embalagem com 100 unidades

CAIXA 20 TALGE R\$ 28,38 R\$ 567,60  
 CAIXA 20 TALGE R\$ 28,38 R\$ 567,60  
 CAIXA 20 TALGE R\$ 28,38 R\$ 567,60



107.813.183/0001-03

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
 E REFORMA ENERG

R. Senador José Carlos Pereira Paes, 184  
 Caixa Postal - 532-800  
 Cep 28.040-792 - Campos dos Goytacazes RJ

11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Poliuretano de Espuma), fácil higienização. Dados Técnicos: - Altura do cano: 25 cm. - Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saúde e Higiene	PAR	30	VULCABRAS	R\$ 23,02	R\$ 690,60
12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto	UND.	8000	KALAZO	R\$ 2,19	R\$ 17.520,00
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UND.	2000	kalazu	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 61.666,50</b>

**VALOR TOTAL: R\$: SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme condições previstas no Edital da Licitação. Clientes do prazo de entrega das mercadorias (cinco dias úteis), declaramos ter plena condições de atendê-lo, sob pena de penalizações contratualmente previstas

**Dados Bancários para pagamento: BANCO BRADESCO - AGENCIA - 0863 - CONTA CORRENTE - 14222-0**

Cardoso Moreira/RJ 04 de Maio de 2020.

*Assinado de SA [assinatura]*

**[07.813.183/0001-03]**

**MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI**

**MCR MANUTENCAO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRLI**

R Senador José Carlos Pereira, Ponta 104  
 Calabouço - 152 abds  
 Cep: 28.080.192 - Campos dos Goytacazes - RJ

C.M.º  
 12/04/2020  
 17

CNPJ: 07.813.183/0001-03

CNPJ: 34.456.929/0001-41

**Leandro da Silva Leonardo**

**Representante**

RG: 02001.575-3 / CPF: 098.924.427-09

**07.813.183/0001-03**

**MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E REFORMA EIRELI**

Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 104

Calabouço - 157 metros

Campo dos Geometricos, RJ

Cep 20.000-152



PROC. Nº  
1244/2020  
18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Declaro para devidos fins, que foi enviado vinte e seis e-mails, solicitando cotação de material de higiene e equipamentos de proteção referente a este processo licitatório. Entretanto, só obtive quatro cotações.

São Sebastião do Alto, 05/05/2020.

José Eduardo Barros Lima  
Agente de material

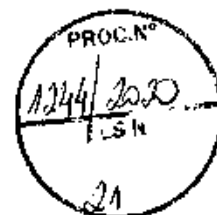


**De:** José Eduardo Barros Lima  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:50  
**Para:** wmsauderepresentacoes@gmail.com  
**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,  
José Eduardo Barros Lima  
Contato: 22981135183





**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:41

**Para:** vieiralimentos@gmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:40

**Para:** vaideirpontes@hotmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:58

**Para:** celeste

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:46

**Para:** sristribuidora01@gmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:37

**Para:** SJA DISTRIBUIDORA

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:45

**Para:** serramacdb@gmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:39

**Para:** distribuidorasenra@hotmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:46

**Para:** Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços Eireli

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183





**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:44

**Para:** rianoliveira94@live.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183

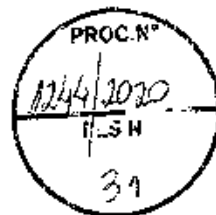


**De:** José Eduardo Barros Lima  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:40  
**Para:** ralphy@farocomercial.com.br

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,  
José Eduardo Barros Lima  
Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:45  
**Para:** prazerespl@hotmail.com  
**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,  
José Eduardo Barros Lima  
Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:34

**Para:** Odonto Medique

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183

**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:54

**Para:** compras@nonnacarmelamercado.com.br

**Assunto:** Pedido de cotação



Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:44

**Para:** mipcomercioatacadista@gmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:43

**Para:** mercado.paguemenos@outlook.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:37

**Para:** vendas@medicalsul.com.br

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183





**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:35

**Para:** mauricio santos

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:38

**Para:** 'Marilia'

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:**segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:25

**Para:** Magalhaesalexandre3106@gmail.com

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:38  
**Para:** compras@invictosdistribuidora.com.br  
**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,  
José Eduardo Barros Lima  
Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:38

**Para:** FACMED SUPRIMENTOS

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:39

**Para:** Equipar Médico e Hospitalar Ltda Equipar

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:41

**Para:** comercial@comercioeservicoprovisao.com.br

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183



**De:** José Eduardo Barros Lima

**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:40

**Para:** Cássia Marques

**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,

José Eduardo Barros Lima

Contato: 22981135183

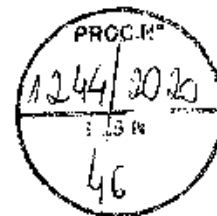




**De:** José Eduardo Barros Lima  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:42  
**Para:** abel.angelopereira71@gmail.com  
**Assunto:** Pedido de cotação

Bom dia, Segue em anexo formulário para cotação de preço para licitação.  
Favor imprimir, assinar, carimbar e me enviar por email.

At,  
José Eduardo Barros Lima  
Contato: 22981135183



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**01** - O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais como lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso II da Lei Orgânica do Município aprova a realização da licitação que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM**

**02** - Encaminhe-se à Comissão de Licitação para que proceda à licitação em conformidade com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações posteriores.

**03** - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento para as informações quanto à existência de dotação orçamentária e a existência de recursos para o pagamento.

**04** - Remeta-se o procedimento ao Departamento Jurídico para:  
- exame prévio;  
- exame do contrato ou instrumento equivalente após homologação.

**05** - Inexistindo qualquer dos requintes dos itens 03 e 04 archive-se o processo.

Cumpra-se.

*São Sebastião do Alto (RJ), 05 de MAIO de 2020.*

  
**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito



Portaria n. 44 de 03 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - Designar** o Senhor Victor Barros Martins, Matrícula 031/04, CPF 109.213.377-10 e RG 20.056.428-4, para a função de Pregoeiro, com poderes para proceder a todos os atos inerentes aos processos licitatórios na modalidade de Pregão, na forma do dispositivo na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, sem ônus para a municipalidade, pelo período de 01(um) ano, sendo Pregoeiras substitutas as Senhoras Bárbara Medeiros Heckert, Matrícula 11/1448-07, CPF 114.030.917-06 e RG 21.029.880-8 e Francielle Jardim Perdomo, Matrícula 11/1268-12.

**Artigo 2º - As atribuições** do Pregoeiro serão executadas com auxílio da Equipe de Apoio, que fica constituída pelos seguintes servidores: Bárbara Medeiros Heckert, Matrícula 11/1448-07; Francielle Jardim Perdomo, Matrícula 11/1268-12; Aline Costa Conceição, Matrícula 17/0125-06, Victor Barros Martins, Matrícula 031/04, CPF 109.213.377-10 e RG 20.056.428-4 e Genari Giovanni Oliveira Barros, Matrícula n. 87/0147-08, sem ônus para municipalidade, pelo período de 01(um) ano.

**Artigo 3º - Ficam mantidas** todas as ações da portaria 16/2019 até a presente data.

**Artigo 4º - Esta Portaria** entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 5º - Revogam-se** as disposições ao contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de fevereiro de 2020.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
Prefeito Municipal



# Relatório de Cotação: material de higiene para saúde

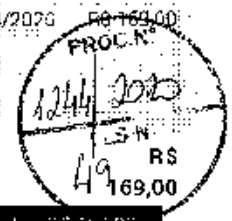
Relatório gerado no dia 05/05/2020 às 18:44 (IP: 177.155.185.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ALCOOL ETÍLICO 70%	16	1 Unidade	7,85	R\$ 7,85
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTERIO DA SAUDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	Nº Pregão: 22020 UASG: 257034	08/04/2020	R\$ 6,90
2	MINISTERIO DA SAUDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins	Nº Pregão: 62020 UASG: 257043	16/04/2020	R\$ 7,80
3	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   2º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 172020 UASG: 160205	20/04/2020	R\$ 12,45
4	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	Nº Pregão: 82020 UASG: 926750	14/04/2020	R\$ 7,13
5	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   1ª Brigada de Artilharia Antiaérea   3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Nº Pregão: 32020 UASG: 160369	07/04/2020	R\$ 4,96
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 7,85</b>
				<b>Média dos Preços Ofertados: R\$ 7,98</b>

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2) MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	3	1 Unidade	12,98	R\$ 12,98
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Dispensa de Licitação Nº 11/2020 UASG: 155008	01/04/2020	R\$ 10,00
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO   MEC	Dispensa de Licitação Nº 40/2020 UASG: 159115	01/04/2020	R\$ 16,80
3	COMANDO DO EXERCITO   HOSPITALICA MILITAR DO PORTO ALEGRE/RS	Dispensa de Licitação Nº 41/2020 UASG: 160400	01/04/2020	R\$ 12,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 12,98</b>
				<b>Média dos Preços Ofertados: R\$ 12,93</b>

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA	1	1 Unidade	169,00	R\$ 169,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 29/2020 UASG: 153156	01/04/2020	R\$ 169,00	



Valor Unitário

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

4) SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO	20	1 Unidade	26,51	R\$ 26,51
----------------------------------	----	-----------	-------	-----------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Coordenação Regional de Minas Gerais	Nº Pregão: 52020 UASG: 265013	13/04/2020	R\$ 27,05
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Nº Pregão: 222020 UASG: 450107	29/04/2020	R\$ 25,95

Valor Unitário

R\$ 26,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,51

5) PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS	26	1 Unidade	9,44	R\$ 9,44
-------------------------------------	----	-----------	------	----------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE RIO VERDE	Nº Pregão: 42020 UASG: 989577	22/04/2020	R\$ 9,18
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA: 1ª Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 102020 UASG: 160339	24/04/2020	R\$ 9,70

Valor Unitário

R\$ 9,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,44

6) MASCARÃO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS	12	1 Unidade	91,25	R\$ 91,25
---	----	-----------	-------	-----------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG   Secretaria da Fazenda   Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	Nº Pregão: 502020 UASG: 925968	24/04/2020	R\$ 95,30
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro   CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF	Nº Pregão: 62020 UASG: 976669	27/04/2020	R\$ 87,50

Valor Unitário

R\$ 91,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,25

7) AVENTAIS BRANCO TMI	19	1 Unidade	8,99	R\$ 8,99
------------------------	----	-----------	------	----------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	Nº Pregão: 572020 UASG: 927152	22/04/2020	R\$ 9,95
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	Nº Pregão: 572020 UASG: 927152	22/04/2020	R\$ 7,83

Valor Unitário

R\$ 8,99

ITEM ..... PREÇOS QUANTIDADE UNITÁRIO

Preço Compras Governamentais ..... Órgão Público ..... Identificação ..... Data Licitação ..... Preço

Valor Unitário ..... R\$ 8,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,89



8) LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P

Preço Compras Governamentais ..... Órgão Público .....  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-PRÓ

Valor Unitário

1 Unidade ..... 29,31 ..... R\$ 29,31

Identificação ..... Data Licitação ..... Preço

Dispensa de Licitação Nº 41/2020 UASG: 150182

R\$ 29,31  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,31

9) LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M

Preço Compras Governamentais ..... Órgão Público .....  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-PRÓ

Valor Unitário

1 Unidade ..... 29,31 ..... R\$ 29,31

Identificação ..... Data Licitação ..... Preço

Dispensa de Licitação Nº 41/2020 UASG: 150182

R\$ 29,31  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,31

10) LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G

Preço Compras Governamentais ..... Órgão Público .....  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-PRÓ

Valor Unitário

1 Unidade ..... 29,31 ..... R\$ 29,31

Identificação ..... Data Licitação ..... Preço

Dispensa de Licitação Nº 41/2020 UASG: 150182

R\$ 29,31  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,31

11) BOTA OCUPACIONAL TIPO C

Preço Compras Governamentais ..... Órgão Público .....  
1 ..... Governo do Estado da Paraíba | Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Junior  
2 ..... PREF. MUN. DE RIO VERDE

Valor Unitário

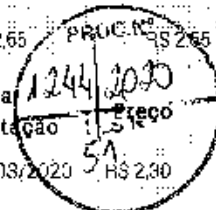
24 ..... 1 Unidade ..... 28,86 ..... R\$ 28,86

Identificação ..... Data Licitação ..... Preço

Nº Pregão: 42020 UASG: 925408 ..... 23/04/2020 ..... R\$ 29,72  
Nº Pregão: 42020 UASG: 989577 ..... 22/04/2020 ..... R\$ 28,00

R\$ 28,86  
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,86

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
12) MÁSCARA EM TECIDO DUPLA TRICOLINE	2	1 Unidade	2,65	R\$ 2,65
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	COMANDO DO EXERCITO 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Dispensa de Licitação Nº 8/2020 UASG: 160383	01/03/2020	R\$ 2,30
2	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 4/2020 UASG: 200396	01/04/2020	R\$ 3,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 2,65</b>
				<b>Média dos Preços Of. dos RPs: R\$ 2,65</b>



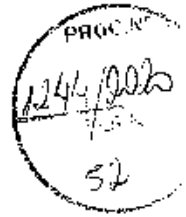
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
13) MÁSCARA EM TECIDO DUPLA TRICOLINE INFANTIL	2	1 Unidade	2,65	R\$ 2,65
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	COMANDO DO EXERCITO 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Dispensa de Licitação Nº 8/2020 UASG: 160383	01/03/2020	R\$ 2,30
2	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 4/2020 UASG: 200396	01/04/2020	R\$ 3,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 2,65</b>
				<b>Média dos Preços Of. dos RPs: R\$ 2,65</b>

**Valor Global: R\$ 447,96**

### Detalhamento dos Itens

Item 1: ALCOOL ETILICO 70% R\$ 7,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁLCOOL ETILICO 70%	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 6,90</b>
<b>Órgão:</b>	MINISTERIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	<b>Data:</b> 09/04/2020 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos estratégicos da saúde e materiais de higiene pessoal, de acordo com a demanda das comunidades indígenas atendidas pelas Foupes Multidisciplinares de Saúde e Assistência à Saúde Indígena em Palmas-TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.	<b>Identificação:</b> NPPregão:22020 / UASG:257054 <b>Lote/Item:</b> /3 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 4/04/2020 10:44



*Estado do Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***

---

São Sebastião do Alto, 06 de maio de 2020.

À Secretaria de Fazenda

*REF.: Processo nº 1244/2020*

Encaminhamos o referido processo para que seja informada a dotação orçamentária.

Atenciosamente,

  
**Francielle Jardim Perdomo**  
Equipe de Apoio





Compra Pesquisa No. ....: 36 / 2020

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0001-

Condição de Pagamento.....: A vista, após conclusão do objeto.  
 Validade da Proposta Pesquisa.....  
 Prazo de Execução.....

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro  
 04.216.957/0001-20  
 36.109.080/0001-65  
 34.060.066/0001-99  
 07.813.183/0001-83  
 07.797.967/0001-95

Relação dos Proponentes  
 Código Nome  
 2944 DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS  
 2901 FAC-MED PROD. MEDICOS LTDA  
 4703 MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI  
 4704 MCR MANUTENCAO CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI  
 2506 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor	
			Valor Unitário	Quantidade
0001/0001 Quantidade 200,0000 PP Alcool etilico 70 % uso hospiti	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitário 7,8500 Quantidade 200,0000 Valor Total 1.570,00		FAC-MED PROD. MEDICOS LTDA Valor Unitário 200,0000 Quantidade 2,400,00 Valor Total	12,0000 200,0000 2,400,00
	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI Valor Unitário 26,9000 Quantidade 200,0000 Valor Total 5.380,00			
0001/0002 Quantidade 500,0000 UND Mascara descartavel de protecao	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitário 12,9300 Quantidade 500,0000 Valor Total 6.465,00		FAC-MED PROD. MEDICOS LTDA Valor Unitário 500,0000 Quantidade 17,500,00 Valor Total	35,0000 500,0000 17,500,00
	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI Valor Unitário 26,0000 Quantidade 500,0000 Valor Total 13.000,00			
0001/0003 Quantidade 60,0000 CX Mascara cirurgica descartavel,	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitário 169,0000 Quantidade 60,0000 Valor Total 10.140,00		FAC-MED PROD. MEDICOS LTDA Valor Unitário 225,0000 Quantidade 50,0000 Valor Total 11.500,00	225,0000 50,0000 11.500,00
	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI Valor Unitário 170,0000 Quantidade 60,0000 Valor Total 10.200,00		MCR MANUTENCAO CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI Valor Unitário 250,0000 Quantidade 60,0000 Valor Total 15.000,00	250,0000 60,0000 15.000,00
01/0004 Quantidade 20,0000 GAL Sabonete Liquido Antisseptico	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitário 26,5100 Quantidade 20,0000 Valor Total 530,20		MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI Valor Unitário 45,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 900,00	45,0000 20,0000 900,00
	MCR MANUTENCAO CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI Valor Unitário 27,0000 Quantidade 20,0000 Valor Total 556,00			
0001/0005 Quantidade 30,0000 CX Papel Toalha interfolha 2 Dobras	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitário 4,4400 Quantidade 30,0000 Valor Total 283,20		FAC-MED PROD. MEDICOS LTDA Valor Unitário 10,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 300,00	10,0000 30,0000 300,00
	DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS Valor Unitário 23,8000 Quantidade 30,0000 Valor Total 714,00		MCR MANUTENCAO CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI Valor Unitário 59,6700 Quantidade 35,0000 Valor Total 1.648,10	59,6700 35,0000 1.648,10
0001/0006 Quantidade 00,0000 UND Vacacao Protecao Contra Riscos	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitário 91,2500 Quantidade 100,0000 Valor Total 9.125,00		FAC-MED PROD. MEDICOS LTDA Valor Unitário 60,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 6.000,00	60,0000 100,0000 6.000,00
	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI		MCR MANUTENCAO CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI	



## TABELA COMPARATIVO DE PREÇOS

Compra Pesquisa No.....: 36 / 2020

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Quantidade	Valor Unitário	2,9000	2.000,0000	5.800,00		2,9000
Unid.Med.	Quantidade					2.000,0000
Descricao	Valor Total					4.190,00
	Marca					

## Sugestão por Preço Médio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Unitario	Valor Total	Numero de Proposta
0001/0001	Alcool etilico 70 % uso Hosp	FRASCO	15,5833	3.116,66	3,000
0001/0002	Mascara descartavel de proteç	UNIDADE	24,6433	12.321,65	3,000
0001/0003	Mascara cirurgica descartavel	CAIXA	203,5000	17.213,00	4,000
0001/0004	Sabonete Liquido Antisseptico	CAIXA	13,1033	862,07	3,000
0001/0005	Papel Toalha Interfone 2 Dobr	CAIXA	24,9775	749,33	4,000
0001/0006	Macacao Protecao Contra Risco	UNIDADE	118,5100	11.851,00	4,000
0001/0007	Avontais branco TMC Descartav	UNIDADE	11,8200	2.364,00	4,000
0001/0008	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMEN	CAIXA	41,8975	837,95	4,000
0001/0009	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMEN	CAIXA	41,8975	837,95	4,000
0001/0010	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX	CAIXA	41,8975	837,95	4,000
0001/0011	Bota ocupacional tipo C, clas	PAR	35,6256	1.068,80	3,000
0001/0012	Mascara em tecido duplo trico	UNIDADE	3,4600	27.630,00	4,000
0001/0013	Mascara em tecido duplo trico	UNIDADE	3,1350	6.270,00	4,000

Total do Lote: 1 80.807,36

Total da Proposta: 80.807,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Processo n. 1244/2020.

**Senhor Prefeito,**

Em atenção ao despacho da lavra de Vossa Excelência, informo para os devidos fins a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do presente, conforme segue:

103050012.1.043 – 3.3.90.30.00 – 020 (SUS)

São Sebastião do Alto, 06 de maio de 2020.

**Welton Ferreira dos Santos**  
Subsecretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ENCAMINHAMENTO AO JURÍDICO

São Sebastião do Alto, 07 de maio de 2020.

À Procuradoria,

Com o presente estamos enviando o processo LICITAÇÃO 30/2020 PREGÃO 27/2020 que contém o Certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19**, para vossa análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
**Francielle Jardim Perdomo**  
Equipe de Apoio



**EDITAL**

Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Processo: 1244/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19.**

**Preâmbulo:**

O município de São Sebastião do Alto, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 28.645.786/0001-13, com sua Prefeitura Municipal situada na Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão através do Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor preço - Unitário por Item, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19., conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei 123/06, Dec. Municipal 1.786/17 e suas alterações.

Os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação, para o objeto definido neste Edital e respectivos anexos, devem ser entregues no seguinte local, data e horário:

**Local:** Secretaria Municipal de Administração, Trabalho e Recursos Humanos, sita na Rua Julio Vieitas, n. 88 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ, Cep 28550-000.

**Data:** 14/05/20  
**HORA:** 15:00

**1 - DO OBJETO E EXECUÇÃO:**

1.1 - O presente pregão tem por objeto a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19., que deverão ser entregues imediatamente na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação abaixo:

Nº LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Alcool etílico 70% uso hospitalar e desinfecção de artigos semicritos 1000 ml.		FR	200	15,5833	3.116,6600
	2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca -	UN D	500	24,6433	12.321,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRON  
1244 2023  
ESN  
59

			Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.				
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa C/ 50 Unidades.	CX	60	203,5000	12.210,0000	
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra.		GAL	20	33,1033	662,0700	
5	Papel Toalha interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL. - 100% Celulose Virgem.		CX	30	24,9775	749,3300	
6	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de	UND	100	118,5100	11.851,0000	



			segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelent e Zíper: Com 02 cabeças Cor: Branco				
	7	Aventais branco TNT Descartável	Aventais branco TNT Descartável Indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de Limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. - Produto de uso único - Tamanho	UND	200	11,8200	2.364,0000



			1,20al x 1,40 lar. mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 40gr - Não estéril - Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Embalagem: individual				
	8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	20	41,8975	837,9500
	9	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	20	41,8975	837,9500
	10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX G	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	41,8975	837,9500
	11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização.	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização. Dados Técnico s: - Altura do cano: 25 cm; Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saude e Higienc.	PA R	30	35,6266	1.068,8000





PROC. Nº  
214/2020  
PLR  
62

12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.	UN D	8.000	3,4600	27.680,0000
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UN D	2.000	3,1350	6.270,0000

1.2 - O preço total estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 80.807,3600

\*qualquer marca contida na descrição ou característica de algum produto são meramente para melhor identificação do mesmo.

## 2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir de sua assinatura.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do citado Certame, empresas que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante poderá ser representada nesse procedimento licitatório pelo representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração ou credencial, apresentada por ocasião do credenciamento, até o início do horário descrito neste edital.

4.1.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não desclassificará a proposta apresentada, bem como não inabilitará a licitante, tornando-se somente como válida a proposta apresentada em conformidade com o indicado no item 6 constante deste Edital, não podendo o representante manifestar-se em nome da empresa.

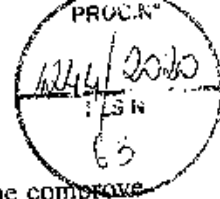
4.1.2. O credenciamento é imprescindível para que a licitante possa ofertar lances, impugnar quaisquer atos do certame e declarar a intenção de interpor recursos.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1.1. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº6.404/76 e alterações posteriores.

4.2.2. Tratando-se de procurador ou credenciado: a procuração ou credencial, da qual constem poderes para, em nome da licitante, representar em licitações e praticar todos os demais atos necessários pertinentes ao certame, preferencialmente nos moldes do Anexo II deste edital,



acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na cláusula anterior que comprovem os poderes do mandante para outorga.

- 4.3. O representante legal e/ou credenciado, no ato do credenciamento, deverá identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, na forma da lei, que contenha fotografia.
- 4.4. Nenhuma pessoa natural, ainda que munida de procuração ou credencial, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária dos representados. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.5. As autenticações dos documentos apresentados através de xerox poderão ser realizadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos documentos originais que comprovem a conformidade da cópia produzida.
- 4.6. Os documentos necessários ao credenciamento não poderão ser inscritos nos Envelopes A e B (Cláusula 6.1.), pois os mesmos serão apresentados antes da abertura dos citados Envelopes.

### **5 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida lei (anexo V-fora do envelope).

### **6 - DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES**

6.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora acima determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo fielmente aos seguintes requisitos:

*Envelope A - Proposta de Preço*  
*Município de São Sebastião do Alto*  
*Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020*  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

*Envelope B - Documentação de Habilitação*  
*Município de São Sebastião do Alto*  
*Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020*  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

6.2 - A Proposta de Preço da licitante deverá ser preparada no impresso padronizado fornecido pela Comissão de Licitação, sendo uma via em meio magnético e outra impressa ( para melhor conferência e agilidade do procedimento), devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou representante legal, de acordo com os modelos constantes dos Anexos, observando-se ainda o seguinte.

6.2.1 - - Conter proposta em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos e indicação da especificação do objeto licitado, ou seja, deverá estar expresso na proposta de preço as marcas dos produtos cotados, exceto quando prestação de serviço;

6.2.2 - Conter oferta firme e precisa, respeitando o valor máximo estimado, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena da proposta de preço ser desclassificada;

6.2.3 - Ter validade de no mínimo 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta de preço, será considerado o prazo de 60 dias.



6.2.4 - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, carimbo com CNPJ, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

6.3 - Apresentarão juntamente com a proposta de preço:

6.3.1 - *Declaração expressa de que atende a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos (anexo IV);*

6.4 - RESPONSABILIZAÇÃO PELOS PREÇOS PRATICADOS

6.4.1 - O presente tópico apresenta premissas gerais sobre a responsabilização quanto aos preços praticados nos contratos celebrados com base na Lei nº 13.979/2020 e serão avaliados conforme nota técnica 01 de 27 de março de 2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **7- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 e ocorrendo o empate proceder-se-á conforme art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

#### **8 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, numerados em sequência crescente (para melhor conferência), identificado conforme o indicado no item 8 deste Edital, com os seguintes documentos:

8.2 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica.

8.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Sócio(s);

8.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8.666/93 - Anexo VIII)

8.3 - Regularidade Fiscal - Pessoa Jurídica.

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos proprietários da pessoa jurídica;

8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual, ou a sua isenção;

8.3.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal, ou a sua isenção;



- 8.3.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (dívida ativa), onde a empresa é sediada;
- 8.3.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (débitos municipais), onde a empresa é sediada
- 8.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 8.3.8 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.9 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Estadual, bem como, Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 8.3.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.4 - Qualificação Econômico Financeira:
- 8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.4.2 - Apresentação da declaração ou certidão expedida pelo cartório distribuidor ou de outro órgão competente da sede da pessoa jurídica que informe quantos são os cartórios de distribuição de falência e concordata.
- 8.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que poderá autenticar certidões mediante verificação das mesmas.
- 8.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 8.7 - Os licitantes cadastrados e habilitados parcialmente no Sistema de Cadastramento Próprio ou outro, em situação de regularidade, comprovada por meio de consulta on line ao sistema, não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido cadastro.
- 8.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 8.9 - Todas as certidões relativas no item 8.3 poderão ser demonstradas por meio de Certidão Negativa de Débito ou por meio da Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- 8.10 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observando-se os seguintes critérios:
- 8.10.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.10.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.10.3. Se o licitante for matriz e o executor do contrato for a filial, deverão ser apresentados os documentos da matriz e filial.
- 8.10.4. Serão dispensados de apresentação os documentos da filial, aqueles que comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

- 9.1 - Após hora estabelecida serão aceitos novos participantes para o certame enquanto o pregoeiro estiver na fase de credenciamento, casos especiais serão decididos no momento da sessão pelo pregoeiro. A sessão será pública, dirigida pelo Pregoeiro, no local, dia e hora determinados em conformidade com este Edital e seus anexos;



9.2 - Após tolerância acima mencionada não será permitido a participação de mais nenhum licitante, iniciando-se a fase de credenciamento das empresas. O pregoeiro procederá à abertura das propostas de preço, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir ser suspensa antes de cumpridas todas suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do Menor preço - Unitário por Item, observados as quantidades, especificações, prazos, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

10.2 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos;

10.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas será adotado primeiramente o item 7.2 do edital. Depois de obedecido o disposto no § 2 do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizados sem quaisquer ônus adicionais;

10.5 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, as que apresentarem preços superiores ao estimado pela Administração, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

10.6 - Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de Menor preço - Unitário por Item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02;

10.7 - Aos proponentes proclamados, conforme subitem anterior será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

10.8 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de Menor preço - Unitário por Item;

10.9 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 8 deste edital;

10.11 - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos;

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos;



10.13 - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 12 deste Edital;

10.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes;

10.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1. Após a declaração da vencedora, poderão as licitantes manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, cuja síntese de suas razões será registrada em ata, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe o **artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº10.520/02**.

11.2. Havendo manifestação de intenção de recorrer, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, conforme **artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº10.520/02**.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, a autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme **artigo 4º, XIX da Lei Federal nº10.520/02**.

11.5. Os recursos interpostos deverão ser decididos conforme prazo concedido em lei.

11.6. Não será admitida a apresentação das razões e contra-razões de recurso por intermédio de *fac-símile ou e-mail*.

11.7. O recurso terá efeito suspensivo conforme artigo 109 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

11.8. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo localizado na Rua Julio Vicitas, nº88 Centro, São Sebastião do Alto/RJ, na forma e no prazo estabelecido nesse edital.

11.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao **Exmº Sr. Prefeito Municipal**.

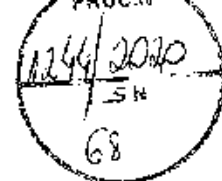
11.10. Inexistindo manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso, importará na decadência do direito que lhe é assegurado e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, conforme **artigo 4º, XX da Lei Federal nº10.520/02**.

11.10.1. O Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade competente para deliberar quanto à adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação da licitação.

11.11. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, conforme **artigo 4º, XXI e XXII da Lei Federal nº10.520/02**.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata do Registro de Preços (**Anexo D**) onde serão registrados os preços, que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.



12.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação realizada pelo **Município de São Sebastião do Alto**.

12.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, observada o disposto no **artigo 14 do Decreto Municipal 1.786/17**.

12.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do **artigo 11 parágrafo 07 do Decreto Municipal 1.786/17**.

12.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

### **13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO**

13.1. A Adjudicatária deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** retirar a nota de empenho após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

13.2. O prazo para o fornecimento é de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02**, quando:

14.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho;

14.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

14.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

14.1.4. Não mantiver a proposta;

14.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7. Cometer fraude fiscal.

14.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

14.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

14.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de São Sebastião do Alto**, por prazo não superior a dois anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do fornecimento do objeto.

14.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa



prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

14.5. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

14.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o Município de São Sebastião do Alto a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

14.7. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de São Sebastião do Alto no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14.8. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de São Sebastião do Alto e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

14.9. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de São Sebastião do Alto, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

14.10. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

## **15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

15.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

15.1.1. Provisoriamente nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

15.1.2. Definitivamente nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

15.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **16 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Alto, para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho e do instrumento contratual.

## **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de





nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período.

17.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

17.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

17.5 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 17.1, poderá ser decontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atencipação.

17.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **18 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1 - a contratante deverá:

18.1.1 - Efetuar o pagamento no período estipulado;

18.1.2 - Acompanhar a entrega dos materiais, através do servidor designado pela Secretaria.

18.1.3 - Os servidores designados a fiscalização do contrato serão, Cintia Fernandes Novaes e Elis Regina da Costa.

18.1.4 - No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### **19 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR**

19.1 - O proponente vencedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na proposta de preços e, em especial:

19.1.1 - Entregar os materiais no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

19.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

19.1.3 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.

#### **20 - DO CONTRATO (em caso de necessidade de formalização do contrato)**

20.1 - O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.



20.2 - Caso transcorra o prazo citado acima sem que o contrato tenha sido assinado, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

20.3 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato assinado.

20.4 - Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

## **21 - DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

21.1. Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do jeto serão prestadas no Setor de Licitações, localizada na Rua Julio Vieitas, n 88, São Sebastião do Alto/RJ ou através do telefone (22) 2559-1160, no horário de 09 às 16 horas.

21.1.1. Não sendo solicitados informações e esclarecimentos, presumir-se-ão que os elementos constantes do presente edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação das interessadas no Pregão.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. O registro de preços será cancelado quando:

22.1.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

22.1.3. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.1.4. Houver razões de interesse público, devidamente justificadas;

22.1.5. O fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

22.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Exmº Sr. Prefeito Municipal.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A fiscalização e o recebimento do objeto da licitação caberão aos Órgãos Participantes, a quem a empresa vencedora deverá apresentar-se imediatamente após a retirada da nota de empenho.

23.2. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93.

23.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, conforme artigo 65, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

23.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, sendo, portanto, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, especialmente as situações elencadas na alínea d do inciso II do artigo 65 do referido diploma legal.

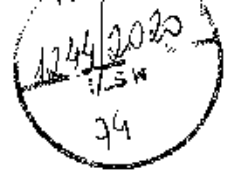


- 23.5. Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.
- 23.6. Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução e consequente alteração da Ata de Registro de preços.
- 23.7. A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme determina o **artigo 69 da Lei Federal nº8.666/93**.
- 23.8. A Contratada é responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal. A inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transferem ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 23.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- 23.10. A Contratada assume exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao Contratante, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.
- 23.11. A Contratada é obrigada a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.
- 23.12. A Contratada é obrigada a indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 23.13. A execução do objeto licitado obedecerá ao que consta do presente edital e seus anexos.
- 23.14. Os quantitativos e valores indicados na estimativa de preços acostada ao processo administrativo correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto, não vinculando as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 23.15. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento consignados no item 16 deste edital.
- 23.16. A adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do resultado da licitação não implicarão direito à contratação.
- 23.17. A existência de preços registrados não obriga o **Município de São Sebastião do Alto** a firmar as contratações que deles poderão advir e a aquisição dos produtos relacionados, bem como as quantidades indicadas no modelo de proposta de preço.
- 23.18 - Acompanham este Edital os seguintes anexos:



ANEXO N.º	DESCRIÇÃO
I	MINUTA ATA SRP
II	MODELO DE CREDENCIAMENTO
III	MODELO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXO
IV	DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES
V	DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
VI	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VII	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
VIII	DECLARAÇÃO QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO FUNCIONAL
IX	MINUTA CONTRATO

- 23.19. O Município de São Sebastião do Alto poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº8.666/93.
- 23.20. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49, §3º da Lei Federal nº8.666/93.
- 23.21. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal nº8.666/93.
- 23.22. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital e vantagem baseada em propostas das demais licitantes, conforme determina o artigo 44, §2º da Lei Federal nº8.666/93.
- 23.23. No julgamento do presente Pregão, o Pregoeiro levará em consideração os critérios objetivos definidos neste edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº1.786/2017, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
- 23.24. Após a abertura do envelope de proposta de preço (Envelope "A") não caberá desistência de participação na licitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.25. Da sessão pública do processamento do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes legais e credenciados presentes.
- 23.26. Todos os credenciamentos, declarações, propostas de preços, documentos de habilitação, bem como os envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes legais ou credenciados presentes que desejarem.
- 23.27. O Pregoeiro, no interesse do Município de São Sebastião do Alto, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório.
- 23.28. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.29. As normas disciplinadoras desse certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



23.30. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

23.31. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

23.32. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

23.33. Nos casos de rescisão previstos no **artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93**, a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.

23.34. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante o **Município de São Sebastião do Alto** a licitante que não o fizer nos termos do **artigo 41, §2º da Lei Federal nº8.666/93**.

23.35. O foro da Cidade e Comarca de São Sebastião do Alto será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente edital, excluído qualquer outro.

*São Sebastião do Alto, 07 de maio de 2020.*

  
**Francielle Jardim Perdomo**  
*Equipe de apoio*



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2020 EDITAL: 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

HOMOLOGAÇÃO: xxx/xxx/xxxx

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

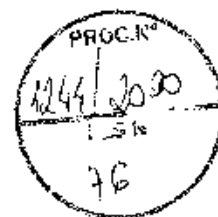
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e dezoito, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>(a)</sup>. xxxxxxxxxxxx, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 30/2020 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Otavio da Silva Rodrigues, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela EMPRESA xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada por xxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxx, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOME DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO				

- O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.
- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.
- A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.
- Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao FGTS e a RECEITA FEDERAL.

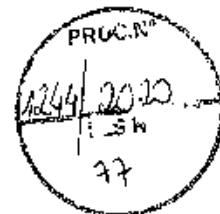


## 5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- 5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

## 6. A EMPRESA obriga-se a:

- 6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Município**;
- 6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros **tenham obedecido ao acordado**.
- 6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao **Município**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.
- 6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;
- 6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/1993**;
- 6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.
- 6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;
- 6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;
- 6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;



- 6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;
7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o **Município poderá reter**, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- 7.1. A retenção prevista no **item 7** será realizada na data do conhecimento pelo **Município** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.
- 7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.
- 7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. o **Município** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.
- 7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.
- 7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme **item 7** poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.
8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, **entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas** – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Fundo Municipal de Saúde**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 8.1 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 8.2 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.
- 8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.
- 8.4 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.





8.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à **Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Receita Federal do Brasil**.

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. A EMPRESA terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

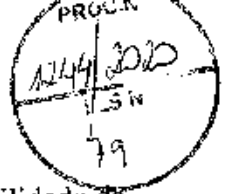
11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, será-lhe aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;
- 15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;
- 15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;
- 15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
Prefeito Municipal

### CONTRATADA

**Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues**  
Responsável pelo Órgão Gerenciador



ANEXO II

*À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.  
(fora do envelope)*

Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio desta, credenciar o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, CPF  
residente  
n. \_\_\_\_\_, como representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_; com poderes para oferecer lances, assinar documentos  
e demais atos que se fizerem necessários aos interesses da empresa no que tange ao Pregão nº  
27/2020.

Local e data

*Assinatura do Diretor da Empresa*



ANEXO III

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, sediada à Rua  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura  
Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 27/2020, do  
tipo, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS  
EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO  
NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM -  
COVID-19., e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto (RJ), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO IV

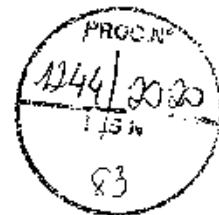
DECLARAÇÃO  
(envelope de proposta de preço)

Ref.: Pregão nº 27/2020

na A Empresa \_\_\_\_\_ com sede  
cidade de \_\_\_\_\_ rua  
\_\_\_\_\_ representada por  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF  
\_\_\_\_\_, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus  
anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



ANEXO V

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 27/2020

com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Representante legal da empresa*



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 27/2020

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto  
no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos  
para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto.  
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.  
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Representante legal da empresa e carimbo de CNPJ*



ANEXO VII

DECLARAÇÃO  
(envelope de habilitação)

Ref.: PREGÃO n.º 27/2020

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \*( )

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

*Representante Legal da empresa*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: PREGÃO n° 30/2020.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

*Representante Legal da empresa*



**ANEXO IX**

Contrato n. \_\_\_\_\_/2020

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.**

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 0961207121FPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ e de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão n.º 27/2020 Licitação 30/2020 do tipo Menor preço - Unitário por Item por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1244/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOME DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO				

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**1 - DA CONTRATADA:**



Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 27/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

## II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Cintia Fernandes Novaes e Elis Regina da Costa, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

## CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

## CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:



Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ \_\_\_\_\_, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Fundo Municipal de Saúde, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período.

c) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

d) Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

e) O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

f) Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 14.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

g) Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

h) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Fundo Municipal de Saúde.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária: 103050012.1.043-339030-020- sus

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.



E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, xxxxxx de 2020.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF. N.º 025.120.457-06

Contratada

TESTEMUNHAS

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

- 1.1 - Aquisição de material de higiene e equipamentos de proteção que serão utilizados por profissionais da saúde do município, para combater o contágio da corona virus. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene que dependem deste produto por motivo de prevenção, uma vez que, atendem ao público externo, mesmo que de forma reduzida por força do Decreto Municipal nº 1.969 de 14 de março de 2020
- 1.2 - Ta. aquisição visa proteger os profissionais das equipes de trabalho do município de São Sebastião do Alto, que atuarão no centro de triagem e demais unidades de saúde.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES

#### 2.1 - Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Álcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml.	FRASCO	200
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - inerte e antisséptico - Hipoalérgico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	500
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 anexas caixa C/ 30 Unidades.	CAIXA	60
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra.	GALÃO	20
5	Papel Toalha Interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	30
6	Maacção Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo maacção, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zíper: Com 02 cabeças Cor: Branco	UND.	100



7	Aventais branco TNT Descartável indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de Limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. - Produto de uso único - Tamanho 1,20al x 1,40 lar. mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 40gr - Não estéril - Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Embalagem individual	UND.	200
8	Luva de látex para procedimento, tamanho P, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20
9	Luva de látex para procedimento, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20
10	Luva de látex para procedimento, tamanho G, embalagem com 100 unidades	CAIXA	20
11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabeçal higienização. Dados Técnicos: - Altura do cano: 25 cm; Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saúde e Higiene.	PAR	30
12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.	UND.	8000
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UND.	2000

### 3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

- 3.1 - A entrega dos produtos dar-se-á após pedido realizado por esta secretaria, conforme especificações do item 2.1, de forma única e no prazo máximo de 15 dias.
- 3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3 - Os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de validade, ao contar da data de entrega.

### 4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 4.1 - DA CONTRATADA

- 4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Município ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos. 4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.5 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Município.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Município.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Município.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1 - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao Município, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16 - Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.1 - DO MUNICÍPIO



4.2.1 - Designar os servidores CINTIA FERNANDES NOVAES, matrícula nº 12/1553-12 e ELIS REGINA DA COSTA, matrícula nº 87/0149-08, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para prestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## 5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada resringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou



em cheque nominal.

6.3 – O pagamento se dará através do recurso específico do COVID repassado pela Secretaria do Estado de Saúde.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0.1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0.033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.6 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0.033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.7 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

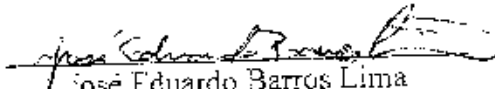
## 7 – DO PRAZO

7.1 – A presente contratação deverá ter o prazo de validade de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

## 8 – JUSTIFICATIVA

8.1 – A aquisição dos materiais e equipamentos de proteção citados neste termo de referência é essencial para combater a proliferação da corona vírus, que serão utilizados por médicos, enfermeiros e técnicos que estarão em contato direto com pacientes supostamente infectados.

São Sebastião do Alto, 29 de abril de 2020.

  
José Eduardo Barros Lima  
Matrícula nº 12/1570-12



**Pregão SRP n.º 027/2020.**

**Licitação n. 030/2020.**

**Processo Administrativo n.º 1058/2020.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Assunto: Aquisição de material de consumo para prevenção das equipes de trabalho do município de São Sebastião do Alto, que atuarão no centro de triagem e demais unidades de saúde que necessitarem com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19.**

### PARECER

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Presencial 027/2020, tipo menor preço – unitário por item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para prevenção das equipes de trabalho do município de São Sebastião do Alto, que atuarão no centro de triagem e demais unidades de saúde que necessitarem com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19.

O objeto, aliás, encontra-se descrito de maneira suficientemente clara (art. 40, I, da Lei 8.666/93).

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa no presente exercício, cumprindo-se, pois, a exigência contida no art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/93.

O valor da contratação foi orçado pela administração em R\$ 80.807,36 (oitenta mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

No ponto, anoto que a modalidade foi escolhida de forma acertada, haja vista que o Pregão pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor.



Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral



O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo-se ao disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos fls. 46.

Juntada cópia do ato de designação da comissão de licitação (Portaria n.º 044, de 03 de fevereiro de 2020), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.

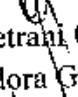
A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão n.º 027/2020), foi devidamente apresentada.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão n.º 027/2020, tipo menor preço - unitário por item e verifico que o original do edital está rubricado em todas as folhas, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Examinando a referida minuta, constata-se que a mesma atende às normas gerais estabelecidas nas Leis Federais n.º 8666/93, n.º 10.520/02, n.º 13.979/2020 e alterações posteriores.

Face ao exposto, aprovo a minuta do edital e do contrato, para que produza seus jurídicos e legais feitos, devendo prosseguir o feito na forma da legislação. É o parecer, sob censura.

São Sebastião do Alto, 08 de maio de 2020.

  
Gisele Pietrani Conceição Queiroz  
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Controle Interno



PARECER		DATA: 11/05/2020	
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde	Proc. Administrativo	1244/2020
		Licitação Modalidade	Pregão 027/2020
Objeto:	Aquisição de material de consumo para prevenção das equipes de trabalho do município de São Sebastião do Alto, que atuarão no centro de triagem e demais unidades de saúde que necessitarem com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19.		
O Controle Interno do Município de São Sebastião do Alto, cumprindo as atribuições estabelecidas no artigo e 24º da Lei Municipal nº 675/2014, a qual cria o órgão, "Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal", c/c com o § 1º do art. 74º e art. 70 da Constituição Federal, arts. 122 e 126 da Constituição Estadual, incisos I a III do artigo 54º da Lei Complementar nº 63/90, bem como outros dispositivos legais inerentes a atividade, resolve:			

Analisando os autos do processo supra referente ao Pregão nº 027/2020, especialmente a autorização do ordenador de despesa e o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, corroborando pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa objeto do presente certame.

O procedimento para contratação foi submetido à Douta Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, atestando pelo cumprimento aos princípios da administração pública, opinando pela legalidade do procedimento na modalidade Pregão, e aprovando a minuta do edital e do contrato.

Juntado aos autos cópias das publicações da Licitação em tela.

Diante todo o exposto opinamos pelo prosseguimento do referido feito.

Rafael Rigueti Garcêz  
Controlador Geral

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DA EMPRESA "QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA", NA FORMA ABAIXO:**

PROC. N.  
1244/10  
FLS. N.  
104

**TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresária, portadora do CPF nº 006.021.537-27 e Carteira de Identidade nº 10.900.007 expedida pelo IPF RJ, nascida em 10/04/1951, residente e domiciliada na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, s/n.º - Casa - Centro de São Sebastião do Alto/RJ; **WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº 072.205.187-57 e Carteira de Identidade nº 10572610-3 expedida pelo IFP RJ, nascido em 31/03/1978, residente e domiciliado na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, s/n.º - Centro de São Sebastião do Alto/RJ; e o Sr. **WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº 025.120.747-14 e Carteira de Identidade nº 09612011-8 expedida pelo IFP RJ, nascido em 26/08/1973, residente e domiciliado na Rua Arnecidio Lannes de Queiroz, n.º 49 - Casa Cx 2 - Centro de São Sebastião do Alto/RJ, tem entre si ajustados e contratados a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 997 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições;


**CLÁUSULA 1ª.**

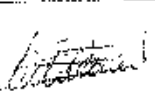

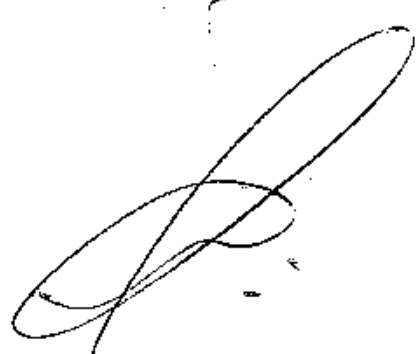

A sociedade girará sob a razão social de "**QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA**", sendo estabelecida na Rua Dr. Júlio Vieitas, n.º 59 - Loja 01 - Centro de São Sebastião do Alto RJ - CEP: 28.550-000; (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 2ª.**

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído:

<b>TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ</b>	28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
<b>WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ</b>	1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
<b>WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ</b>	1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

  
Teresinha Brandão Queiroz



CLÁUSULA 3ª.

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, e outros Materiais para Pintura, Madeiras e seus Artefatos; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; Comércio Varejista de Implementos Agrícolas para uso na Agropecuária; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais para uso na Agropecuária; (art. 997, II CC/2002).



CLÁUSULA 4ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado; (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 6ª.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA 7ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios o Sr. WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ e / ou Sr. WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ, que ficam dispensados de prestarem caução;

CLÁUSULA 9ª.

A título de pró-labore, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

*Wanderilson Brandão Queiroz*

*Walterlanes Brandão Queiroz*

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*

CLÁUSULA 10ª.

A sociedade poderá abrir, manter e encerrar atividades de filiais, agência e escritórios, em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, a exclusivo critério dos sócios;

PROC. N.  
244/2005  
FLS. N.  
103

CLÁUSULA 11ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA 12ª.

Fica expressamente proibido aos sócios de utilizarem a sociedade em operações estranhas às suas atividades tais como: aval, endosso, aceite, abonos, fianças e quaisquer outros em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade;

CLÁUSULA 13ª.

As dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pelo Foro da Comarca de São Sebastião do Alto RJ;

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. ( art. 1.011, § 1º CC/2002 )

E por estarem ajustados e contratados, assinam o presente na presença das duas testemunhas abaixo:

São Sebastião do Alto, 01 de agosto de 2005.

*Terezinha Brandão Queiroz*  
TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ  
CPF - 006.621.537-27

*Wanderson Brandão Queiroz*  
WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ  
CPF - 072.205.187-57

*Walter Lanes Brandão Queiroz*  
WALTER LANES BRANDÃO QUEIROZ  
CPF - 025.120.747-14

TESTEMUNHAS:

*Jaqueline de Souza Silva*  
JAQUELINE DE SOUZA SILVA  
CPF - 068.673.127-13  
CART.ID. 80837382-2 IEP RJ

*Paulo Ferreira Leite*  
PAULO FERREIRA LEITE  
CPF - 994.547.347-68  
CART.ID. 6646508 CRC RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: ORIBRIZ & BRANDÃO MATEIAS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO, LTDA  
Protocolo: 80-200512244-2 - 14896905  
CERTIFICADO DE RESERVENÇA EM  
DATA ASSINADO: 22/09/2005 - F. O. R. U. S. I. N. S. S. O. S. 3 NIRE 4.1

33.2.0758183-2  
DATA: 22/09/2005

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

COMPROVANTE DE REGISTRO  
DA JUSTIÇA  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
TATO 3000831

COMPROVANTE DE REGISTRO  
DA JUSTIÇA  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
TATO 3000831

Cartão de identificação do usuário do sistema de registro de atos  
Lançamento de atos, 04 de Agosto de 2005  
Assessoria de Registro, Filial de Registro do Alto  
Tato 3000831

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ**, brasileira, viúva, natural do Rio de Janeiro, empresária, portadora do CPF nº. 006.021.537-27 e Carteira de Identidade nº. 10.900.007 expedida pelo IFP RJ, nascida em 10/04/1951, residente e domiciliada na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, s/nº. – Casa – Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000; **WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº. 072.205.187-57 e Carteira de Identidade nº. 10572610-3 expedida pelo IFP RJ, nascido em 31/03/1978, residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, s/nº. – Casa – Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000; e o Sr. **WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº. 025.120.747-14 e Carteira de Identidade nº. 09612011-8 expedida pelo IFP RJ, nascido em 26/08/1973, residente e domiciliado na Rua Arnecidio Lannes de Queiroz, nº. 49 – Casa Cx 2 – Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000, únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da Empresa **QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA ME**, sendo estabelecida na Rua Dr. Júlio Vieitas, nº. 59 – Loja 01 – Centro de São Sebastião do Alto – RJ - CEP 28550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.643.097/0001-08, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERJA, sob o n.º 33.2.0758183-2 em 22/09/2005, têm entre si ajustados e contratados alterar o contrato social para que sejam observadas as seguintes cláusulas e condições: (art. 997, I, CC/2002).

Os sócios resolvem:

I – Alterar o endereço para Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº. 85 – Lojas 02 e 03- Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000;

II – Alterar o objeto social para: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e outros Materiais para Pintura, Madeiras e seus Artefatos; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; Comércio Varejista de Implementos Agrícolas para uso na Agropecuária; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais para uso na Agropecuária; Obras de Fundações, Obras de Terraplenagem e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas, Construção de edifícios e Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

III – A consolidação do Contrato Social na forma a seguir:

Compare com o original  
em \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Large handwritten signature]*

A sociedade gira sob a razão social de **QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA ME**, sendo estabelecida na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, n.º 85 - Lojas 02 e 03- Centro de São Sebastião do Alto - RJ - CEP 28550-000; (art. 997, II, CC/2002).

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
105

**CLÁUSULA 2ª.**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído:

**TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ** - 28.000 (vinte oito mil) quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ** - 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ** - 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA 3ª.**

A sociedade tem por objetivo a seguintes atividades: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e outros Materiais para Pintura, Madeiras e seus Artefatos; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; Comércio Varejista de Implementos Agrícolas para uso na Agropecuária; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais para uso na Agropecuária, Obras de Fundações, Obras de Terraplenagem e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas, Construção de edifícios e Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (art. 997, II CC/2002).

**CLAUSULA 4ª.**

CLAUSULA 4ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002).



CLAUSULA 5ª.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado; (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA 6ª.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA 7ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

CLAUSULA 8ª.

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ, e/ou WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ, que podem assinar, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; (arts. 997, VI, 1.015, 1.018 e 1.064, CC/2002).;

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

CLAUSULA 9ª.

O sócio administrador no exercício de suas atribuições fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada por consenso unânime, conforme preceitua o art. 1.071, item IV, da lei 10.406/02 do Novo Código Civil;



CLÁUSULA 10ª.

A sociedade poderá abrir, manter e encerrar atividades de filiais, agência e escritórios, em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, a exclusivo critério dos sócios;

CLÁUSULA 11ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA 12ª.

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte: (art. 1.029 CC/2002).

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

CLÁUSULA 13ª

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

PROC. N.  
1244/2010  
FLS. N.  
108

**CLÁUSULA 14ª.**

Fica expressamente proibido aos sócios de utilizarem a sociedade em operações estranhas às suas atividades tais como: aval, endosso, aceite, abonos, fianças e quaisquer outros em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade;

**CLÁUSULA 15ª.**

As dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pelo Foro da Comarca de São Sebastião do Alto RJ.

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

E por estarem ajustados e contratados, assinam o presente na presença das duas testemunhas abaixo:

São Sebastião do Alto, 05 de janeiro de 2011.

*Terezinha Brandão Queiroz*  
**Terezinha Brandão Queiroz**

*Wanderson Brandão Queiroz*  
**Wanderson Brandão Queiroz**

*Waterlanes Brandão Queiroz*  
**Waterlanes Brandão Queiroz**

**TESTEMUNHAS:**

*Paulo Ferreira Leite*  
**Paulo Ferreira Leite**  
CPF - 994.547.347-68  
C.I. Nº 66465/08 CRC RJ

*Jaqueline Souza Silva Rodrigues*  
**Jaqueline Souza Silva Rodrigues**  
CPF - 068.673.127-13  
CART ID 09837382-2 IER RJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LIDA  
ME  
Nire: 3320258185-2  
Protocolo: 00-2011/047985-8 - 180220/1  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/04/2011. E O REGISTRO SOB O NUMERO  
E RA'A ABANKO.  
00002169200  
DATA: 12/04/2011  
Vilma L.M. Seira  
SECRETARIA GERAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO URES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nº 0008  
Nire: 3320258185-2  
Profissão: 18/2011/047985-8  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/04/2011. E O REGISTRO SOB O NUMERO 00002169200  
DATA: 12/04/2011  
Vilma L.M. Seira  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE POLÍCIA DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE POLÍCIA DO RIO DE JANEIRO  
DGP/DEPT./INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX MARQUES



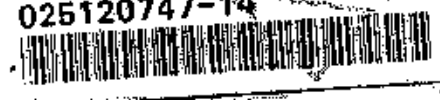
Walterlanes Brandão Queiroz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ  
Nº de Inscrição  
025120747-14  
Data do Nascimento  
26/08/73



PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
109

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09612011-8 18/12/80

WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ

WALTER QUEIROZ

TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO 26/08/1973

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A21 FLS 258V  
TERM 5437 S 9EB DO ALTO RJ

070

SECRETARIA DE POLÍCIA DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX MARQUES

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/03/98



ESTADOS UNIDOS MEXICANOS  
 GOBIERNO FEDERAL  
 SECRETARÍA DE SEGURIDAD PÚBLICA  
 DIRECCIÓN GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y CONTROL DE DOCUMENTOS  
 DOCUMENTO  
 11.04.51  
 JERONIMA BRUNDAIS GUERREZ  
 ESTADOS UNIDOS MEXICANOS GOBIERNO FEDERAL SECRETARÍA DE SEGURIDAD PÚBLICA DIRECCIÓN GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y CONTROL DE DOCUMENTOS

**CÁRDULA DE IDENTIDADE**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 REPUBLICA REPUBLICANICA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA DEPARTAMENTO DE POLICIA TRONCA  
 JERONIMA BRUNDAIS GUERREZ  
 11/04/51

PROC. N.  
 1244/2020  
 FLS. N.  
 110

DIRECCION GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y CONTROL DE DOCUMENTOS  
 DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS GOBIERNO FEDERAL SECRETARÍA DE SEGURIDAD PÚBLICA  
 PARA ELABORAR EL REGISTRO DE NOMBRES Y APellidos DE LOS CIUDADANOS EN EL REGISTRO CIVIL Y CONTROL DE DOCUMENTOS  
 11/04/51  
 26/04/51  
 BANERES 3/A  
 21 10/6905  
 REG. MO. DE LA PERSONALIDAD DE LOS CIUDADANOS MEXICANOS EN LA CIUDAD DE MEXICO  
 DIRECCION GENERAL DE REGISTRO CIVIL Y CONTROL DE DOCUMENTOS

*[Handwritten signature]*

1  
 2  
 11  
 11

REGISTRO  
Secretaria

18572610-3

16/82

WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

WALTER QUEIROZ

TEREZINHA BRANDAO QUEIROZ

RIO DE JANEIRO

31/03/1978

C.NASC LIV AP FLS 15

TERM 892 0 S S 00 ALTO RJ

070

0008-2017

FPA8-FPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SEIX PAOUCO

WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

18572610-3

16/82

070

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
111

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

072.205.187-57

WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

360591576

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

072.205.187-57

WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

360591576

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

07.643.097/0001-08

**Inscrição Estadual**

78.547.766

**Data da concessão da inscrição**

22/07/2008

**Nome empresarial**

QUEIROZ &amp; BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA

**Título do estabelecimento**

QUEIROZ &amp; BRANDAO

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA DEL FRANCISCO SALUSTIANO PINTO, 85 LOJAS 02 E 03  
CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO RJ 28.650-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

22/07/2008

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Secundárias**

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Unidade de fiscalização**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/07/2008. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 29/11/2019 08:16:35.

Código de autenticidade: 78547766037744170

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.643.097/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/09/2005
NOME EMPRESARIAL <b>QUEIROZ &amp; BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUEIROZ &amp; BRANDAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO SALUSTIANO PINTO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02 E 03</b>
CEP <b>28.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO SEBASTIAO DO ALTO</b>
ENDEREÇO E-ETRÔNICO <b>paulofletecontador@hotmail.com</b>		UF <b>RJ</b>
TELEFONE <b>(22) 2556-1191 / (22) 2556-1317</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2019 às 08:17:47 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.643.097/0001-08  
NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WANDERSON BRANDAO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	WALTERLANES BRANDAO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	TEREZINHA BRANDAO QUEIROZ
Qualificação:	22-Socio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAQ com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Em Ldo no dia 23/01/2019 às 16:39 (Jate e hora de Brasília).



ANEXO II

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.  
(fora do envelope)

Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio desta, credenciar o Sr. Walterlanes Brandão Queiroz, CPF n.025120747-14, residente a Rua Arcebidio Lannes Queiroz, 51, Centro, São Sebastião do Alto, RJ, CEP 28.550-000, como representante legal da empresa Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME. CNPJ 07.643.097/0001-08; com poderes para oferecer lances, assinar documentos e demais atos que se fizerem necessários aos interesses da empresa no que tange ao Pregão nº 27/2020.

São Sebastião do Alto, RJ, 14 de Maio de 2020

Assinatura do Diretor da Empresa

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
APR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 27/2020

Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME, com sede na Rua Cel Feisco Salustiano Pinto, 85, Lj 02/03, Centro, São Sebastião do Alto, RJ, Cep 28.550-000, inscrita no CNPJ nº 07.643.097/0001-08, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Walterlanes Brandão Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 09612011-8 e do CPF nº 025120747-14, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação. Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( X )

São sebastião do Alto, RJ, 14 de Maio de 2020.

Representante legal da empresa e carimbo de CNPJ

**QUEIROZ & BRANDÃO**

**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**

R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro

CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ

CNPJ: 07.643.097/0001-08

Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0

AFR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11

Telefone: (22) 2559-1151



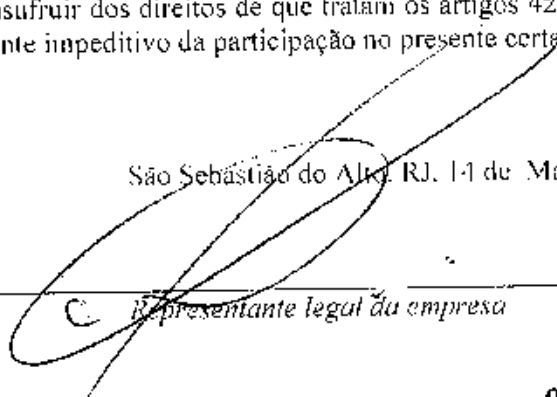
ANEXO V

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 27/2020

Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME, com sede na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, 85, LJ 02/03, Centro, São Sebastião do Alto, RJ, Cep 28.550-000, inscrita no CNPJ nº 07.643.097/0001-08, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. Walterlanes Brandão Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 09612011-8 e do CPF nº 025.120.747-14, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Sebastião do Alto, RJ, 14 de Maio de 2020.

  
Representante legal da empresa

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
Afr: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151





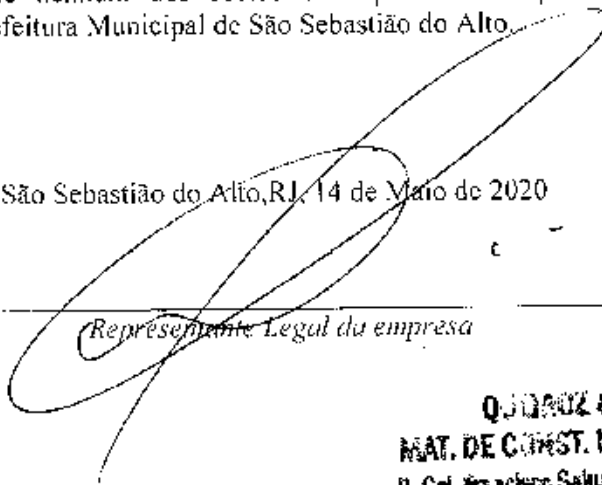

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: PREGÃO n° 27/2020.

Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 07.643.097/0001-08, através de seu representante Walterlanes Brandão Queiroz, CPF 025.120.747-14, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

São Sebastião do Alto, RJ, 14 de Maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
R. Cel. Arcebispo Sebastião Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28560-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
Nº: 11.01 - CNAE 0744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151






ANEXO III

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Eu, Walterlanes Brandão Queiroz, abaixo assinado, representante legal da empresa Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME, CNPJ n.º 07.643.097/0001-08 sediada à Rua Cel Feísco Salustiano Pinto, 85, LJ 02/03, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 27/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto RJ, 14 de Maio de 2020

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
AFR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151

PROCM.  
12/01/2020  
FLS. N.  
120

Decima Quarta Alteração ao Contrato Social  
de

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71 - Alto Novo - CEP 36.660-000, inscrita no Registro de Comércio sob o NIRE 3120611013-3, em 29/11/2000 e no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0001-01, suas únicas sócias **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascida em 29/11/1979, empresária, portadora da identidade n.º 10.600.199, expedida pela Sec. de Seg. Pública de M. Gerais, em 7/2/1996, inscrita no CPFME sob o n.º 035.595.016-28 e residente na Rua Ambar Fortado de Souza, 131, bairro Granja 3 de Outubro, CEP 36.660-000 em Além Paraíba (MG); e **Maria Luiza Pereira Senra**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 21/12/1941, portadora da identidade n.º M-1.323.453, expedida pela SSP(MG), inscrita no CPFME sob o n.º 007.304.776-73 e residente na Avenida José Teixeira Bôs, 704 - Vila Caias, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660.000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima quarta alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

**Da admissão de sócio**

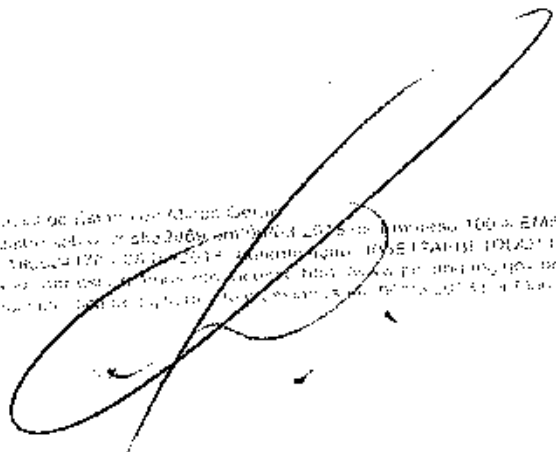
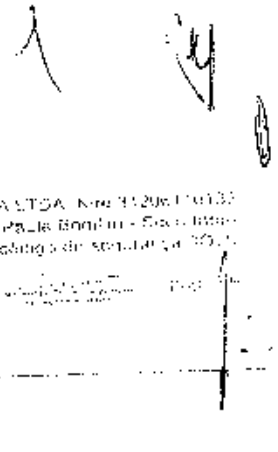
Fica admitido na sociedade **Wesley Pereira Senra**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 28/07/1975, portador da identidade n.º 00948588340, expedida pelo DETRAC/MG, inscrito no CPFME sob o n.º 030.170.926-23 e residente na Rua Anibal Fortado de Souza, 131 - Granja 3 de Outubro, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000.

**Da cessão de quotas com retirada de sócio**

A sócia **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, acima qualificada, possuidora de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere sua totalidade ao sócio ora admitido **Wesley Pereira Senra**, acima qualificado, pelo valor total de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), pelo que o cedente dá ao cessionário que as quotas valham mais que as quotas valham menos, presta, geral e irrevogável quitação.

**Da administração da sociedade**

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Wesley Pereira Senra**.

PROC. N.  
124/2020  
FLS. N.  
121

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A, Porto Novo, CEP 36660-000

**Parágrafo único** - a sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais

a) Sapucaia (RJ), na Avenida Cotril, n.º 1.904 - bairro Jamaparã - CEP 25887-000, inscrita no CNPJ, sob o n.º 04.168.271/0002-92 e NIRE nº 33900961314, com objeto social de comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, móveis, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas

b) Cantagalo (RJ), na Rua Chapot Prevost, n.º 116 - Centro - CEP 28500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0003-73 e NIRE nº 33.9.0128538 G, com o objeto social comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas

#### Cláusula 2ª - Do objeto social

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas, e por seu estabelecimento filiar o comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas

#### Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios



Câmara de Comércio e Indústria do Estado de Minas Gerais  
Centro Empresarial Sudoeste - R. S. P. 1431 - CEP 30118-900 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Fone: (51) 3241-1000  
CNPJ nº 06.908.244/0001-00 - Inscrição Estadual nº 1081248261000111 - Insc. Municipal nº 189740241A-14191-327F - Matrícula de Paulo Brindin - Secretário-Geral  
Para validar este documento, acesse o site [www.portal.mj.gov.br](http://www.portal.mj.gov.br) e informe o nº do protocolo 18097447-X e o código de segurança 00264  
Fornecemos este instrumento registrado em 06/01/2018 por Maridley de Paula Brindin - Secretária-Doc

Paulo Brindin  
Secretário-Geral

PROC. N.  
*1264/2020*  
FLS. N.  
*122*

1ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Wesley Pereira Senra	495.000	quotas no valor total de R\$	495.000,00
Maria Luiza Pereira Senra	5.000	quotas no valor total de R\$	5.000,00
Total	500.000		500.000,00

**Parágrafo Único** - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Wesley Pereira Senra que representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - o administrador faz uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhe, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "juro-labore", que será combinada entre todos os sócios.

**Clausula 5ª - Do prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula 6ª - Da cessão de quotas**

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo vendê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito, no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

**Clausula 7ª - Do falecimento do sócio**

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em dose prestações mensais e iguais, veníveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Clausula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados**

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção inversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.



*leg*

PROCN.  
1244/2018  
FLS. N.  
123

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

**Clausula 9ª - Da dissolução da sociedade**

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

**Clausula 10ª - Das deliberações**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social, extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

**Parágrafo único** - ficam dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Clausula 11ª - Das disposições gerais e transitórias**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de repência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 29 de janeiro de 2018

ASSINAM DIGITALMENTE: Wesley Pereira Senra, Maria Luiza Pereira Senra e Érika Cerqueira Zamboni Senra.



Câmara de Comércio e Indústria de Minas Geraes  
CNPJ nº 06.940.240/0001-90  
Rua Paraíba, 100 - Centro - CEP: 31.001-100 - Belo Horizonte - MG  
Fone: (51) 3222-1111 - Fax: (51) 3222-1112  
Site: www.cci.org.br  
E-mail: cci@cci.org.br

10/01/2018 10:00:00  
Wesley Pereira Senra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROCN.  
1244/2018  
FLS. N.  
124

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Móduo Integrador	Data
130192.447-8	J-83982826191	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
097.304.176-73	MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
055.505.016-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

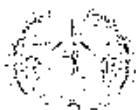
1

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 07.32865/00 em 05/03/2018, da empresa: EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, N.º 31298116134  
e protocolar: 130192447-8 em 07/02/2018, em atendimento ao processo nº 108E120081000110010F1FBI 740241A1418-3278 - Mairany da Paula Senra - Secretária  
e protocolar: 130192447-8 em 07/02/2018, em atendimento ao processo nº 130192447-8 e o cargo de Secretária da Junta  
Comercial do Estado de Minas Gerais em 07/02/2018 por Mairany da Paula Senra - Secretária-Cartório

1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. N.  
 12.64/2018  
 FLS. N.  
 125

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, de nre 3120611013-3 e protocolado sob o número 18/092.447-8 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8532869 em 06/03/2018. O ato foi defendido digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cortesi de Paula. Assim o registro, mediante verificação digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços e Valor Documentos ([portal.servicos.jcemmg.gov.br/Portals/pages/imagens/ProcessoViaUnica.jsf](http://portal.servicos.jcemmg.gov.br/Portals/pages/imagens/ProcessoViaUnica.jsf)) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Cópia do Processo:

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.170.928-23	WESLEY PEREIRA SENRA

Documento Principal:

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.204.776-73	MARIA LUÍZA PEREIRA SENRA
030.170.928-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.695.015-28	ERIKA CORRUEIRA ZAMBONI SENRA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim - 875.638.456-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico, no ato, sob nre 3120611013-3 em 08/02/2018 da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nre 3120611013-3 e protocolado sob o número 18/092.447-8 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8532869 em 06/03/2018. O ato foi defendido digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cortesi de Paula. Assim o registro, mediante verificação digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços e Valor Documentos ([portal.servicos.jcemmg.gov.br/Portals/pages/imagens/ProcessoViaUnica.jsf](http://portal.servicos.jcemmg.gov.br/Portals/pages/imagens/ProcessoViaUnica.jsf)) e informar o número do protocolo e chave de segurança. O ato foi assinado digitalmente e assinado em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
 Secretária-Geral

24





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

PROC. N.  
1266/2018  
FLS. N.  
126

O ato foi deliberado e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CNPJ	Nome
061 002 349-00	KASSIA MARLA CARDOSO DE PAULA
673 638 598-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registrado em 06/03/2018 em 06/03/2018 em Empresa: 00% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARIBA LTDA, N.º 01426110133  
e autenticado 180974478 - CN 12/2018 - Autenticado em: 10/03/2018 10:00:17 FAF 74D241A7415F327E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-  
Geral. Para verificar este documento acesse o site [www.jucemg.org.br](http://www.jucemg.org.br) e informe nº do protocolo 16/092 447-8 e o código de segurança 00244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1309 005



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

PROCN.  
1244/2020  
FLS. N.  
127

O ato foi recebido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.946-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Selo: Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 06.940.277/0001-00 - Rua Amazonas, 100 - Vila Planaltina - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31290-000  
Fone: (51) 3241-1418 - Fax: (51) 3241-1419 - E-mail: jcem@jcem.org.br - Site: www.jcem.org.br  
Para obter mais informações, consulte o site www.jcem.org.br ou o telefone (51) 3241-1418. O presente documento foi assinado digitalmente por MARINELY DE PAULA BOMFIM - Secretária-Geral  
Data de emissão: 06/03/2018

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA-GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
pág. 9/3



Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Sistema Especial de Matrícula e Registro Empresarial  
de âmbito nacional integrado ao Registro Nacional de Empresas  
Ratificadas do Estado de Minas Gerais

N.º DO PROCESSO (Uso da Junta Comercial)

PROC. N.  
1244/2010  
R.S. N.  
123

Matrícula de Registro de Empresa Ratificada (R.S. Nº)	Código do Evento Junta	N.º do Documento de Registro de Empresa (Ratificada)
31206110133	2062	

**REQUERIMENTO**

**ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAGUAI LTDA**  
Praça Sete de Setembro, 200 - Centro

N.º FON/REMP



J183982626791

N.º DA DATA	CODIGO EVENTO	DESCRIG. DO EVENTO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	2062			ALTERAÇÃO
	2062		1	ENTRADA DE SOCIO ADMINISTRADOR
	2062		1	SÁIDA DE SOCIO ADMINISTRADOR
	2062		1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR

**ALEM PARAGUAI**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Contrato

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 fevereiro 2010  
Data

**TIPO DE JUNTA COMERCIAL**

EMPRESAS SIMILARES  EMPRESAS COLIGADAS

Processo em Ordem de Acesso

Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**EMPRESA DE SÓCIO(S)**

<input type="checkbox"/> Proprietário de Empresa com 2 ou mais quotas (SUA E SÓCIO)	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio
<input type="checkbox"/> Proprietário de Empresa com 1 quota (SUA)	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio
<input type="checkbox"/> Proprietário de Empresa com 1 quota (SUA)	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**EMPRESA DE SÓCIO(S)**

<input type="checkbox"/> Proprietário de Empresa com 2 ou mais quotas (SUA E SÓCIO)	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio
<input type="checkbox"/> Proprietário de Empresa com 1 quota (SUA)	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio
<input type="checkbox"/> Proprietário de Empresa com 1 quota (SUA)	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio	<input type="checkbox"/> Sócio

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Rua Espírito Santo, 100 - 13.º andar - CEP: 30131-000 - Belo Horizonte, MG - FONE: (51) 3242-1111  
FAX: (51) 3242-1111 - E-MAIL: jcm@jcm.mg.gov.br - www.jcm.mg.gov.br - Endereço: Rua Espírito Santo, 100 - 13.º andar - Belo Horizonte, MG - CEP: 30131-000 - FONE: (51) 3242-1111 - FAX: (51) 3242-1111 - E-MAIL: jcm@jcm.mg.gov.br - www.jcm.mg.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

PROC. N.  
1244/2018  
FLS. N.  
129

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
18092 417-6	0183082626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.170.026-23	WESLEY PEREIRA SENRA

4



07/02/2018 10:42:20  
129/2018

Wesley

PROC. N.  
1249/2020  
FLS. N.  
130

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO

REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO

Nome: WESLEY PEREIRA SENRA

Doc. Identific. / Org. Emissor: M7531010 ESP MG

CEP: 030.170.926-23 Data Nascimento: 28/07/1975

Nome: CLOVIS DS MORAIS SENRA

Nome: MARIA LUIZA PEREIRA SENRA

Sexo: M AC: A CM: A

Nº Registro: 02546980340 Validade: 27/11/2024 T. Matrimônio: 25/11/1994

Assinatura do Portador

Local: ALEXI PARATIBA, MG Data Emissão: 05/12/2019

Nome: Kleyveson Rezende Doutor DEFRANCO

281 324 48033  
1455 55956284

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1985111878

PROFIBO PLASTIFICAR  
1985111878

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS NATURAIS E TUBULOMÓRFO DE MINAS GERAIS - Caixa CEP 46.310-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II de Lei 8.933/1994 e Art. 6º do Decreto nº 22.626/2004 e em conformidade com o protocolo de prestação de serviços, informamos que o documento apresentado é cópia fiel do original. O documento assinado é cópia fiel do original.

Cód. Autenticação: 30041002200925180139-1; Data: 10/02/2020 09:25:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJ117225-FC48; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contate os dados do ato em: <https://matodigital.tpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 08:50:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458022

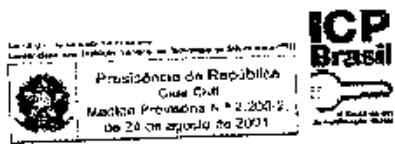
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 09:32:07 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 50041002200925180139-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94 Lei Federal nº 10.405/2007 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 093/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee794131b25359e75483fcbf48439c1a7f20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f9944680d72c3810139b4a4784d3a8eb9






PROCC N.  
1264/2020  
RS. N.  
133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO Nº: 1277.458

MARIA LUIZA GEMMA SIEIRA

Gernano Pereira  
Maria Pereira Baganha

Além Pereira Mota 21/12/1941  
NASCIMENTO 27/06/1977

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

A



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE BOM JESUS DE MATOS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 3º-A do V.B.C. nº 4.930 e Lei Federal 4.935/1998 e Art. 6º Inc. III  
do Lei Estadual 8.781/2008 emitido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30041002200925170395-2; Data: 10/02/2020 09:25:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17207-40V1.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valor Realizado do Ato em: <https://seldigital.ajpb.jus.br>



PROC. N.  
124412020  
FLS. N.  
134

Departamento de Receita Federal  
GARANTIA DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
507.304.79473

Maria Luiza Pereira Senna

21.12.20

Maria Luiza Pereira Senna

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TUBULAÇÃO DE NOTAS - Endereço: Av. Rio de Janeiro, 110-3  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 05413-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º, 11 e 12 da Lei Federal 8.225/90 e Art. 3º, IV da Lei Complementar 127/2008 autorizada a seguinte imagem digitalizada eletrônica de documento eletrônico e assinada digitalmente pelo(a) signatário(a) em conformidade com o padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Cód. Autenticação: 30041002200825170395-3; Data: 10/02/2020 08:25:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A. T117208-21V;  
Valor Total do Ass: R\$ 4,59

Unidade Assinada por: Maria Luiza Pereira Senna  
Confira os dados do ato em: <http://sclodigital.tjpb.jus.br>

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
135

001/0370.6

2 01

BANCO DO BRASIL

ALÉM T. SPANIA - MOF

0810401-0

Cartório  
Azêvedo Bastos



CARTÓRIO AZÊVEDO BASTOS  
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cód. Autenticação: 30041002200925170395-4; Data: 10/02/2020 09:26:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ17205-101X.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Verifique os dados do ato em: <https://sefodigital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 08:55:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458027

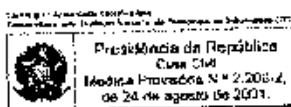
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 09:32:07 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 00041002200925170395-1 a 00041002200925170395-4  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d57f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadd6cdd3b1d13ee6124b3fd1c19411e53429973a76d857e20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f90c5d271f8ad3492caca087b132208f



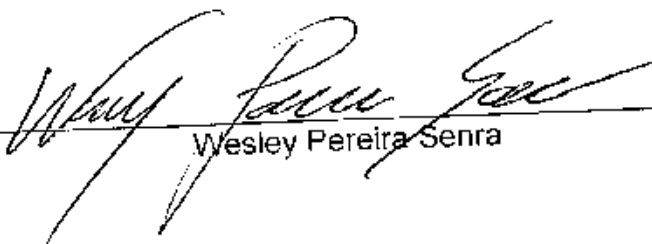
ANEXO III

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
037

DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Eu, Wesley Pereira Senra, abaixo assinado, representante legal da empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, CNPJ n.º 04.168.271/0002-92, sediada à Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO n.º 27/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.

  
Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP  
AV. COTRIL, 1904  
JAMAPARA CEP 25887-000  
SAPUCAIA RJ

ANEXO V



DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 27/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 e do CPF n. 030.170.926-23, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Sapucaia, 14 de maio de 2020.

  
Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-927  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP  
AV. COTRIL, 1904  
JAMAPARA CEP 25887-000  
SAPUCAIA - RJ

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 27/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 e do CPF n. 030.170.926-23, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.  
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06  
( X )

Sapucaia, 14 de maio de 2020.

  
Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP  
AV. COTRIL, 1904  
JAMAPARA CEP 25887-000  
SAPUCAIA RJ



ANEXO VIII

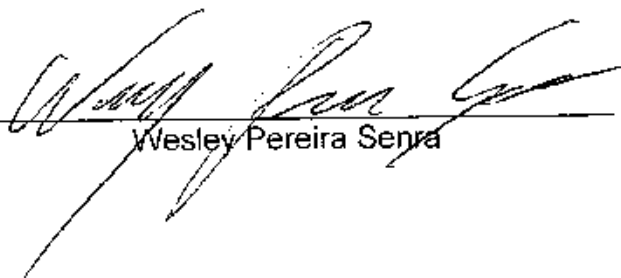


DECLARAÇÃO  
(fora do envelope)

Ref.: PREGÃO nº 27/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.168.271/0002-92, através de seu representante Wesley Pereira Senra, CPF M-7.531.010, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Sapucaia, 14 de maio de 2020.

  
Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
DE ALÉM PARAIBA LTDA. - EPP  
AV. COTRIL, 1904  
JANAPARÁ CEP 25887-000  
SAPUCAIA RJ

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Filiais de Sociedades Empresária e Cooperativa com sede em outra Unidade da Federação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome da empresa:  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA FPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE): 312.0611013-3

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 339.0096131-4 CNPJ: 04.168.271/0002-92 Situação: Registro Ativo Status: Sem Status

AV COTRIL, 1904, Jmaçara, Sapucaia, RJ. 25.887-000

NIRE: 339.0128538-0 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Situação: Registro Ativo Status: Sem Status

R CHIAPOT PREVOST, 116, Centro, Cantagalo, RJ, 20.000-000

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração do Filial Com Sede em outra JF

Data	Número	Atos/Eventos
17/04/2018	00003182012	002/030

Empresário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identidade: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX-XX

Estado civil: XXXXXXXXXXXX

Regime de bens: XXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Prioridade: xx-xxxx/xxxxxx-x  
XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

03/07/2008 - 33900961314 - 114\* - 27/03/2009 - 00001894869 - 110\* - 27/03/2009 - 00001894869 - 131\* - 14/05/2009 - 00001907904 - 131\* -  
28/09/2010 - 00002095538 - 109\* - 26/04/2011 - 00002172889 - 109\* - 01/08/2013 - 00002502163 - 109\* - 15/12/2015 - 00002649982 - 109\* -  
05/09/2017 - 000030838\*3 - 002 - 17/04/2018 - 00003182612 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

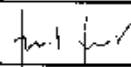
Certidão Simplificada para Filiais de Sociedades Empresária e Cooperativa com sede em outra Unidade da Federação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



00-2020/025621-1

Local, data  
Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2020

  
Bernardo Frey Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº22 de 11/09/2001 - Art 2º

Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 03/01/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.168.271/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

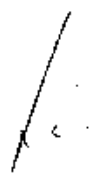
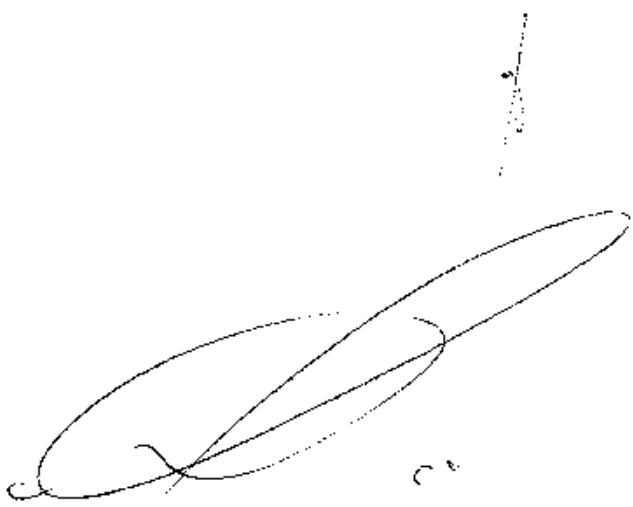
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





04.216.957/0001-20  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
DISK MED PÁDUA LTDA  
R. Santa Luzia, 25 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ  
Cep: 26.470-000 - Tel: 22 3854.9004  
E-mail: paduamedicamentos@terra.com.br

PROC. N.  
1244/2010  
RS. N.  
104

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento a empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, sediada á Rodovia Pirapetinga á Pádua, Km 01 Bairro: Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ, por seus representantes legais adiante assinado, Senhor Jorge Luiz Baptista de Souza, Sócio Gerente, casado comerciante, portador do CIC: 150.590.906-63, Céd. De Identidade nº M-1585854, expedida pelo SSP MG, residente e domiciliado á Rua: José Ferreira de Souza, 88 Centro, Pirapetinga - MG e Munir Haikal, Sócio, casado, comerciante, portador do CIC: 016.317.727-91, Céd. De Identidade nº 01063960-7, expedida pelo IFF-RJ, residente e domiciliado á Av. José Homem Costa, 82, centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, nomeia como sua procuradora a Srª **SÔNIA BELGONE DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, representante legal, portadora da Cédula de Identidade nº MG 11.043.784 inscrita no CPF sob o nº 047533576-78, residente e domiciliada Rua Agenor Ribeiro de Andrade nº 38, na cidade de Pirapetinga - MG, para fins especiais de receber, participar e assinar licitações, Propostas de Preços, Concorrências Públicas, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, formular ofertas e lances de preços, assinar termo de renúncia de interposição de recursos, assinar atas, assinar contrato, deliberar, concordar, transigir, recorrer, impugnar enfim praticar todos os atos que se tornarem necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Santo Antônio de Pádua RJ, 24 de Julho de 2019

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Jorge Luiz Baptista de Souza - Sócio Gerente

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Munir Haikal - Sócio

**DISK MED PÁDUA - Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
Rodovia Pirapetinga-Pádua - KM1 - Bairro Santa Luzia - Santo Antônio de Pádua - RJ  
Cep: 26.470-000 - Telefex: 22 3854.9004  
CNPJ: 04.216.957/0001-20 - INSC. EST.: 77.171.460  
INSC. MUN.: 200928 - email: paduamedicamentos@terra.com.br

**EXCURSÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Tenente Nóbrega, 55 - Sala 25 - Centro - Tel. (22) 3465-0707  
Reconheço a(s) firma(s) e os Autenticidade:  
Pirapetinga - MG  
Em Testemunho:  
da verdade  
DARLEN LÚCIA S. ZAMBENIANI Escrevente Substituto  
DANIELE DIAS MACRINI Escrevente Substituto  
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA E MUSEE. Tabela  
Régua nº 25.000 Total: 10

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - Serviço de Registro em PDF dos Atos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - RJA  
Autenticação Digital  
O documento eletrônico registrado em PDF no sistema de Registro em PDF dos Atos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - RJA, tem validade jurídica e produz efeitos legais, desde que o documento eletrônico for assinado digitalmente pelo signatário, utilizando o certificado digital válido e a assinatura digital qualificada.  
Cód. Autenticação: 2977290719156453705-11 Data: 29/07/2019 10:47:46  
Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 00906607-11; Ref.: 201907290719156453705-11  
Valor Total do Doc. R\$ 4,32  
www.tribuna.com.br - Confira os dados de ato em: https://autenticadigital.rja.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1146. Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2019 17:17:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1310035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/07/2020 16:47:16 (hora local).

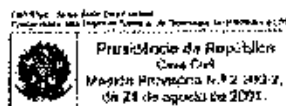
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29772907191644530700-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b55211899980f4c2e0f339dd4b4517a00b960ab33c484083e2d3f34c022bd2e3373dce441c6c3bfacd1daa953e0cfaead8779b6fdb6fb039ec77f311eaa



PROC. N.  
 1749/2020  
 FLS. N.  
 146

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
 DIRETORIA DE DEFESA CIVIL  
 CADERNETA DE IDENTIFICACAO

**RICARDO GEBRINE JACSON**

CPF: 036.012.456-01

**RICARDO GEBRINE JACSON**

CPF: 036.012.456-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
 DIRETORIA DE DEFESA CIVIL  
 CADERNETA DE IDENTIFICACAO

**RICARDO GEBRINE JACSON**

CPF: 036.012.456-01

**RICARDO GEBRINE JACSON**

CPF: 036.012.456-01

**CARTÃO ARREDOBATADO** - COPIA DO ARREDOBATADO DELEGADO DE DEFESA CIVIL  
 AVALIADO EM 15/07/2016 - DATA DE VALIDADE: 15/07/2018

**ARREDOBATADO DELEGADO DE DEFESA CIVIL**

Nome: RICARDO GEBRINE JACSON  
 CPF: 036.012.456-01  
 Data de Nascimento: 20/08/1985  
 Data de Expediente: 15/07/2016  
 Data de Validade: 15/07/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:49:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:20:15 (hora local).

1Código de Autenticação Digital: 29772612191618380110-1  
2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

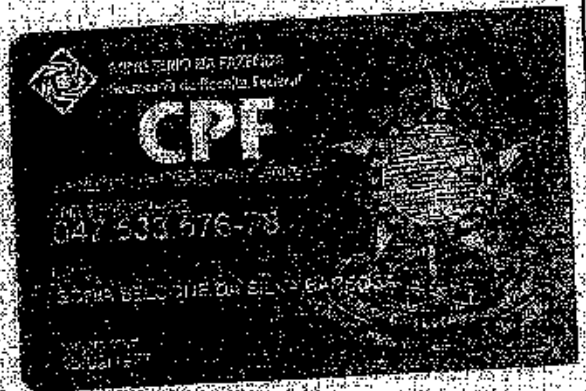
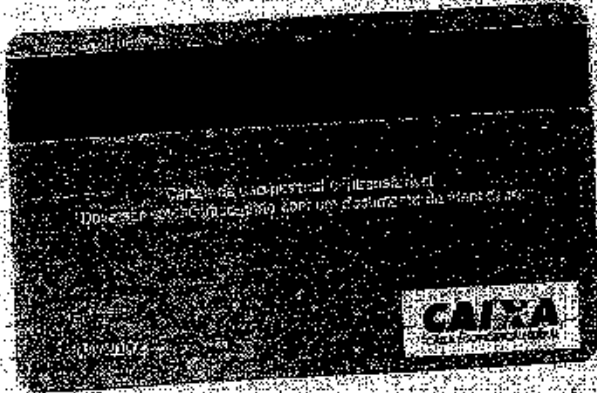
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J006b1d794fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc0771d7eb60396d0335570748577fe9349df2bd2e3373dce441c6c3bfadd1daa953ecd527a8ca551bb12758af7840ac987b



PROV. N.  
12.94/2010  
PS. N.  
143



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME: CARLOS AZEVEDO SANTOS  
CPF: 047.533.876-78  
Data de emissão: 12/2010  
Data de validade: 12/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:46:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/12/2020 16:20:28 (hora local).

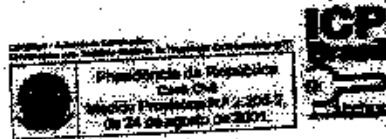
1 Código de Autenticação Digital: 29772612191818400689-1

2 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

JJ005b1d734fd94f057f2d69f66bc05bffe88a7b509bdb66274f150810bc077136acdfe4817e16a5427fb3b7d1ec8e2bd2e3373dce441c6c3bfadd1daa953e8bb47c16f9a8d141a06ac3d25636d369



*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI**

Ref.: PREGÃO Nº 27/2020

A Empresa Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rod. Pirapetinga a Pádua, km01 - Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vem, por intermédio de seu representante legal a Srª Sônia Belgone da Silva Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.043.784 e do CPF nº 047.533.576-78, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

Santo Antônio de Pádua, 14 de Maio de 2020

Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Representante Legal  
CPF: 047.533.576-78  
RG: MG 11.043.784

PROCN.  
1244/2020  
FLS. n.  
151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

04.216.957/0001-20  
RECEBIMOS  
EM 12/05/2020  
DA  
SÔNIA BELGONE DA SILVA BARBOSA  
REPRESENTANTE LEGAL DA  
DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Eu, Sônia Belgone da Silva Barbosa, abaixo assinado, representante legal da empresa Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, sediada à Rodovia Pirapetinga à Pádua, Km01 – Santo Antônio de Pádua/RJ, declara, para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto – RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 27/2020, do tipo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM-COVID-19, e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

Santo Antônio de Pádua, 12 de Maio de 2020

Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Representante Legal  
Carteira de Identidade nº MG - 11.043.784 SSP  
CPF nº 047.533.576-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref: PREGÃO nº 27/2020

A Empresa Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rodovia Pirapetinga à Pádua, Km01 – Santo Antônio de Pádua, Km01, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vem, por intermédio de seu representante legal a Srª Sônia Belgone da Silva Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.043.784 SSP e do CPF nº 047.533.576-78, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Grande Porte e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Santo Antônio de Pádua, 14 de Maio de 2020

Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Representante Legal  
Carteira de Identidade nº MG - 11.043.784 SSP  
CPF nº 047.533.576-78

PMPC -  
04/05/2020  
Fls  
153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO**

Ref: PREGÃO n° 27/2020

A Empresa Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.216.957/0001-20, através de seu representante Sônia Belgone da Silva Barbosa, CPF 047.533.576-78, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Santo Antônio de Pádua, 14 de Maio de 2020

Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Representante Legal  
Carteira de Identidade n° MG - 11.043.784 SSP  
CPF n° 047.533.576-78




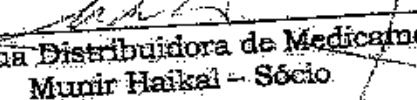
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.216.957/0001-20  
RUA NADIR ROSA VIDAL, Nº 42, PIRAPETINGA - MG, CEP: 35.000-000

### PROCURAÇÃO


Pelo presente instrumento a empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, sediada à Rodovia Pirapetinga à Pádua, Km 01 Bairro: Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ, por seus representantes legais adiante assinado, Senhor Jorge Luiz Baptista de Souza, Sócio Gerente, casado comerciante, portador do CIC: 150.590.906-63, Céd. De Identidade nº M-1585854, expedida pelo SSP MG, residente e domiciliado à Rua José Ferreira de Souza, 88 Centro, Pirapetinga - MG e Munir Haikal, Sócio, casado, comerciante, portador do CIC: 016.317.727-91, Céd. De Identidade nº 01063960-7, expedida pelo IFP-RJ, residente e domiciliado à Av. José Homem Costa, 82, centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, nomeia como seu procurador o Sr. **WILDE LOPES VIDAL**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 099.396.368 inscrito no CPF nº 998.269.176-72 residente e domiciliado na Rua Nadir Rosa Vidal, nº 42, Pirapetinga - MG, para fins especiais de receber, participar e assinar licitações, Propostas de Preços, Concorrências Públicas, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, formular ofertas e lances de preços, assinar termo de renúncia de interposição de recursos, assinar atas, assinar contrato, deliberar, concordar, transigir, recorrer, impugnar enfim praticar todos os atos que se tornarem necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

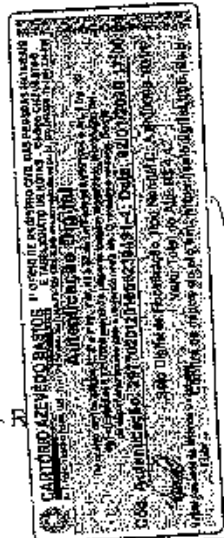
Santo Antônio de Pádua, 02 de Janeiro de 2020

  
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Jorge Luiz Baptista de Souza - Sócio Gerente

  
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Munir Haikal - Sócio

**DISK MED PÁDUA - Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
Rodovia Pirapetinga - Pádua - KM1 - Bairro Santa Luzia - Santo Antônio de Pádua - RJ  
Cep: 28.470-000 - Telefax: 22 3854.9004  
CNPJ: 04.216.957/0001-20 - INSC. EST.: 77.171.480  
INSC. MUN.: 200928 - email: paduamedicamentos@terra.com.br

  
CANTONIO DO SARCINHO OFICIO DE NOTAR DE PIRAPETINGA  
Pirapetinga, 02 de Janeiro de 2020.  
Recebi, por autenticada, a cópia assinada de JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, MUNIR HAICAL, em instrumento de venda.  
Pirapetinga, 02 de Janeiro de 2020.  
MUNIR HAICAL, CPF: 016.317.727-91  
CANTONIO DO SARCINHO, OFICINA DE NOTAR DE PIRAPETINGA, RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 88, CENTRO, PIRAPETINGA - MG, CEP: 35.000-000.  
Assinado eletronicamente por: Cantônio do Sarcinheiro - Escritório Autêntico  
E-mail: RA-10.888 - Fone: 35.440 - Valor Total: R\$ 14,99 - 988 - R\$ 0,20  
Consultar a validade desse ato no site: http://www.tribuna.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2020 14:50:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1424270

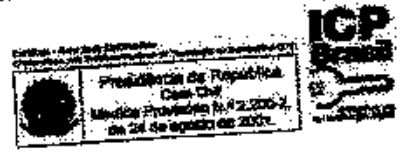
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2021 17:00:05 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29770201201656230491-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

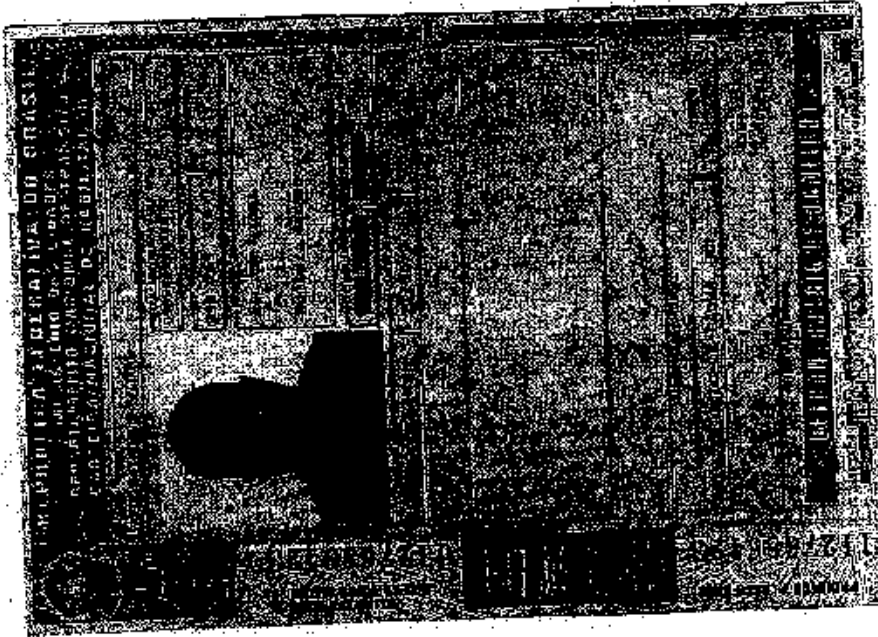
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2469fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d14286e0711b0f433d5f09f14a88902cb0a2bd2e3373dce441c6c3bfadd1dea953eb7ddc629a7df30a1922f4ca120dea286



PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
156



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Rua: CHS 88, 873-4  
Fone: (51) 3634-1111 - CEP: 91200-000 - Curitiba, PR

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 7º, 2º e 3º da Lei nº 11.092/2002 e Art. 1º da Lei nº 11.092/2002, a presente autenticação digital, realizada em  
conformidade com o disposto no artigo 7º, 2º e 3º da Lei nº 11.092/2002, tem o seguinte conteúdo:

**Cód. Autenticação: 29771668201546548814-1; Data: 19/03/2020 16:51**

Sua Digital do Fiscalização Tipo Normal C/14987300-00000000  
Valor Total da Aut. RS 4,00

Para Arquivo de Minuta Consultar  
Com os dados do ato em: <https://judodigital.tjpr.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação realizada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acesse <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2020 12:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1489249

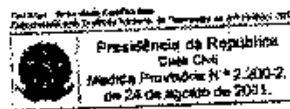
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 15:51:11 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 20771903201546540814-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

0a9ng5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3a787311737b18078e8d1abd01520e7f868ad8504b0f84bfb423782de97e282bd2e3373dce441c6c3bfadd1daa953e342bcf7fc4f4035c36f71c2c4cfc9cf4



Handwritten marks and numbers on the right side of the page, including '260' and a circular stamp.



PROCH.  
1244/2020  
P.S.A.  
158

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

\* JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 16.12.51, Pirapetinga-MG, portador do CIC n° 150.590.906.63, Céd. Id. n° M- 1585854, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, 88, Centro, Pirapetinga-MG, MUNIR HAIKAL, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 20.07.34, portador do CIC 016.317.727-91, CÉD. ID. 01063960-7, expedida pelo IPP-RJ, em 26.07.84 UBA-MG, residente e domiciliado na Av José Homem da Costa, 82, Centro, S.ª Pádua -RJ, FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 15.04.56, Cambuci-RJ, portador do CIC n° 490.430.057.20, portador da Céd. Id n° 5238996-4, expedida pelo CRCM-RJ, residente e domiciliado na Rua Dr. Themistocles de Almeida, 411, Centro, S.ª Pádua, RJ; resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade lida, de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

Primeira) Da denominação social, gerência e tempo de duração da sociedade.

A sociedade comercial girará sob a denominação social de DISK MED PÁDUA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., denominação social esta que poderá ser usada por todos os sócios, sendo no entanto duas assinaturas ou dois sócios em conjunto, ficando terminantemente proibido seu uso para fins estranhas à sociedade tais como, firmas, avais ou coisas semelhantes. O tempo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Segunda) Do início das atividades e da filial.

O início de suas atividades se dará a partir da liberação da S.R. Federal e S.F. Estadual.

Terceira) Da filial.

A sociedade não tem filial, reservando-se o direito de abri-la em qualquer parte do território nacional.

Quarta) Do Capital Social.

*Handwritten notes and signatures on the left margin.*



*Large handwritten signature or scribble at the bottom of the page.*

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
159

Sétima) Das cotas de capital, transferências e das responsabilidades dos sócios.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital na sociedade. Caso alguns dos sócios, queiram vender suas cotas, a sociedade terá a preferência na compras das mesmas e a transferência de cotas a terceiros só poderá ser efetuada com a autorização expressa e por escrito dos demais sócios. As cotas de capital referente a cada sócio, são indivisíveis.

Oitava) Do exercício comercial e do balanço geral.

O exercício comercial será o ano civil e a cada trinta e um de dezembro, será levantada um balanço geral patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital social.

Nona) Da morte ou interdição de um dos sócios.

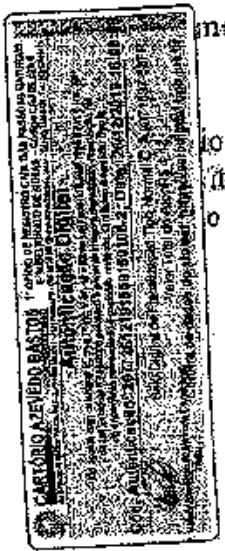
A morte ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade, devendo os familiares do sócio falecido ou interditado, indicar um representante legal junto à sociedade, ou então os sócios remanescentes efetuará o pagamento aos herdeiros do sócio falecido ou interditado, de seus haveres na sociedade, na forma que combinarem. Caso os familiares ou sucessores legais queiram se desfazer das cotas, caberá a empresa a preferência na compra.

Décima) Dos impedimentos legais.

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais e criminais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Onze) Da retirada pro-labore.

Cada sócio retirará mensalmente, uma importância de no mínimo um por cento do lucro líquido e no máximo de acordo com as possibilidades da empresa, ficando-se o limite fixado pela legislação da S.R.F., que será levado a débito da conta de despesas operacionais.



*[Handwritten signature]*

PROCK  
1244/2020  
RS n.  
160

O Capital social, será de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 ( Sessenta mil) cotas do valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, distribuídos neste ato, sendo parte integralizados em moeda corrente nacional, e o saldo restante a ser integralizado no prazo de 12(doze) meses, a partir da assinatura deste contrato, a saber.

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**

10.000 cotas ou seja (integralizadas).....	R\$10.000,00
10.000 cotas ou seja (a integralizar).....	R\$10.000,00
Total de cotas.....	R\$20.000,00

**MUNIR HAIKAL**

10.000 cotas ou seja (integralizadas).....	R\$10.000,00
10.000 cotas ou seja (a integralizar).....	R\$10.000,00
Total de cotas.....	R\$20.000,00

**FERNANDO BOECIAT DOS SANTOS**

10.000 cotas ou seja (integralizadas).....	R\$10.000,00
10.000 cotas ou seja (a integralizar).....	R\$10.000,00
Total das cotas.....	R\$20.000,00

Total do Capital da Sociedade..... R\$60.000,00

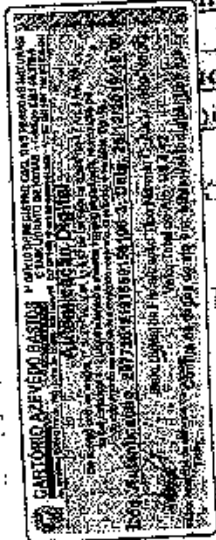
Parágrafo único. Neste ato são integralizadas, 50% (cinquenta) por cento, ou seja, R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente a metade de cada sócio.

**Quinta) Dos objetivos comerciais.**

O objetivo da sociedade é o comércio atacadista de produtos farmacêuticos e de medicamentos, material e medicamentos hospitalar geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos de higiene, cosméticos, produtos oficiais, e de limpeza, com importação e exportação.

Localizada) Da sede da sociedade.

A sede da sociedade será na Rodovia Pirapetinga a Pádua, KM 01, su, Município de Santo Antonio de Pádua - RJ.



*[Handwritten signature]*

PROC. N.  
1244/2009  
RS. N.  
161

Décima-ségunda)- Do Fórum:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antonio de Pádua, RJ, para tratar de quaisquer assuntos judiciais e extrajudiciais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, diante de duas testemunhas, sendo uma via arquivada na Jucrija e as demais devolvidas aos sócios para arquivo da empresa.

Santo Antonio de Pádua - RJ, 14 de novembro de 2009.

*João Luiz Baptista de Souza*

JOÃO LUIZ BAPTISTA DE SOUZA = CPF 150.590.906-63

*Munira Hatka*

MUNIRA HATKA = CPF 016.317.727-91

*Fernando Borohat dos Santos*

FERNANDO BOROHAT DOS SANTOS = CPF 490.430.057-20

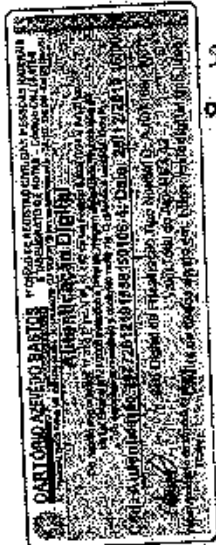
Test.: *Elisângela Faria Pereira*

Elisângela Faria Pereira  
CIC 005.704.526-78 - CTPS 39918-0077

*Silvio da Silva Tavares*

Silvio da Silva Tavares  
CIC 830.249.807-68. Céd. Id. 06827475.2

*Francisco Cavallio Cerqueira*  
advogado. Carriz de Siqueira  
OAB RJ 62.682 - OAB MG 1.100-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.  
DISK MED. PADUA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LYON



33.2.0663371-5  
DATA: 28/12/2009

*M. P.*  
Mônica P. M. C. C. C.  
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:44:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:00:59 (hora local).

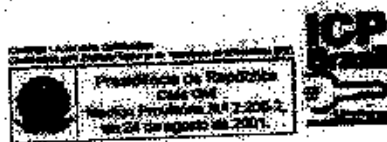
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29772612191559150106-1 a 29772612191559150106-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc07714bb0ee3161a5872aeb651ec207e460d72bd2e3373dce441c6c3bfad1daa953e19c  
d9a3435bc1571ed7e02a902f67200



PROC. N.  
1294/2010  
R.S. N.  
163

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 158.5854 - SSP-MG e do CPF/MF nº 150.590.906-63, residente e domiciliado à Rua: José Ferreira de Souza, nº 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 38.730-000.

**MUNIR HAIKAL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01063960-7-IFP/RJ e do CPF nº 016.317.727-31, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº:62, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5238996-4 - CRM-RJ e do CPF nº 490.430.057-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Themistocles de Almeida, nº 411, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000. **RESOLVEM** como sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000; com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0563371-5, em 26/12/2000, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, na melhor forma de direito efetuarem a "1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL" a qual se regerá pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

Aumento do capital social e consolidação do contrato social de acordo com o novo código civil da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) passou a ser de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), distribuído em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas da seguinte forma:

Capital Anterior.....	R\$	60.000,00
Em Moeda Corrente do País.....	R\$	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

O Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) será integralizado em moeda corrente do País de acordo com a proporção de participação de cada sócio no capital social, neste ato. Cotas de participação de cada sócio:

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA** com um capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) equivalente a 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL** com um capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) equivalente a 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

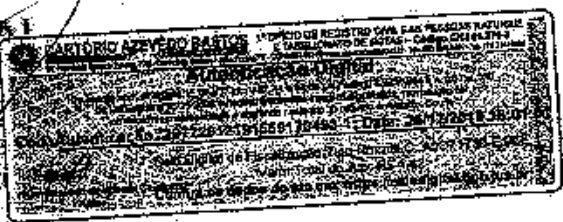
**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS** com um capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) equivalente a 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em face das alterações procedidas e com a mudança do código civil o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E F**  
A sociedade gira sob o nome empresarial  
**DE MEDICAMENTOS LTDA** com sua sede na Rodov





Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-300, fica eleito o FORO da comarca de Santo Antônio de Pádua - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCN.  
1244/2000  
RS. n.  
164

### DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e de medicamentos, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, cosméticos, produtos oficiais, e de limpeza, com importação e exportação.

### DURACÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

### DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), equivalente a 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**ORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**: com um capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) equivalente a 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL**: com um capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) equivalente a 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**: com um capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) equivalente a 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial, será exercida por todos os sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade especialmente em avais ou fianças.

### DAS RETIRADAS

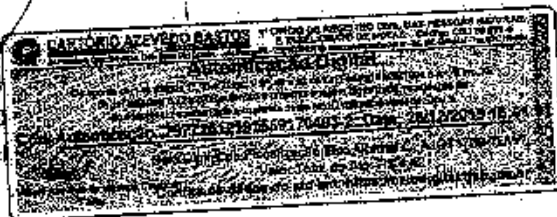
Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ - LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento ao sócio desrepresentantes legais, será efetivado 50% à vista em



representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avalizadas por terceiros, desde que aceite pelos herdeiros.

PROCN.  
1244/2020  
R\$UE  
165

**DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeterem a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, tê pública, ou a propriedade.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro de Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor, após lerem individualmente na presença de 02 duas testemunhas idôneas que também assinam dando ao mesmo a devida validade jurídica, sendo uma das vias arquivada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 12 de março de 2003.

*Jorge Luiz Baptista de Souza*  
JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA

*Munir Haikal*  
MUNIR HAIKAL

*Fernando Boechat dos Santos*  
FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS

**TESTEMUNHAS:**

*Eduardo Ferreira de Souza*  
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA  
CPF - MF 844.300.797-49  
CRC - RJ 67.739/O-8

*Esio Antonio Pereira Pontes*  
ESIO ANTONIO PEREIRA PONTES  
CPF - MF 423.477.697-15  
CJ 04271878-3

COMISSÃO GOVERNATIVA SUPERVISORA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS  
DISTR. AERED. PADUA, INTERMUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E DTA EPP  
00001347825  
04/04/2003  
Visto e Carimbado em  
08/03/2003

CARTÃO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro Civil  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 00001347825  
DATA DE EMISSÃO 04/04/2003  
VALOR DA TAXA DE REGISTRO R\$ 10,00  
VALOR DA TAXA DE EMPLANTAMENTO R\$ 10,00  
VALOR DA TAXA DE PUBLICAÇÃO R\$ 10,00  
VALOR TOTAL R\$ 30,00  
DATA DE PAGAMENTO 08/03/2003  
VALOR DO PAGAMENTO R\$ 30,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e judiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada; sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:36:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422053

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 18:01:02 (hora local).

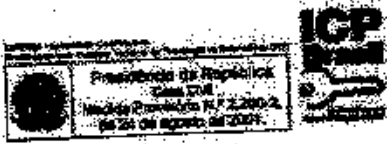
\*Código de Autenticação Digital: 29772612181558170493-1 a 29772612181558170493-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe83a7b509bdb66274f150819bc07711292dda9e088d1f10bfc7b1cf23cd650b2bd2e3373dce441cf6c3bfadd1dea953ee61bb057d9df3b6ea94eca4a93cb07c



*[Handwritten signature]*

29/1/2020  
RS. N.  
167

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 158.5854 - SSP-MG e do CPF/MF nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado à Rua José Ferreira de Souza, nº. 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP:36.730-000.

**MUNIR HAIKAL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 01063960-7-IFP/RJ e do CPF - nº. 016.317.727-91, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº. 62, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5238996-4 - CRM-RJ e do CPF nº. 490.430.057-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Themistocles de Almeida, nº. 411, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000.

**RESOLVEM** como sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000, com seu Contrato Social arquivado na **JUCERJA** sob o nº. 33.20563371-5, em 26/12/2000 e devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. 04.216.957/0001-20, na melhor forma de direito efetuem a "2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL" a qual se regerá pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

Aumento do capital social e aumento do objetivo social.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) passará a ser de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil Reais), distribuído em 1.002.000 (Um milhão e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas da seguinte forma:

Capital anterior.....	R\$	90.000,00
Reservas para Aumento de capital.....	R\$	912.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.002.000,00</b>

O Valor de R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil Reais) é integralizado em reserva para aumento de capital de acordo com a proporção de participação de cada sócio no capital social, neste ato.

**Quotas de participação de cada sócio:**

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**: com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL**: com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**: com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



*(Handwritten signature)*

PROCH.  
1244/2020  
FIS. N.  
168

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A partir deste ato o objetivo social da sociedade passará a ser: O comércio atacadista de produtos farmacêuticos e de medicamentos, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, cosméticos, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércios atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos).

Em face as alterações procedidas o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FÓRUM**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivo social: O comércio atacadista de produtos farmacêuticos e de medicamentos, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, cosméticos, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércios atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos).

**DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

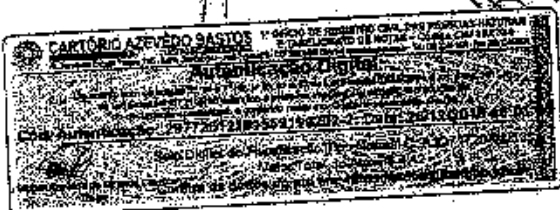
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade que é de R\$ 1.002.000,00 (Hum milhão e dois mil Reais), equivalente a 1.002.000 (Hum milhão e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo que R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil Reais), equivalente a 912.000 (Novecentos e doze mil) quotas, no valor de unitário de 1,00 (Um Real), que será integralizadas em reservas para aumento de capital e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PROCN.  
1244/2020  
FLS. N.  
169

### DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por todos os sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade especialmente em avais ou fianças.

### DAS RETIRADAS

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ - LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo previsto em Lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avalizadas por terceiros, desde que aceite pelos herdeiros.

### DAS DÍVIDAS E DIVERGÊNCIAS

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeterem a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, após lerem individualmente na presença de 02 duas testemunhas idôneas que também assinam dando ao mesmo a devida validade jurídica, sendo uma das vias arquivada na **JUCERJA** - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fis.3/4



Santo Antônio de Pádua - RJ, 26 de julho de 2006.

PROC. N.  
1244/2006  
FLS. N.  
120

*Jorge*  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA

*Munir*  
\_\_\_\_\_  
MUNIR HAICAL

*Fernando*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

*Eduardo*  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA  
CPF - MF 844.300.797-49  
CRE - RJ 067739/0

*Adilton*  
\_\_\_\_\_  
ADILTON FIGUEIREDO  
CPF - MF 723.001.917-68  
CRC - RJ 057263/0

SAN. CRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
Praça Major Manoel da Costa, 111 A - Tel. 466-1610  
Recebe em nome do DEPT. DE REG. DE NOTAS de Santo  
Antônio de Pádua - RJ  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006  
LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Titular  
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA - Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: DINK MED FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 09.206.337/1-5  
CERTEFICADO DE DEFERIMENTO EM: 25/07/2006, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
E DATA ANEXO.  
00001633507  
DATA: 25/07/2006  
Valmir A. S. S. S.  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
1º OFICIO DE REGISTRO DE NOTAS - CANTO DA CATEDRAL  
Rua: São Francisco de Assis, 100 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ  
CNPJ: 09.206.337/1-5  
Fone: (22) 3409-1111 - Tel: (22) 3409-1111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, Única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:37:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422055

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:01:04 (hora local).

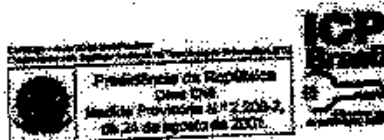
\*Código de Autenticação Digital: 29772612191559190202-1 a 29772612191559190202-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ.Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe8bc05bffa88a7b509bdb68274f150819bc077189ccb385d0f61e750b515d797341e36be2bd2e8373dce441c8c3bfadd1daa953e25ef  
cff730cdd47445ef52bd133000d0





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**  
**DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

130412020  
137  
FLS. N.

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 158.5854 - SSP-MG e do CPF/MF nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado à Rua José Ferreira de Souza, nº. 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.

**MUNIR HAIKAL**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 01063960-7-IPP/RJ e do CPF - nº. 016.317.727-91, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº. 62, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5238996-4 - CRM-RJ e do CPF nº. 490.430.057-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Themistócles de Almeida, nº. 411, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000. RESOLVEM como sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA

denominada **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sua sede na Rodevia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000 com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº. 33.20683371-5, em 26/12/2000 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0001-20, na melhor forma de direito efetuem a "3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL" a qual se regerá pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

Mudanças dos objetivos sociais e abertura de filiais

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A partir deste ato o objetivo social da sociedade passará a ser: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos.

**DA ABERTURA DE FILIAIS**

Criar neste ato 2 (duas) filiais.

A primeira situada na Avenida Christiano Dias Lopes, nº. 397, Loja B, Centro em Bom Jocus do Norte - RJ, CEP: 29.400-000 que terá como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), incluindo suas atividades em 10 de março de 2009.



*[Handwritten signature]*

A segunda situada na Rua Porfírio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000 que terá como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação, exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), iniciando suas atividades em 10 de março de 2009.

Em face das alterações procedidas o contrato social passa a ser-se por seguinte:

PROCM  
1244/2009  
FL. N.  
173

### CONTRATO SOCIAL

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade girá sob o nome empresarial de DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

#### DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social. O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir exportar e transportar medicamentos.

#### DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

#### DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil Reais), equivalente a 1.002.000 (Um milhão e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo 90.000,00 (Noventa mil Reais), equivalente a (Noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e 912.000,00 (Novecentos e doze mil Reais), equivalente a 912.000 (Novecentos e doze mil) quotas, no valor de unitário de 1,00 (Um Real), integralizados em reservas de lucros acumulados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:



*[Handwritten signatures and initials]*



1244/2020  
FLS. N.  
134

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA** com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL** com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS** com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por todos os sócios sendo necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade especialmente em avais ou fianças.

**DAS RETIRADAS**

Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo previsto em Lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avulsas por terceiros, desde que aceite pelos herdeiros.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Fernando Boechat dos Santos'.

PROCH.  
1248/2010  
P.S.N.  
175

**DAS FILIAIS**

A sociedade possui 2 (duas) filiais situadas nos seguintes endereços:

A primeira situada na Avenida Christiano Dias Lopes, nº. 397, Loja B Centro Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000 que terá como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material odontológico, laboratório radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação, exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), poder armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de 30.000,00 (Trinta mil Reais), iniciando suas atividades em 10 de março de 2009.

A segunda situada na Rua Porfirio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000 que terá como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material odontológico, laboratório radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação, exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papeis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), poder armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de 30.000,00 (Trinta mil Reais), iniciando suas atividades em 10 de março de 2009.

**DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios n chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeterem a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pe ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias, de igual forma e teor, após lerem individualmente na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que também assinam dando ao mesmo a devida validade jurídica, sendo uma das vias arquivada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro por na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e outra na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



*[Handwritten signatures and scribbles]*

FOLHA 2

Santo Antônio de Pádua - RJ, 11 de fevereiro de 2009.

PROC. N.  
1244/2009  
FLS. N.  
176

*Jorge Luiz Baptista de Souza*  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA

*Munir Haniel*  
\_\_\_\_\_  
MUNIR HANIAL

*Fernando Boechat dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

*Eduardo Ferreira de Souza*  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA  
CPF - MF 844.300.797-49  
CRC - RJ 067739/0

*Adilton Figueiredo*  
\_\_\_\_\_  
ADILTON FIGUEIREDO  
CPF - MF 726.001.917-88  
CRC - RJ 057263/0

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIAS  
Praça Major Resor da Costa, 112 - Tel. 3433-1010

Reconhecido e firmado por: *Fernando Boechat dos Santos*  
Assessor: *Fernando Boechat dos Santos*  
Procurador: *Fernando Boechat dos Santos*  
Escriturário: *Fernando Boechat dos Santos*  
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - Tabelião

Estimado Cliente,  
- n.º 32260027-0  
Taxa: R\$ 98,50  
Total R\$ 334,50  
- n.º 32260027-0  
Taxa: R\$ 98,50  
Total R\$ 334,50  
- n.º 32260027-0  
Taxa: R\$ 98,50  
Total R\$ 334,50

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: DSK MEDICINA E FARMACIA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
Nire: 32260027-0  
Inscrição Estadual: 020220000-1 - 27/02/2008  
REGISTRO DE DEPARTAMENTO EST. 05/03/2009 - 15º Registro e D.O. Número  
E DATA BASTO.  
00001888076  
DATA: 08/03/2009  
VIRGÍLIA M. SERRA  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS  
2 - DISTRITO FEDERAL - BRASIL - CUNHA DEUTERUS  
Avenida ...  
CNPJ: 07.012.118/0001-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:37:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também; o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração:

Código de Consulta desta Declaração: 1422085

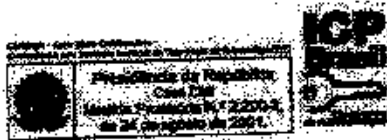
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:01:09 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29772612191559210999-1 a 29772612191559210999-8  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bffe68a7b509bd566274f150819bc07717bc690009ea8b72446cb5e7db16882942bd2e8373dce44108c3bfadd1d9a953e608e26f8a9dd7b06e22e5e3e9e43f668



PROC. N.  
1249/2020  
FLS. N.  
178

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**  
**DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 158.5854 - SSP-MG e do CPF/MF nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na R. José Ferreira de Souza, nº. 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.  
**MUNIR HAIKAL**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 01063960-7-1FP/RJ e do CPF - nº. 016.317.727-91, residente e domiciliado na Rua Amaral Peixoto, S/nº, Bairro Parque Águas em Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.  
**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5238996-4 - CRM-RJ e do CPF nº. 490.430.057-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Olivier, S/nº, Aptº. 701 Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000.  
**RESOLVEM** como sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000 com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº. 33.20663371-8, em 26/12/2000 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0001-20, na melhor forma de direito efetuarem a "4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL" a qual se regerá pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**  
Aumento do capital social da filial.

**DO CAPITAL SOCIAL**  
A partir deste ato a filial situada na Avenida Christiano Dias Lopes, nº. 397, Loja B, Centro em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº. 32.900379118 em 01/04/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0002-01, que tem como capital social destacado R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) passara para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil Reais).

Em face das alterações procedidas o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**  
A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**  
A sociedade tem como objetivo social. O comércio atacadista de medicamentos (a) médico hospitalar em geral, material e medicamentos oncológicos, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes,



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'P' and 'L' in the center.

produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papéis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos.

**DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade que é de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil Reais), equivalente a 1.002.000 (Um milhão e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo 90.000,00 (Noventa mil Reais), equivalente a (Noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e 912.000,00 (Novecentos e doze mil Reais), equivalente a 912.000 (Novecentos e doze mil) quotas, no valor de unitário de 1,00 (Um Real), integralizados em reservas de lucros acumulados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

**JORGE LUIZ BARTISTA DE SOUZA**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOEGHAT DOS SANTOS**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por todos os sócios sendo necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade especialmente em avais ou fianças.

**DAS RETIRADAS**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada observadas as disposições regulamentares pertinentes.





**DO BALANÇO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e, nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo previsto em Lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avalizadas por terceiros, desde que aceito pelos herdeiros.

**DAS FILIAIS**

A sociedade possui 2 (duas) filiais situadas nos seguintes endereços:

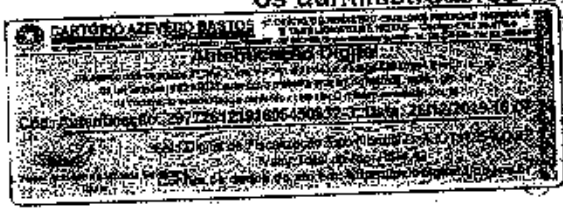
A primeira situada na Avenida Christiano Dias Lopes, nº. 397, Loja B Centro em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0002-01, que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papéis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)

A segunda situada na Rua Porfírio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000 que terá como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, produtos saneantes, produtos oficiais e de limpeza, com importação e exportação, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, comércio atacadista de papéis, cereais, enlatados e comércio atacadista de equipamentos de informática, peças e acessórios (computadores, periféricos, disquetes, fitas magnéticas e discos rígidos), podendo armazenar, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

**DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeterem a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação.



*[Handwritten signatures]*

PROC. N.  
1244/2009  
FLS. N.  
181

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 05 (Cinco) vias, de igual forma e teor, após lerem individualmente na presença de 02 duas testemunhas idôneas que também assinam dando ao mesmo a devida validade jurídica, sendo uma das vias arquivada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro outra na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e outra na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 26 de maio de 2009.

*[Signature]*

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA

*[Signature]*

MUNIR HAIKAL

*[Signature]*

FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS



TESTEMUNHAS:

*[Signature]*

ESIO ANTONIO PEREIRA PONTES  
CPF - MF 423.477.697-15  
C.I.04271878-3

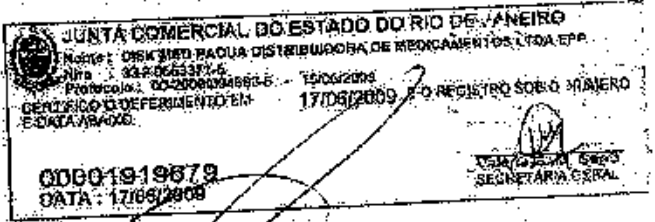
*[Signature]*

ADILTON EIGUEIREDO  
CPF - MF 722.004.047-69



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Major Manoel da Costa, 112-A - Tel. 3485-1810  
Reconheço a firma de *Jorge Luiz Baptista de Souza, Munir Haikal e Fernando Boechat dos Santos*  
Parapetina - MG, 26 de JUN 2009  
Emprestemunho *[Signature]* da verdade  
*[Signature]*  
 LUIS FERNANDO DA SILVA BRASIL - Tabelião

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
EDNA DE SOUZA ANDRADE BRASIL  
ESCRIVENHA AUTORIZADA E SUBSTITUTA  
PARAPETINA - MG



00001919879  
DATA: 17/05/2009

SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROC. N.  
1744/2020  
FLS. N.  
182



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:37:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422117

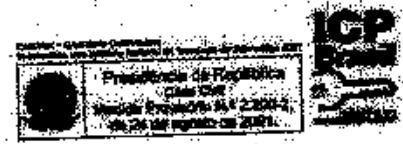
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:07:22 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29772612191605450632-1 a 29772612191605450632-4  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

1005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bd66274f150819bc0771c468f9bf01c828c234fa706d71d894152bd2e3373dce441c6c3bfadd1dea953ed854f8fd9a4addcb608052793212ba6b



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



PROCN.  
1204/2010  
E.S. N.  
783

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 158.5852 - SSP-MG e do CPF/ME nº 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, nº 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.

**ALYNIER HAIKAL**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01063960-7 (FP/RJ) e do CPF nº 016.317.727-93, residente e domiciliado na Rua Amara Pérxoto, S/nº, Bairro Parques Águas, em Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5238996-4 - CRM-RJ e do CPF nº 490.430.057-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Oliveira, S/nº, Apto 702, Centro em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000.

RESOLVEM como sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/nº, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPA sob o nº 33.20663371-5, em 26-12-2000 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20 e suas seguintes filiais: 1ª situada na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 397, Loja B Centro em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000, registrada na JUCERS sob o NIRE nº 32.000378118 em 01-04-2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0002-01 e 2ª situada na Rua Porfírio Mendes Camero, nº 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000, não obteve registro na JUCEMG e não teve registro no CNPJ. Na melhor forma de direito efetuem a **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** a qual se rege a pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

Mudança no objetivo social da matriz e filiais.



*[Handwritten signatures]*

Fis. 1/5

Tel: (21) 3431-9500  
Av. Gov. Roberto Silveira, nº 201, Salas 201, 202 e 203 - Centro  
CEP: 24150-100 - Bom Jesus do Itabocaina - RJ

*[Large handwritten signature]*



**CONTABIL**  
**BOM JESUS LTDA**

PROC. N.  
1344/2000  
FLS. N.  
184

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A partir deste ato a sociedade terá como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos.

Em face das alterações procedidas o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FOGO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Padua S/n, Km 03, Santa Luzia em Santo Antonio de Padua - RJ, CEP: 28.470-000, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos.

**DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade que é de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil Reais), equivalente a 1.002.000 (um milhão e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo 98.000,00 (Noventa mil Reais), equivalente a (Noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e 904.000,00 (Novecentos e doze mil Reais), equivalente a 904.000 (Novecentos e doze mil) quotas, no valor de unitário de 1,00 (Um Real), integralizadas em reservas de lucros acumulados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

JUCE  
DE  
RJ

*[Handwritten signature]*

Fls. 2/5  
Tel. (22) 3393-9500

Av. Gov. Roberto Cavalli, 81 - Anjos 204 - 202 e 203 - Centro - CEP: 20360-900 - Bom Jesus do Itabonita - RJ



*[Large handwritten signature]*

1344/2020  
P. N.  
1.85



**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAKAL**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOBENAI DOS SANTOS**, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por todos os sócios sendo necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade, especialmente em avais ou fianças.

**DAS RETIRADAS**

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA... NO...  
DAS...



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



PROC. N.  
1248/2010  
R.S.M.  
186



**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo prevista em lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado, 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) atas promissórias de igual valor, avaliadas por terceiros, desde que aceite pelos herdeiros.

**DAS FILIAIS**

A sociedade possui 2 (duas) filiais situadas nos seguintes endereços:

A primeira situada na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº. 397, Loja B Centro em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000 que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

A segunda situada na Rua Porfirio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista da Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 35.730-000 que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

**DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se entregar a solução a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. 2/5



Dr. Celso Roberto Silveira, OAB - Seção 207, 202 e 203 - Centro  
CEP: 24.150-000 - Bom Jesus do Itabapoana - RJ

*[Handwritten signature and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa-Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPE Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Eletrônica contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/12/2019 17:38:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422119

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/12/2020 16:07:25 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29772612191605460931-1 a 29772612191605460931-4  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 30.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d7340940572d69e6bc05bfe62a7b509db6c274f156819bc0771e990a1c6388f6311d7bc96785be0072b2e3373dce44166c3bfaud1daa953e5c1c054aa139c5ab44f1c250162d1e2b





Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias, de igual forma e teor, sendo uma das vias arquivada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro outra na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e outra na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 18 de setembro de 2012.

1º OFÍCIO DE NOTAS  
PIRAPETINGA - MG

JORGÊ LUIZ DAPTISTA DE SOUZA

2º OFÍCIO DE NOTAS  
PIRAPETINGA - MG

MUNIR HAKAL

3º OFÍCIO DE NOTAS  
PIRAPETINGA - MG

FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
DE PIRAPETINGA - MG

Av. Amaro Domingues, 12 - Tel: (32) 3465-1405

REGISTRO: José Luiz Daptista de Souza

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

16 OUT 2012

Demitrio Albuquerque TABELIÃO  
Henrique Barbosa de Souza - SUBSTITUTO  
EMOL: 3,25 T.F.J. 1,07 BRAT. 0,19 - TOTAL: 4,51

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
DE PIRAPETINGA - MG

Av. Amaro Domingues, 12 - Tel: (32) 3465-1405

REGISTRO: Munir Hakal

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

16 OUT 2012

Demitrio Albuquerque TABELIÃO  
Henrique Barbosa de Souza - SUBSTITUTO  
EMOL: 3,25 T.F.J. 1,07 BRAT. 0,19 - TOTAL: 4,51

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
DE PIRAPETINGA - MG

Av. Amaro Domingues, 12 - Tel: (32) 3465-1405

REGISTRO: Fernando Boechat dos Santos

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

16 OUT 2012

Demitrio Albuquerque TABELIÃO  
Henrique Barbosa de Souza - SUBSTITUTO  
EMOL: 3,25 T.F.J. 1,07 BRAT. 0,19 - TOTAL: 4,51





**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 158.585A - SSP-MG e do CPF/MF nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, nº. 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.

MUNIR HAIKAL, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 01063960-7-IFP/RJ e do CPF - nº. 016.317.727-91, residente e domiciliado na Rua Amarel Peixoto, nº. 131, Bairro Parques Águas em Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.

FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5238996-4 - CRM-RJ e do CPF nº. 490.439.057-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Oliveira, nº. 103, Aptº 703, Centro em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000.

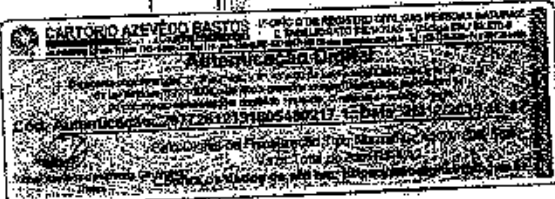
RESOLVEM como sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA denominada DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000 com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº. 33.20663371-5, em 26-12-2000 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0001-20 e suas seguintes filiais: 1ª situada na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº. 397, Loja B Centro em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000, registrada na JUCEFS sob o NIRE nº. 32.900379118 em 01.04.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0002-01 a 2ª situada na Rua Portirio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000, não obteve registro na JUCEMG e não teve registro no CNPJ. Na melhor forma de direito efetuem a "6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL" a qual se rege pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

Mudança de endereço e do capital social da filial CNPJ nº. 04.216.957/0002-01.

Fis: 1/5

Tel. (21) 3833-9500  
Av. Gov. Roberto Silveira, 67 - Sala 201, 202 e 203 - Centro  
CEP: 28690-000 - Embr. Assoc. do Itaipoguanã-RJ



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PROCN.  
1244/2020  
FLS. n.  
190

**DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E AUMENTO DO CAPITAL**

A filial que funcionava na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº. 397, Loja 8 Centro em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.450-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.215.957/0002-01, passara neste ato a funcionar em seu novo endereço na Avenida Talmá Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Área E-54, Portal Jacaraípe, Serra - ES, CEP: 29.173-795. Que terá um capital destacado a partir deste ato de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

Em face das alterações procedidas o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM-01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos.

**DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade que é de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil Reais), equivalente a 1.002.000 (um milhão e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo 90.000,00 (Noventa mil Reais), equivalente a (Noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e 912.000,00 (Novecentos e doze mil Reais), equivalente a 912.000 (Novecentos e doze mil) quotas, no valor de unitário de 1,00 (Um Real), integralizados em reservas de lucros acumulados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Fls. 2/5

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E CÍVEL, INCLUSIVE NOTARIAL, FÓRUM DO BRASIL  
CNPJ: 06.940.237/0001-00  
R. Alameda São Paulo, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG  
CEP: 31010-000  
Tel: (31) 3233-9500  
Fax: (31) 3233-9501  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

PROC. N.  
1244/2000  
FLS. II  
191



JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais), equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

MUNIR HAKAL, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS, com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por todos os sócios sendo necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios afieiros à sociedade especialmente em avais ou fianças.

#### DAS RETIRADAS

Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Fls. 3/5

*[Handwritten signature]*  
Roberto Siqueira 61 - Sãos 204, 202 e 203 - Centro  
CEP 28360-000 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
ANTERESSADOS: [...]  
Cód. Autenticação: 71772812-8180648217

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
192.

**CONTABIL**  
**BOM JESUS LTDA**  
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo previsto em Lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avaliadas por terceiros, desde que aceite pelos herdeiros.

**DAS FILIAIS**

A sociedade possui 2 (duas) filiais situadas nos seguintes endereços:

A primeira situada na Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº 147, Área E-52, Portal Jacaraípe, Serra - ES, CEP: 29.173-795, que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

A segunda situada na Rua Porfírio Mendes Carneiro, nº 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000 que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

**DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeterem a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. 4/5

Tel: (21) 3833-8500  
Rua Gov. Roberto Silva, 41 - Sala 201, 202 e 203 - Centro  
CEP 26060-000 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - 20050-000 - RIO DE JANEIRO - RJ  
FONE: (21) 2507-7113 (16h às 18h) - FAX: (21) 2507-7114



**CONTABIL**  
**BOM JESUS LTDA**  
 Cnpj: 06.669.01/00

PROCN.  
 1244/2020  
 FS. N.  
 193

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais e, em caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias, de igual forma e teor, sendo uma das vias arquivada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro outra na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e outra na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 15 de abril de 2012.

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA

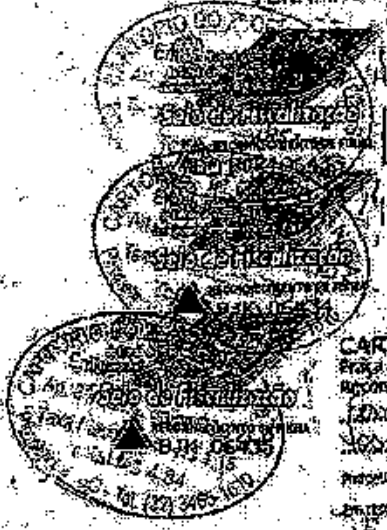
MUNIR HAIRAL

FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Rua: D. José de Barros, 100 - Centro - 20011-900 - Rio de Janeiro - RJ  
 Tel: (21) 250-1100 - Fax: (21) 250-1101  
 E-mail: jucerja@jucerja.org.br

0000247241-400-0000  
 DATA: 15/04/2012



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 Praça Marechal Deodoro, 156 - Tel. (32) 3465-1610  
 Reconheço a(s) firma(s) por: reconhecimento  
 [assinatura] Munir Hairal  
 [assinatura] Fernando Boechat dos Santos  
 [assinatura] Pamela Andrade Barbosa  
 13 MAI 2012  
 Luís Fernando da Silva Brasil - Tabelião  
 Pamela Andrade Barbosa - Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 Praça Marechal Deodoro, 156 - Tel. (32) 3465-1610  
 Reconheço a(s) firma(s) por: reconhecimento  
 [assinatura] Fernando Boechat dos Santos  
 13 MAI 2012  
 Luís Fernando da Silva Brasil - Tabelião  
 Pamela Andrade Barbosa - Substituto

Fls. 5/5

Tel. (32) 3465-1610  
 Av. Gen. Roberto Silveira, 61 - Salas 201, 202 e 203 - Centro  
 CEP 38360-000 - Dupl. Jesus do Irmão - São João del-Rei

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 AUTENTICAÇÃO DE FIRMA  
 O Tabelião reconheceu a(s) firma(s) por: reconhecimento  
 [assinatura] Fernando Boechat dos Santos  
 Data: 15/04/2012

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
194



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:39:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422123

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:07:46 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 29772612191605480217-1 a 29772612191605480217-5  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J00005b1d734fd94d057f2d689fe6bc05bffe88a7b509b0b66274f150819bc07717bc690009ea8b72446cb5e7db16662942bd2e3373dce441c6c3bfadd1daa953e280678ecd6b3651162b1c2f4363df3d0



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

PROC. N.  
1244/2014  
FLS. N.  
195

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Nº de Vias: 01  
 Nº de Vias: 408  
 Data: 15/09/2014

50-2014/307503-0 03/09/2014 037  
 Delegacia de São Afonso de Guá: 001280240  
 10200000715 Atos: 008  
 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Nº de Vias: 01  
 Nº de Vias: 408  
 Data: 15/09/2014

**1 - REQUERIMENTO**  
 ILTM SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 NOME: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

requerimento V. nº e deferimento do despacho em:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATILH	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
01	408			<u>Alteração</u>

Local: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**  DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) [singular] ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

Processo em ordem à decisão: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em ordem à decisão (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido, Publicação e arquivamento  
 Processo indeferido, Publicação

03.09.14  
 Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em ordem à decisão (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido, Publicação e arquivamento  
 Processo indeferido, Publicação

**OBSERVAÇÕES:**

Local: Rua João de Deus, 27 - Rio de Janeiro - CEP: 21142-278 - Fone: (21) 255-0011 - Fax: (21) 255-0012

  
 Valéria G. M. Souza  
 Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Nº de Vias: 33206633715  
 Protocolo: 5020143075039 - 03/09/2014  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 707246CEB8CA78D09E37DE4635897E09BA526FAC9CC897AC1D1812C4415C  
 Arquivamento: 00002668523 - 05/09/2014





PROC. N.  
1244/2010  
FIS. N.  
196

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 158.5854 - SSP-MG e do CPF/MF nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferrelira de Souza, nº. 88, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.

**MUNIR HAKAL**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 01063960-7-IFP/RJ e do CPF - nº. 016317.727-91, residente e domiciliado na Rua Amarel Peixoto, nº. 131, Bairro Parques Águas em Santo Antônio de Pádua - RJ CEP: 28.470-000.

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5238896-4 - CRM-RJ e do CPF nº. 490.430.057-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Oliveira, nº. 103, Aptº 701, Centro em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000.

**RESOLVEM** como sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000 com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº. 33.20663371-5, em 26-12-2000 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0001-20 e suas seguintes filiais: 1ª situada na Avenida Talma Rodrigues Ribelro, nº. 147, Área E-5ª, Portal Jacaraípe, Serra - ES, CEP: 29.173-795; registrada na JUCEES sob o NIRE nº. 32.900379118 em 01.04.2009; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0002-01 a 2ª situada na Rua Porfirio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000, não obteve registro na JUCEMG e não teve registro no CNPJ. Na melhor forma de direito efetuem a "7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL" a qual se regerá pelo seguinte:

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO**

Mudança de endereço e capital de sua filial situada em Pirapetinga - MG, ainda não registrada na JUCEMG e sem CNPJ e mudança de endereço de sua filial situada na Serra - ES.

*Fre. Amamb.*

*[Handwritten signature]*

Fis-1/5

*[Handwritten signature]*  
Valéria S. M. Serra  
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nire: 33206633715  
Protocolo: 5020143075059 - 03/09/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:  
Autenticação: 707948CEB8CA78DD09E37DE4635897E0B8A52FAC9C8C807AC1D1B812C4415C  
Arquivamento: 0000268829 - 05/09/2014



PROC N.  
1244/1020  
R.S. N.  
197

A partir deste ato a sociedade resolve alterar o endereço de sua filial que funciona na situada na Rua: Porfírio Mendes Carneiro, nº. 65, Bairro João Batista de Souza em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000, para Avenida: Amaro Domingues, nº. 40, Centro em Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000, que terá como capital destacado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

A partir deste ato a sociedade resolve alterar o endereço de sua filial que funciona na situada na Avenida: Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Área E-5ª, Portal Jacaraípe, Serra - ES, CEP: 29.173-795, para Rua: Carlos Xavier, nº. 20 - Loja 3 em Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000.

Em face das alterações procedidas o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santo Luzia em Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470-000, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral; material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos; transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos.

#### CLÁUSULA 3ª - DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 26 de dezembro de 2000.

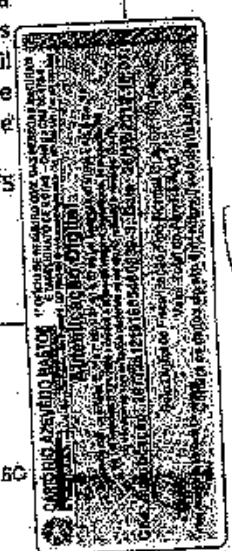
#### CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil Reais), equivalente a 1.002.000 (Um milhão e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo 90.000,00 (Noventa mil Reais), equivalente a (Noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e 912.000,00 (Novecentos e doze mil Reais), equivalente a 912.000 (Novecentos e doze mil) quotas, no valor de unitário de 1,00 (Um Real), integralizados em reservas de lucros acumulados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Fls. 2/5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nire: 33206692715  
Protocolo: 5620143075939 - 03/09/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 08/09/2014. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Associação: 70124801ERBOAA786609E37DE4636887EBDBA526FAC9CC007AC1D1B842C4416C  
Arquivamento: 0000286623 - 05/09/2014

  
Secretária Geral





PROC. N.  
1744/2014  
FLS. N.  
198

**JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:** com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**MUNIR HAIKAL:** com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS:** com um capital social de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil Reais) equivalente a 334.000 (Trezentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª - DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial é exercida por todos os sócios sendo necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade especialmente em avais ou fianças.

**CLÁUSULA 7ª - DAS RETIRADAS**

Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ - LABORE** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apuradas e nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

Fls. 3/5

*Quinto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G.M. Seto  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro  
Empresa: DISK MED PAGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nire: 3320663715  
Protocolo: 3020143075039 - 08/09/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/10/2014. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 78724BCEB8AA78DD09E37DE4635887E68BA626FAC9CC807AC1D1B812C0415C  
Arquivamento: 0800265829 - 08/09/2014

*[Large handwritten signature]*



PROCN.  
1244/2020  
FLS. N.  
149

**CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo previsto em lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avalizadas por terceiros, desde que aceito pelos herdeiros.

**CLÁUSULA 10ª - DAS FILIAIS**

A sociedade possui 2 (duas) filiais situadas nos seguintes endereços:

A primeira situada na Rua: Carlos Xavier, nº. 20 – Loja 3 em Bom Jesus do Norte – ES, CEP: 29.460-000, que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), registrada na JUCEES sob o NIRE nº. 32.900379118 em 01.04.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.957/0002-01.

A segunda situada na Avenida: Amaro Domingues, nº. 40, Centro em Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000, que tem como objetivo social: O comércio atacadista de medicamentos farmacêuticos e hospitalar, material médico hospitalar em geral, material e medicamentos hospitalar em geral, material odontológico, laboratoriais, radiológicos, transporte de produtos farmacêuticos e de medicamentos, distribuir, exportar e transportar medicamentos. Com capital destacado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

**CLÁUSULA 11ª - DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeterem a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Fis. 4/5

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Júria Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: DISK MED PAPUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Nire: 33206883715  
Protocolo: 5020543075039 - 03/09/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/09/2014. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 20224PCEBB0CA780009E32DE363587E088A626FA09CCCB07AC31D18812C4415C  
Arquivamento: 00002888529 - 05/09/2014



Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias, de igual forma e feito, sendo uma das vias arquivada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro outra na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e outra na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

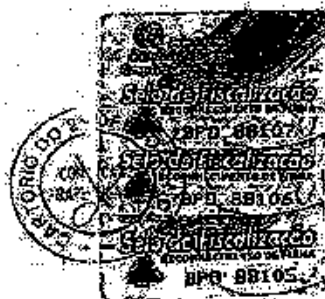
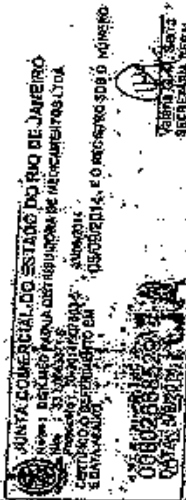
Santo Antônio de Pádua - RJ, 12 de agosto de 2014.

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA

MUNIR HAIKAL

FERNANDO BOECHAT DOS SANTOS

*Fernando Boechat dos Santos*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Santana, 07, S. 04 - Centro tel: (21) 2406-2303  
Recopilado e/ou Remo (at por Semelhante)  
*Jorge Luiz Baptista de Souza, Munir  
Haikal e Fernando Boechat dos Santos*  
Pirapetinga, MG, 12 de agosto de 2014  
Em testemunho *[Signature]* Verdadeza  
 Cartório do S. S. 2504-1400H - Taboão Interméd.

Fls. 5/5

*[Signature]*  
Valéria S. M. Serra  
Sec. Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nire: 33298633718  
Protocolo: 9020148675038 - 03/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB ONIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 707248CEB8CA7BC09E17DE68597E0584526A0CS0CCB07AC7D: B812C4115C  
Arquivamento: 00002688529 - 08/08/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARÇA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela própria Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:39:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422125

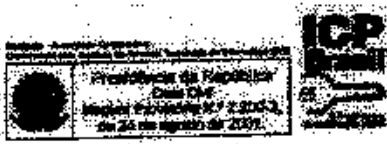
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:07:50 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29772612191605480839-1 e 29772612191605480839-6  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc077140e7b10ef603ce0a9219875e4b4925f32bd2e3373dce441c8c3bfadd1daa953e1e512af4b3f2b9100b341c2d584abr25



PROC. N.  
1244/2070  
FLS. N.  
202

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
 Nº. 31.03.82  
**ERIVANDO BOECHAT DOS SANTOS**  
 Inscrição na Universidade do Rio de Janeiro  
 no (CURSOS) de 30 / 13 / 81  
 no (CURSOS) de 15 / 04 / 86  
 Município dos Santos e Maria Velga  
 Buzhat dos Santos

ESTE CARTÃO VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO  
 PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
 Nº. 87  
 Nome: ERIVANDO BOECHAT DOS SANTOS

**Cartão de Identificação - CPF**  
 Nº. 28040-M, Ex.

**Cartão de Identificação - RG**  
 Nº. 656235103/70  
 Série 106 Sub 0033

**Identificação em Rio**  
 Nº. 490.430.057-20

**Pos.**  
 Nº. 1712

**FOTOGRAFIA**  
  
**IMPRESSÃO DIGITAL**  


**MATOS AZEVEDO BASTOS**  
 Nº. 24724215160550782-1-2011-2011-2011

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1898

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:47:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422128

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:11:50 (hora local):

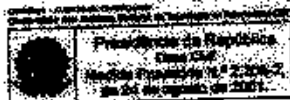
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29772612191605500782-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

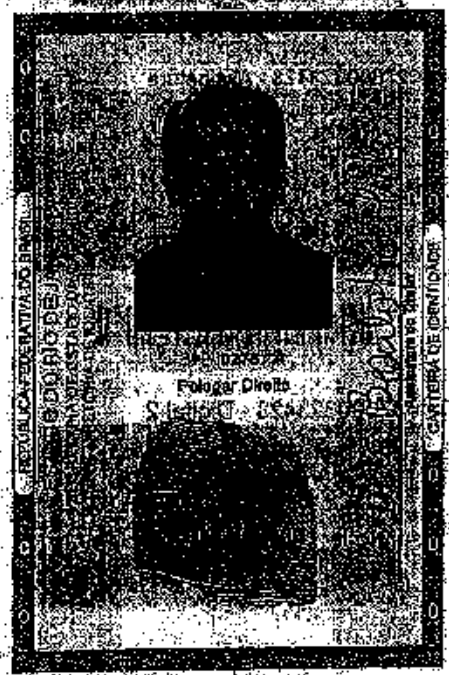
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000501d734fd94f05712d69feBbc05bffe88a7b509bcb66274f150819bc0771d73cd18ae8c275918972c96195699a5e2bd2e3373dce441c6c3tradd1daa953a5669f37209d1e8cfc61f965efac6f743



PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
204



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE REGISTRO DE ATOS - DEMA CUIABÁ  
RUA JOÃO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CUIABÁ - MT  
CNPJ: 07.043.812/0001-08  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011  
Cadastrado em 08/08/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e extrajudiciais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:47:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP. 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422130

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:11:53 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29772612191605520241-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 6.935/04; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

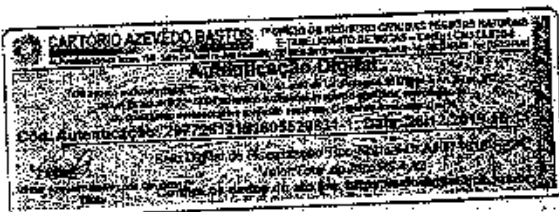
CHAVE DIGITAL

00005a1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc0771e990ac85858ff9431d7bc98785be40072bd2e3373dce441c6c3bfdad1da953eb145  
2192045314c9512166604ea42923





PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
206



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:45:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422131

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/12/2020 16:11:54 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29772612191605520831-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

06005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bffa88a7b509bdb66274f150819bc07711260488b12d5c386acc481808a287c8e2bd2e3373dce441c6c3bfacd1daa953ef1cd  
7a7b53dbb6a23f770b4eb2a6ebdb



PROG. N.  
 244/2020  
 FLS. N.  
 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 POLÍCIA DELEGADA DE COMISSARIESS  
 DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS



Perícia Criminal



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VIA DE IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

Matrícula: MG-1.585.854  
 Data de Emissão: 05/10/2009

Nome: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA  
 Estado: MATO GROSSO

Nome: ODIL BAPTISTA DE SOUZA  
 Nome: MARIANA PEREIRA DE SOUZA

Endereço: PIRAPETINGA-MG  
 CEP: 347-000 F1-24  
 PIRAPETINGA-MG

Nome: ISOSERONNE DE SOUZA  
 Nome: JACQUES DE SOUZA

Data de Nascimento: 18/12/1951

Matrícula: 1877118 DE SOUZA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - HORTAS DE RIBEIRO (LUA DAS PESSOAS) - JARDIM  
 FARMACIA DE ROSAS - GRAÇA (LUA DAS PESSOAS)  
 Rua: ...  
 ...  
 ...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145-Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:48:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422132

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:11:56 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 29772612191605530616-1  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

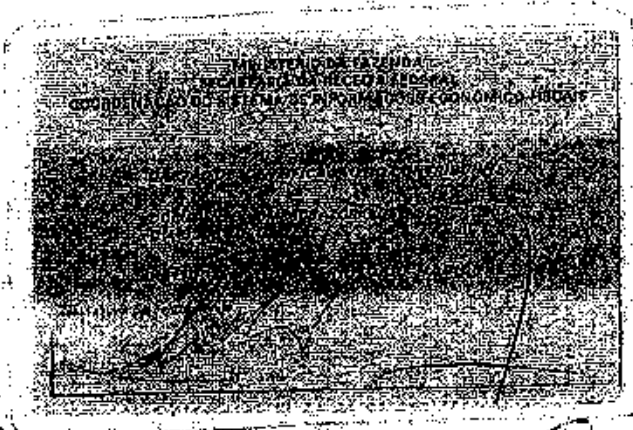
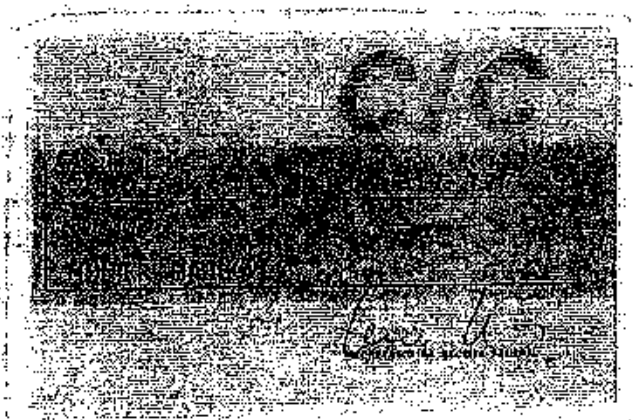
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bcb66274f180819bc077188ccb36b0f51e750b615d797341e35be2bd2e3373dce441c6c3bfadd1daa953e025ec6a906adca9e9d3e5bac15b7a76



PROCN.  
1244/2020  
FLS. N.  
210



**CARTÓRIO AZEVEDO BASILIO** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E INTERMEDIÁRIO DE NEGÓCIOS - CANTO PIAZZA 100-4  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO CARLOS - SP - 13506-900  
FONE: (13) 2107-2200 FAX: (13) 2107-2201  
CNPJ: 06.940.888/0001-00  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E INTERMEDIÁRIO DE NEGÓCIOS - CANTO PIAZZA 100-4  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO CARLOS - SP - 13506-900  
FONE: (13) 2107-2200 FAX: (13) 2107-2201  
CNPJ: 06.940.888/0001-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1838

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanli, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:45:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2003, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422134

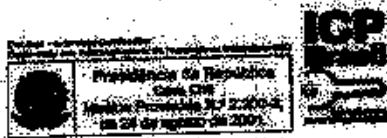
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:11:56 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29772612191605550758-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2018 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

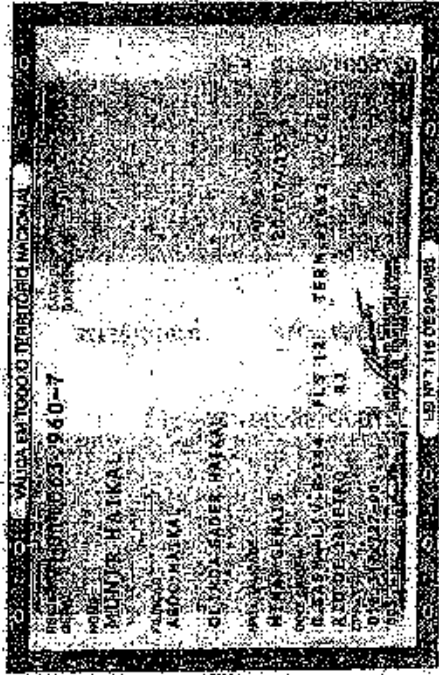
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fe88a7b509bd66274f150819bc0771ae5881ebc7a4e56c13ec3a267fe4fa02bd2e3373dce441c6c3bfadd1daa953eb206ca03dc928b5b8d6e8c71efe7bedc



PROC. N.  
1344/2020  
FLS. N.  
242



**DAKTONO AZEVEDO BASTOS** - OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE BRASÍLIA  
 Rua...  
 Brasília, DF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 17:48:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 16:15:02 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 29772612191613480318-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medica Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d99e6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc07717db426f6a1df153392f4c90d863d868d2bd2e3373dce441c6e3bfadd1daa953e9b0e  
ec0ac891dab3e7f6d59320fd7ac



*[Handwritten signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.216.957/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/12/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESÁRIA  
**DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD PIRAPETINGA PADUA**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
**KM 01**

CEP  
**28.470-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTA LUZIA**

MUNICÍPIO  
**SANTO ANTONIO DE PADUA**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(0032) 4651-498**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 09:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
"3 B COMERCIAL EIRELI"

PROCM.  
1244/2020  
FLS. N.  
217

**MARIA DAS GRACAS DE CASTRO QUEIROZ**, brasileira, viúva, nascida em 19.11.1953, empresária, residente e domiciliada no Largo da Matriz, s/n, Angustura, Além Paraíba-MG, CEP 36660-000, portador da carteira de identidade nº MG-2.744.378 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF-MF sob o nº 656112846-04, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial "3 B COMERCIAL EIRELI" e terá sede e domicílio na Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência, Carmo-RJ, CEP 28640-000, podendo abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -- a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade terá por objetivo o Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico - hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista especializado de materiais de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3 B COMERCIAL EIRELI

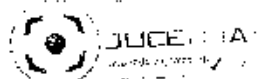
Empresa: 3 B COMERCIAL EIRELI  
NIRE: 336.0063394-3 Protocolo: 65-2018/125405-8 Data de produção: 07/06/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 14/06/2018 SOB O NOME DO CANCELAMENTO Nº 0000212739 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: F90630R7902E8P3738254058E8ACE860D917600009029053H359A37E27H14CA60

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/diagnostico>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/4



construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos médico e ortopédicos; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Edição de jornais; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Edição integrada à impressão de jornais; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Marketing direto; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades de limpeza não especificados anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casa de festas e eventos; Salas de acesso à internet; Fotocópias; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Treinamento em informática; Atividades de sonorização e de iluminação; Gestão de instalações de esportes; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Reparação de artigos do mobiliário; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
218

*H. G. Queiroz*



informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fação de roupas profissionais; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculas e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de compressores; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio de varejo de peças e acessórios para motocicletas e motoneta; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa iniciará suas atividades tão logo esteja devidamente registrada em todos os órgãos competentes, sendo indeterminado seu prazo de duração.

PROCN.  
1244/2020  
FLS. N.  
210

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: J B COMERCIAL EIRELI  
NIRE: 336.0065394-1 Protocolo: 65-2018/19495 e Data de protocolo: 07/26/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 14/06/2019 SOB O NÚMERO 33600653941. 00033212779 e demais constantes do  
tomo de autenticação  
Autenticação: F906703B02E83738354EBAC8E90421745028C38588A8787814054D  
Para validar o documento acesse [http://www.juceja.rj.gov.br/servicos/validar\\_documento](http://www.juceja.rj.gov.br/servicos/validar_documento). Informe o nº de protocolo. Pág. 5/8



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

c

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa será exercida pela titular MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios sociais.

CLÁUSULA 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Carmo, 07 de maio de 2018



*Maria das Graças de Castro Queiroz*  
Maria das Graças de Castro Queiroz

Cartório do 3º Ofício de Notas  
Praça Cel. Brera 64, sala 2 - São José - Alameda Paraitinga/MG - 1323402-000  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Selo(s)  
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ CMI72446  
Alameda Paraitinga/MG Café - Rua da Liberdade 05/06/2018 14:52:54  
Em testemunho da Verdade  
Doc F4 Escrivente Autorizada LAURA ROCHA POLASTRI TEPERINO  
EMUL: R\$ 4,83 REC: R\$ 0,21 F.P.J. R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,39 Total: R\$ 6,92



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: J & C COMERCIAL EIRELI  
NIRE: 336.0065194-1 Protocolo: 65-2018/119400-3 Data de protocolo: 07/06/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2018 SOB O NÚMERO 33600651941, 00023212719 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: F9063CB7B02E83730354CE58AC58BC3825-72009029057935BA7437914CA00  
Para validar o documento acesse <http://www.jucec-rj.com.br/servicos/granelo-digital>, informe o nº do protocolo. Pág. 6/8





Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A empresa "3 B COMERCIAL EIRELI", em constituição, sediada Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência, Carmo-RJ, CEP 28640-000, vem requerer junto ao seu registro, a averbação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.06, declarando que a receita bruta anual da mesma não excederá o limite estabelecido pela citada Lei.

- 1) Tudo de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.06.
- 2) A Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do Artigo 3º da citada Lei.

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA TITULAR:**

MARIA DAS GRACAS DE CASTRO QUEIROZ, brasileira, viúva, nascida em 19.11.1953, empresária, residente e domiciliada no Largo da Matriz, s/n, Angustura, Além Paraíba-MG, CEP 36660-000, portador da carteira de identidade nº MG-2.744.378 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF-MF sob o nº 656112846-04.

Carmo, 07 de maio de 2018

*Maria das Graças de Castro Queiroz*  
Maria das Graças de Castro Queiroz

*uf*  
*ef*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3 B COMERCIAL EIRELI  
NIRE: 338.0065396-1 Protocolo: 45-2018/119405-8 Desc. do protocolo: 07/05/2018  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 sob o NOME DO APLICADO 3360054901, 30003212774 e demais constantes do termo de autenticação  
Autenticação: F9DE3CE7R02E83738154C7E82CE880DR347BE00229C00630B03/EB78160ACU  
Para validar o documento acesse [http://www.jucerjia.org.br/servicos/chancela\\_digital](http://www.jucerjia.org.br/servicos/chancela_digital). Informe o nº da protocolo. Pag. 2/8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

PROC N  
1244/2018  
FLS. N.  
222

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CODIGO DE ACESSO  
RJ.41.45.20.02 - 00.055.611.284.604

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
**3 B COMERCIAL EIRELI**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
(4 dígitos)

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME  
**MARIA DAS GRACAS DE CASTRO QUEIROZ**

CPF  
**656.112.846-04**

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*Maria das Gracas de Castro Queiroz*

COI

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA



Cartório do 3º Ofício de Notas  
Rua Cal Brèves, 64 - sala 2 - São José - Alim Paraíba/MG - (32)3462-8613

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Selo(s):  
**MARIA DAS GRACAS DE CASTRO QUEIROZ CMI72440**

Alim Paraíba/MG - Salvo para de utilização, 05/06/2018 14:52:57

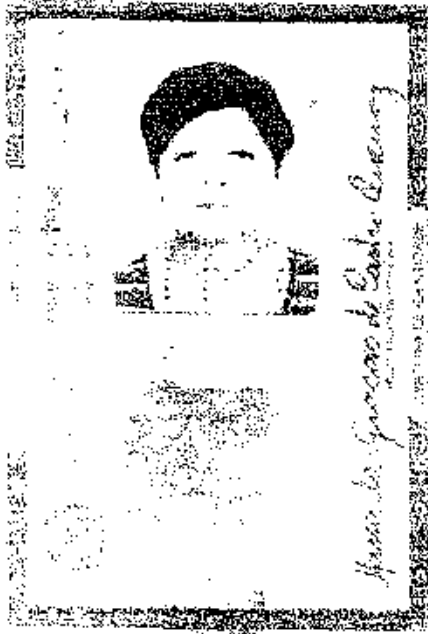
Em testemunho da verdade  
Dou Fe. Escrivão Autorizado **LAURA ROCHA POLASTRI TEPERINO**

EMOL: R\$ 4,85 RSC: R\$ 0,27 T.J. R\$ 1,40 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,52

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>





BRASIL 1994  
CARTÃO DE NOTAS  
CARTÃO DE NOTAS

PROCN.  
N.º 210612019  
223

10/11/1993  
MARIANE DOS SANTOS DE CASTRO  
BASTOS  
BASTOS MARIANE DOS SANTOS DE CASTRO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
L'OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E LIBERANDO DE NOTAS - Liberando de Notas  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 91262210613135030793-1. Data: 21/06/2019. 15:42  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A ST 092.294L  
Vigência do Ato: 143 4.4  
Cantão de cadação de ato em: <https://sistemas.digipol.com.br/>

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
224

CRÉDITO FISCAL PRECATORIO DE RÔLETA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.000.000/0000

CPF: 000.000.000-00

Nome: CARLOS ALBERTO DE SOUSA  
RUA: RUA DE SÃO CARLOS Nº 123  
Cidade: SÃO CARLOS - SP

Valor: R\$ 100.000,00

DATA: 15/06/2020

Valor Total do Ato: R\$ 100.000,00

Cod. Autenticação: 8176270415164088615-4 - Data: 22/06/2019 15:47:56

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASILUS  
CÓDIGO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMENTO DE HORAS - CÍVEL - CIVIL DE FLS.

Autenticação Digital

Setor Digital de Fiscalização: Proc. N.º 1244/2020  
Valor Total do Ato: R\$ 100.000,00

Cod. Autenticação: 8176270415164088615-4 - Data: 22/06/2019 15:47:56

3 B COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ: 30.703.806/0001-07

Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência – Carmo/RJ - CEP.: 28.640-000



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** 3 B COMERCIAL EIRELI – ME, sociedade-empresarial, com sede na Rua Maria da Silva Machareth, nº. 45 – Influência-Carmo-RJ, inscrita no CNPJ 30.703.806/0001-07, neste ato representada por seu representante legal Maria das Graças de Castro Queiroz, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG - MG – 2744.378, expedida pelo SSP/MG EM 03/08/2011, inscrita no CPF/MF SOB O N. 656.112.846-04, residente e domiciliada no Largo da Matriz, s/n. Angustura, – Ajém Paraíba/MG.

**OUTORGADO:** CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da ID RG 09430778-2, expedida pelo IFF/RJ, e CPF sob o nº 876.549.206-44, residente na Rua Miguel Lάρoca Mendes nº 350, São Geraldo, Ajém Paraíba - MG

**PÓDERES:** representa-la perante quaisquer REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTADUAIS, com finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades Tomada de Preços, Concorrência, Convite, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, podendo para tanto dito procurador assinar atas, assinar contratos, planilhas e demais documentos necessários a participação do certame; incluindo assinar declarações e propostas interpor recursos fazer lances verbais e escritos; formular ofertas; negociar preços; requerer; recorrer; transigir; desistir; concordar; alegar; desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, e enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com a devida prestação de contas.

Validade: Por tempo indeterminado

Carmo, 18 de Abril de 2019.

3.º OFÍCIO

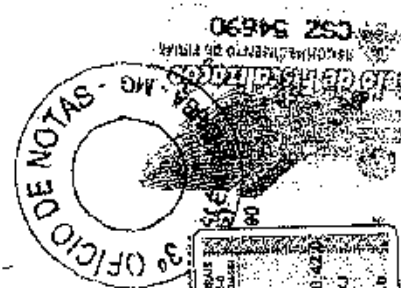
*Maria das Graças de Castro Queiroz*

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ

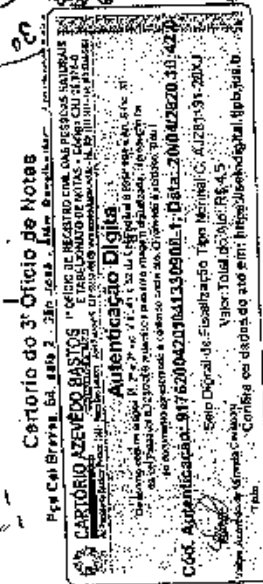
CNPJ: 30.703.806/0001-07

3 B.COMERCIAL EIRELI

Rua Maria da Silva Machareth, nº 45 - Influência - Carmo/RJ - CEP: 28.640-000



*[Handwritten signature]*





ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


LICITAÇÃO Nº. 30/2020

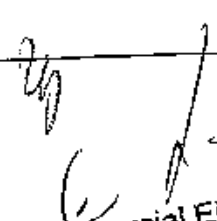
PREGÃO PRESENCIAL: 027/2020

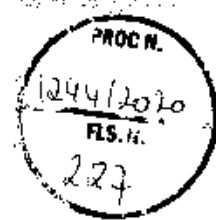
Senhor Pregoeiro,

À empresa, 3 B COMERCIAL EIRELI-ME, estabelecida na Rua Maria da Silva Macharet, nº 45 , Cep 28.640-000, Influência, Carmo – RJ, inscrição Estadual nº 11.168.620, vem por intermédio do seu representante legal srª Maria das Graças de Castro Queiroz, Brasileira, Viúva, portadora da carteira de identidade de nº MG -2 744.378 e no CPF 656.112.846-04, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.  
**Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 (X)**

São Sebastião de Alto, 14 de maio de 2020

  
3 B COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 30.703.806/0001-07

  
3B Comercial Eireli.  
CNPJ 30.703.806/0001-07  
Rua Maria da Silva Machareth, 45  
Influência - CEP: 28.640-000 - Carmo/RJ



ANEXO V

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.  
**DECLARAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº. 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 027/2020


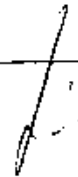
Senhor Pregoeiro,

A empresa, 3 B COMERCIAL EIRELI-ME, estabelecida na Rua Maria da Silva Macharet, nº 45 , Cep 28.640-000, Influência, Carmo – RJ, inscrição Estadual nº 11.168.620, vem por intermédio do seu representante legal srª Maria das Graças de Castro Queiroz, Brasileira, Viúva, portadora da carteira de identidade de nº MG -2 744.378 e no CPF 656.112.846-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Sebastião de Alto, 14 de maio de 2020

  
3 B COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 30.703.806/0001-07

  
  
3B Comercial Eireli.  
CNPJ 30.703.806/0001-07  
Rua Maria da Silva Machareth, 45  
Influência - CEP: 28.640-000 - Carmo/RJ



ANEXO III



*À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.*  
**DECLARAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº. 30/2020

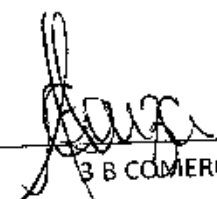
PREGÃO PRESENCIAL: 027/2020



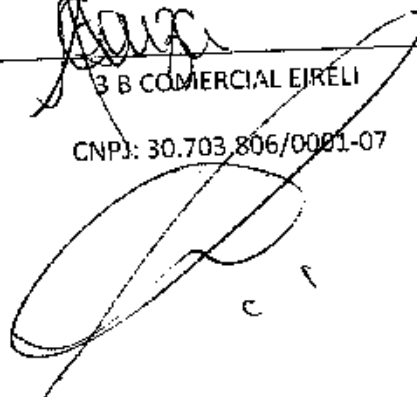
Senhor Pregoeiro,

À empresa, 3 B COMERCIAL EIRELI-ME, estabelecida na Rua Maria da Silva Macharet, nº 45, Cep 28.640-000, Influência, Carmo – RJ, inscrição Estadual nº 11.168.620, vem por intermédio do seu representante legal srª Maria das Graças de Castro Queiroz, Brasileira, Viúva, portadora da carteira de identidade de nº MG -2 744.378 e no CPF 656.112.846-04, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 27/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião de Alto, 14 de maio de 2020

A

  
\_\_\_\_\_  
3 B COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 30.703.806/0001-07

3B Comercial Eireli.  
CNPJ 30.703.806/0001-07  
Rua Maria da Silva Machareth, 45  
Influência - CEP: 28.640-000 - Carmo/RJ

**3 B COMERCIAL EIRELI CNPJ: 30.703.806/0001-07**  
Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência – Carmo/RJ - CEP.: 28.640-000



ANEXO VIII

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.  
DECLARAÇÃO




LICITAÇÃO Nº. 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 027/2020

Senhor Pregoeiro,

A empresa, 3 B COMERCIAL EIRELI-ME, estabelecida na Rua Maria da Silva Macharet, nº 45, Cep 28.640-000, Influência, Carmo – RJ, Inscrição Estadual nº 11.168.620, vem por intermédio do seu representante legal srª Maria das Graças de Castro Queiroz, Brasileira, Viúva, portadora da carteira de identidade de nº MG -2 744.378 e no CPF 656.112.846-04, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

São Sebastião de Alto, 14 de maio de 2020

  
3 B COMERCIAL EIRELI

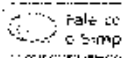
CNPJ: 30.703.806/0001-07

  
3B Comercial Eireli.  
CNPJ 30.703.806/0001-07  
Rua Maria da Silva Machareth, 45  
Influência - CEP: 28.640-000 - Carmo/RJ



# SIMPLES

2020



Busca

Simplex  
Declarativo

Simplex  
Serviços

Início Voltar



### Consulta Optantes

Data da consulta: 02/04/2020

Identificação do Contribuinte: CNPJ 20691212

CNPJ: 30.703.806/8001-07

Atividade do Simplex: 01 - Comércio Varejista de Produtos de Consumo em Geral

Nome Empresarial: B COMERCIAL BIRELI

Situação Atual:

Situação: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/06/2018**

Situação: **NÃO optante pelo SIMPLEX**

Período Anterior:

Optante pelo Simples Nacional em: **Não Existem**

Optante pelo Simples Nacional em: **Não Existem**

Agendamento de Simplex: **Não Existem**

Agendamento de Simplex: **Não Existem**

Eventos Pendentes de Simplex: **Não Existem**

Eventos Pendentes de Simplex: **Não Existem**

Eventos Pendentes de Simplex: **Não Existem**

A



*[Handwritten signatures and scribbles]*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta  
Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certifica nos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:  
3 B COMERCIAL EIRELI

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilidade Limitada Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro  
de Empresas (NIRE)  
336.0365394-1

CNPJ  
30.703.805/0001-07

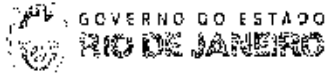
Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo  
14/06/2018

Data de inícios das  
atividades  
14/06/2018

Endereço:  
R MARIA DA SILVA MACHARETH, 45, INFLUENCIA, Campo, RJ, 28.640-000

ato:

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta  
Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURFS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICO E ORTODÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCN.  
1244/2020  
FLS. 14  
233

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, CANTINAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, EDIÇÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE

OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MARKETING DIRETO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E

APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASA DE FESTAS E EVENTOS; SALAS DE ACESSO À INTERNET, FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,

CHAVEIROS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA

DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO

VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS,

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA, FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM

SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO,

GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE;

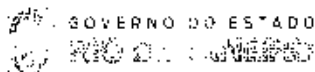
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS,

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS

E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E

ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO DE VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta  
Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E

FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

7

44

E

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
235

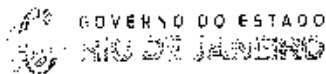
### Atividades Econômicas:

- 4691500 **Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios**
- 3702900 **Atividades Relacionadas a Esgoto - Exceto a Gestão de Redes**
- 4511103 **Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados**
- 4511105 **Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados**
- 4530701 **Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores**
- 4530702 **Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar**
- 4530703 **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores**
- 4530704 **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores**
- 4530705 **Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar**
- 1202 **Comércio por Atacado de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas**
- 4623106 **Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas**
- 4623109 **Comércio Atacadista de Alimentos para Animais**
- 4631100 **Comércio Atacadista de Leite e Laticínios**
- 4633601 **Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes**
- Frescos
- 4634601 **Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados**
- 4634602 **Comércio Atacadista de Aves Abatóias e Derivados**
- 4634603 **Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar**
- 4635401 **Comércio Atacadista de Água Mineral**
- 4637104 **Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares**
- 4637105 **Comércio Atacadista de Massas Alimentícias**
- 4637106 **Comércio Atacadista de Sorvetes**
- 4637107 **Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balaas, Bombons e Semelhantes**
- 4637199 **Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios**
- Especificados Anteriormente
- 4639701 **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral**

A  
G

W  
F  
E

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



- 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- 464510\* Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
- 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649403 Comércio Atacadista de Bicycletas, Tricyclos e Outros Veículos Recreativos
- 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Persianas e Cortinas
- 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- 4649407 Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
- 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- 4649409 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, (com Atividade de Fracionamento e Acionamento Associada)
- 4649410 Comércio Atacadista de Joias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas, Lapidadas
- 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



- 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicações
- 4661300 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças
- 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças
- 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-hospitalar; Partes e Peças
- 4665600 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças
- 4672901 Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, Partes e Peças
- 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- 4674500 Comércio Atacadista de Cimento
- 4679601 Comércio Atacadista de tintas, Vernizes e Similares
- 4679602 Comércio Atacadista de Mármore e Granitos
- 4679603 Comércio Atacadista de Vitrôs, Espelhos e Vitrês
- 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- 4683400 Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



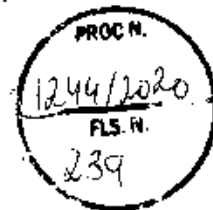
GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



- 4689302 Comércio Atacadista de Fios e Fibras Beneficiados
- 4723700 Comércio Varejista de Bebidas
- 4744004 Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- 4754702 Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
- 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- 4755502 Comércio Varejista de Artigos de Armário
- 4755503 Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 304 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- 4781400 Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios
- 4782202 Comércio Varejista de Artigos de Viagem
- 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Recreio
- 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- 5620103 Cantinas - Serviços de Alimentação Pávulos
- 7312200 Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação
- 7729202 Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal, Instrumentos Musicais
- 7739001 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, sem Operador
- 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador
- 7739003 Aluguel de Pavos, Coberturas e Outras Estruturas Exceto Arremes
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica
- 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- 8130000 Atividades Passagísticas
- 8210002 Casas de Festas e Eventos
- 9001908 Atividades de Sonorização e de Iluminação
- 9313100 Atividades de Condicionamento Físico
- 9529102 Chaveiros
- 4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motoretas
- 4541207 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motoretas

de Uso Temporário.

### Capital Social:

R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS

REAIS)

### Capital Integralizado:

95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS

REAIS)

Microempresa ou Empresa  
de Pequeno Porte  
EPP

Prazo de Duração:

Indeterminado

### Sócio(s):

MARIA DAS GRACAS DE CASTRO QUEIROZ

CPC/CPF: 656.117.846-04 Participação no Capital: 0,00

Condição: Titular Pessoa Física

MARIA DAS GRACAS DE CASTRO QUEIROZ

CPC/CPF: 656.117.846-04 Participação no Capital: 0,00 Condição: Administrador

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela:



SERRANA  
Distribuidora

OF. ST. M. Madalena RJ

FLS. n.º 244

### PROCURAÇÃO

**SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **19.907.582/0001-12**, com sede na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena, por intermédio de seu representante legal a Sr. **KATIA TONASSI SIGNORELLI**, inscrita sob o CPF nº.054.433.597-03, nomeia e constitui como seu Procurador o Sr. **Claudio Tonassi Signorelli**, portador da Carteira de Identidade nº. 20298048-8 e do CPF nº. 119674607-95, residente e domiciliado à Estrada do Tamborim, nº 12, Largo do Machado Santa Maria Madalena, outorgando-lhe poderes para representar a empresa em processos administrativos, em especial, participar de procedimentos licitatórios, dar lances verbais e escritos, desistir de lances, ofertar propostas, assinar contratos e atas de registro de preços, e tudo que for necessário para o bom cumprimento deste mandato.

Santa Maria Madalena, 20 de novembro de 2019.

OFÍCIO ÚNICO

**KATIA TONASSI SIGNORELLI**

CPF nº.054.433.597-03

1444444444444444

**SERVIÇO DO OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ**  
Av. Brasil, 100 - Centro - Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000

\*\*\*\*\*  
KATIA TONASSI SIGNORELLI  
\*\*\*\*\*  
E-mails: R\$ 5,82; Fcjt: R\$ 1,16 Fundperj: R\$ 0,29; Funperj: R\$ 0,29  
Funra: pen: R\$ 0,23 Pmcom: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,17; Total: R\$ 8,07  
SANTA MARIA MADALENA/RJ, 08/01/2020.  
MALURO ALVES DA SILVA RIBEIRO Em test. da verdade  
EDHQ 73761 SJK Consulte https://www3.trfjpe.br/republico

OFÍCIO ÚNICO

Mauricio Alves S. Ribeiro

OFÍCIO ÚNICO  
ST. M. Madalena RJ

Endereço:  
Est. Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado,  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP: 28.770-000


Contatos:  
(22) 2561-3115  
(22) 98813-8107



PROCN.  
1244/2070  
FLS. N.  
243

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
NOME: **ED. TOMASSI SIGNORELLI**  
NOME: **CLAUDIO TOMASSI SIGNORELLI**  
NOME: **RENAL SIGNORELLI**  
NOME: **MATIA TOMASSI SIGNORELLI**  
NOME: **ALZA DE EMERSON**  
NOME: **OSCAR LUIZ DE SAO JOSE DE**  
NOME: **RENATA MARIA MADA DE**  
NOME: **SILVIA DE SAO JOSE DE**  
NOME: **OSCAR LUIZ DE SAO JOSE DE**  
NOME: **RENATA MARIA MADA DE**  
NOME: **SILVIA DE SAO JOSE DE**  
LEI 7.116 DE 1966

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURAL  
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR  
SECRETARIA DE EDUCACAO TECNICA



NOME: **Osvaldo**  
Pai: **Osvaldo**

SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR  
SECRETARIA DE EDUCACAO TECNICA  
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURAL  
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR

LEI 7.116 DE 1966

A



2/3  
1/1



65-2019/609233-7

JUCERIA

Último arquivamento:  
00009598550 - 03/05/2019

NIRE: 33.2.0971313-2

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Boleto(s): 103219897

Hash: B8667AD4-67D6-463E-BD43-5DEFD1960F43

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

NIRE (DA SÍDE DA FOLHA DE ANEXO A SPDE FOR EM OUTRA SF)

33.2.0971313-2

tipo inscrição

Sociedade empresária limitada

Suete Empresarial

Microempresa



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Nome: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Código Ato	Eventos	Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
		XXX	XX	
		XXX	XX	
		XXX	XX	
		XXX	XX	

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÚCIO ANDRÉ FREITAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003796764	19.907.582/0001-12	Estrada ESTRADA DO TAMBORIM 10	LARGO DO MACHADO	Santa Maria Madalena	RJ
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXX000XXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 21/10/2019 e arquivado em 21/10/2019

*[Signature]*  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: S C DONASSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SP  
Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
NIRE: 33.2.0971313-2 Protocolo: 65-2019-609233-7 Data de Arquivamento: 07/10/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 21/10/2019 SOB O NOME SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Autenticação: A04FF39E76A0NNEEDATORAL3U2E41887EB:9B0174523686FD7CFDF94DB9A7E  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0971313-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porto Empresarial

Microempresa

65-2019/609233-7

17/10/2019 - 15:39:27

IUCERJA

Ordem de Arquivamento:  
0003509550 - 03/05/2019

NIRE: 33.2.0971313-2

G C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Boleto(s): 103219897

Meib: 88667AD4-6706-463E-8D43-5DEFD19E0143



Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	0,00	21,00



**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**G C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		

Representante legal da empresa

*Rosa Freire*  
Local

17 de outubro 2019  
Data

Últimos Retornos

Nome:	<i>Rafael Tonassi Sigorelli</i>
Assinatura:	<i>R. Sigorelli</i>
Telefone de contato:	<i>22 99234 8200</i>
E-mail:	<i>acarelina.amaral@gmail.com</i>
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/10/2019
Data da 1ª entrada:	07/10/2019

- 09/10/2019
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx



65-2019/609233-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

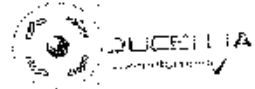
Nome: G C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

NIRE: 332.0971313-2 Protocolo: 65-2019/609233-7 Data do processo: 07/10/2019

CRS/RETC O ARQUIVAMENTO em 21/10/2019 SOB O NÚMERO 0003509550 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A04E59076A078E2D1694708712541198E7083920174523856EUC0EDF94D69A77

Para validar o documento acesse <http://www.jucersa.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. 240. 2/8





PROC. N.  
1244/2020  
RES. N.  
246

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - NA FORMA ABAIXO:**

GERDAL TONASSI SIGNORELLI - brasileiro, nascido em 07/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado e empresário, inscrito no CPF sob o número 097.323.217-09, Carteira de identidade nº 0202797320, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 62 - Arranchadouro - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000 e CLAUDIO TONASSI SIGNORELLI, brasileiro, nascido em 12/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número 119.674.607-95, Carteira de Identidade nº 20298048-8, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Joaquim Batista Soares, 14 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000 (ART. 997, I, CC/2002), únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da empresa G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, situada à Estrada do Tamborim, 10 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000, inscrita no CNPJ 19.907.582/0001-12, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.09713132, têm sobre si ajustados e contratados alterar o contrato social, para que sejam observadas as seguintes cláusulas e condições: (art. 997, I, CC/2002)

Os sócios resolvem:

I - Alterar o quadro societário: GERDAL TONASSI SIGNORELLI, já qualificado anteriormente, cede e transfere 62.400 (Sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para KÁTIA TONASSI SIGNORELLI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 054.433.597-03, Carteira de Identidade nº 90.850.072-1, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 11/11/1956, residente e domiciliada à Estrada do Tamborim, nº 10 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000.

II - Excluir as seguintes atividades econômicas de seu objeto social:

CNAE 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CNAE 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

III - Alterar a Razão Social para SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

IV - A consolidação do Contrato Social na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social, Sede e Filial:**

A sociedade girará sob o nome empresarial SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, tendo como nome fantasia SERRANA DISTRIBUIDORA, tendo sede à Estrada do Tamborim, 10 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000. (Art.997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NIRE: 33.2.09713132 Protocolo: E5-2019/202233-7 Data do Protocolo: 07/10/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2019 SOB O NÚMERO 0002186764 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A04E839E76A9E8DA19F4D419D4E190E8298017452388E8E70FD0F94DB8A7F

Para validar o documento acesse <http://www.juc.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº de protocolo.

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
247

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social**

O Capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país. (Art. 997, III, CC/2002)

**Parágrafo único:** O Capital social fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

Sócio	Quotas	Integralizado	A integralizar	Capital R\$
Kátia Tonassi Signorelli	62.400	62.400,00	0,00	62.400,00
Claudio Tonassi Signorelli	57.600	57.600,00	0,00	57.600,00
Totals	120.000	120.000,00	0,00	120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do objetivo**

Seu objetivo social será:

Comércio varejista de papelaria; Atividade de sonorização e iluminação; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearia e armazém; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Fabricação de fraldas descartáveis; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

- CNAE 47.61/0-03 – comércio varejista de artigos de papelaria.
- CNAE 90.01/9-06 – Atividade de sonorização e de iluminação.
- CNAE 45.30/7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- CNAE 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
- CNAE 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

*Handwritten signatures and initials:*  
 Signorelli  
 19/11/2020  
 247

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
248

- CNAE 46.69/9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças.
- CNAE 47.81/4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- CNAE 47.63/6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
- CNAE 47.42/3-00 – comércio varejista de material elétrico.
- CNAE 47.12/1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearia e armazém.
- CNAE 47.54/7-01 – Comércio varejista de móveis.
- CNAE 47.59/8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- CNAE 47.89/0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- CNAE 47.53/9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 47.52/1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- CNAE 47.51/2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- CNAE 46.44/3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- CNAE 46.42/7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- CNAE 46.37/1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- CNAE 46.34/6-01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- CNAE 46.93/1-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
- CNAE 46.46/0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- CNAE 46.89/3-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- CNAE 17.42/7-01 – Fabricação de fraldas descartáveis.
- CNAE 46.46/0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- CNAE 46.81/8-05 – Comércio atacadista de lubrificantes.
- CNAE 46.49/4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- CNAE 46.45/1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- CANE 45.30/7-03 – comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- CNAE 46.49/4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- CNAE 47.44/0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- CNAE 47.63/6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA – Início e prazo de duração**

A empresa teve início de suas atividades em 19/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA – Da cessão e transferência das quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

*Embragemelli*

*Handwritten signatures and initials*

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
249

**CLÁUSULA SEXTA – Da responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da administração**

A administração da sociedade caberá a sócia KÁTIA TONASSI SIGNORELLI, a qual possuirá poder e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – Do balanço e prestação de contas**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

§ 1º: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA – Deliberação social**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do pró labore**

A sócia KÁTIA TONASSI SIGNORELLI poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do falecimento ou incapacidade superveniente**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

*Ant. Signorelli*

*Kátia Tonassi Signorelli*

*29*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Desimpedimento e legislação aplicável**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria Madalena, estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento em 01 (uma) via.

Santa Maria Madalena, 08 de Outubro de 2019.

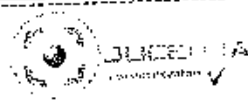
Claudio Tonassi Signorelli  
CPF 11967460795

Gerda Tonassi Signorelli  
CPF 09732321709

Kátia Tonassi Signorelli  
CPF 05443359703

Testemunha: Anna Carolina Amaral Signorelli  
CPF 15398726706

Testemunha: Camille Miguel de Souza Signorelli  
CPF 09889033771



18/10/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROC. N.  
 1204/2019  
 FLS. N.  
 251

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO RECEBIM  
 RJP1900226375

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
**SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**19.907.582/0001-12**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)  
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJBR104009 - 1907582000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME  
**KATIA TONASSI SIGNORELLI**

CPF  
**054.433.697-03**

LOCAL E DATA  
**Serra Nova Michaelina, 17 de outubro 2019**

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*Katiasignorelli*

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjdb.asp>

12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: K C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

NRE: 332.0301313-2 Protocolo: 45-2019/609233-7 Data do Protocolo: 07/10/2019

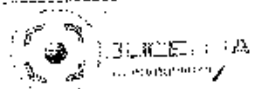
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 21/10/2019 SOB O NÚMERO 05003796764 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: A04FF39E7A0CABE0A109A18B7524F158F015B0574523986E770ED194DR9A7F

Para validar o documento acesse: [www.jucaria.rj.gov.br/servicos/chancela/digital](http://www.jucaria.rj.gov.br/servicos/chancela/digital). Informe o nº do protocolo.

Pág. 8/8



ANEXO III



DECLARAÇÃO

Eu, Claudio Tonassi Signorelli, abaixo assinado, representante legal da empresa SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 19.907.582/0001-12 sediada na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena declaro para os devidos fins de direito, mais especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 27/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.

**Claudio Tonassi Signorelli**

CPF n.º 119.674.607-95

**19.907.582/0001-12**  
SERRANA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Estr. do Tamborim 10 Largo do Machado  
Santa Maria Madalena RJ  
CEP 28.170-000

Endereço:

Estr. do Tamborim, 10, Largo do Machado,  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP: 28.170-000

Contatos:

(22) 2561-3115  
(22) 98213-8107

ANEXO V



DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 27/2020

**SERRANA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena, inscrita no CNPJ nº **19.907.582/0001-12**, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Tonassi Signorelli, portador da Carteira de Identidade nº 20298048-8 e do CPF nº 119.674.607-95, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.

Claudio Tonassi Signorelli

CPF nº 119.674.607-95

**19.907.582/0001-12**  
**SERRANA DISTRIBUDORA**  
**DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
Estr. do Tamborim 10 - Largo do Machado  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP 28.770-000

Endereço:

Est. Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado,

Santa Maria Madalena - RJ

CEP: 28.770-000

Contatos:

(22) 2561-3115

(22) 98813-8107



ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 27/2020

**SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena, inscrita no CNPJ nº **19.907.582/0001-12**, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Tonassi Signorelli, portador da Carteira de Identidade nº 20298048-8 e do CPF n.º 119.674.607-95, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.

**Claudio Tonassi Signorelli**

CPF n.º 119.674.607-95

**19.907.582/0001-12**  
**SERRANA DISTRIBUIDORA**  
**DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
Estr. do Tamborim, 10 - Largo do Machado  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP 28.770-000

Endereço:

Est. Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado.

Santa Maria Madalena - RJ

CEP: 28.770-000

Contatos:

(22) 2561-3115

(22) 98813-8107

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 30/2020.

**SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.907.582/0001-12, através de seu representante o Sr. Claudio Tonassi Signorelli, CPF n. 119.674.607-95, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.

Claudio Tonassi Signorelli

CPF n.º 119.674.607-95

19.907.582/0001-12  
SERRANA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Estr. do Tamborim, 10, Largo do Machado,  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP: 28.770-000

Endereço:

Est. Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado.

Santa Maria Madalena - RJ

CEP: 28.770-000

Contatos:

(22) 2561-3115

(22) 98813-8107



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME  
 CNPJ: 09.147.535/0007-64  
 INSC. ESTADUAL: 11.495.605

PROC. N.  
 1244/2020  
 FLS. N.  
 256

## - PROCURAÇÃO -

**OUTORGANTE:** AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12, residente e domiciliada na Rua A nº. 84 - Botafogo - Carmo/RJ;

**OUTORGADO:** WAGNER PIRES TEIXEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº. M8209412, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.080.606/63, residente e domiciliado na Rua Geraldo Medeiros Ferreira nº. 41 - Influencia - Carmo/RJ;

**PODERES:** representá-la perante quaisquer **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com a finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços; Concorrência; Convite; Pregão Presencial e Pregão Eletônico, podendo para tanto dito procurador, assinar Declarações, Atas, Planilhas, Mapas e quaisquer outros documentos necessários para participação do certame; interpor recursos; fazer lances verbais e escritos; formular ofertas; negociar preços; requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos; prestar declarações e esclarecimentos, assinar Contratos, Termos e quaisquer outros documentos necessários, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente Mandato, como se por mesmo fosse feito, tudo com a devida prestação de conta.  
 Validade: Por tempo Indeterminado

Carmo/RJ, 14 de Agosto de 2019

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**  
 Amanda Serafim Mattos da Silva - CPF: 097.549.837-12

Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 28640-000  
 E-mail: [wagnerpires@outlook.com](mailto:wagnerpires@outlook.com)  
 Tel: (22) 2537-1671

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO  
 Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135  
 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA  
 Representada por Autenticidade de  
 Assinatura  
 Assinada em: 14/08/2019 15:02:28  
 Assinatura: 097.549.837-12  
 Assinatura: 097.549.837-12  
 Assinatura: 097.549.837-12  
 Assinatura: 097.549.837-12

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS  
 Autenticação Digital  
 Documento: 110361608191413250787-1  
 Data: 15/08/2019 14:17:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,40  
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.ojodigital.jus.br>





AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 09.147.535/0001-64  
INSC. ESTADUAL: 11.495.605

**- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E FATOS IMPEDITIVOS -**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; Declara em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que aceita todos os termos do Edital e que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº. 027/2020 da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ademais, que **não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública** em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação referenciada.

**FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

Carmo/RJ, 14 de Maio de 2020

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**  
CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP: 28640-000  
Email: [atrodistribuidora@gmail.com](mailto:atrodistribuidora@gmail.com)  
Tel: (22)2537-1671





PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
261

# ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO

O Endereço e domicílio fiscal passará a ser na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000.

## CLAUSULA QUARTA - DO ATO CONSTITUITIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

## PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, usando como expressão de fantasia o nome "NITRO DISTRIBUIDORA", com sede na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, com inscrição no CNPJ sob nº 09.147.535/0001 - 64, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DO OBJETO SOCIAL ✓

A empresa terá como OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- ✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ Atividades paisagísticas;
- ✓ Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- ✓ Chaveiros;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de alimentos para animais;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de Artefatos de Cimento;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de relojoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ Comércio atacadista de artigos esportivos;

Página 2/10





# ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com os teores seguintes:



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.591.557 - 9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.549.837 - 12, residente e domiciliada na Rua A, nº 84, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI com sede e foro na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001 - 64, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, usando como expressão de fantasia o nome "NITRO DISTRIBUIDORA", com sede na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, com inscrição no CNPJ sob nº 09.147.535/0001 - 64. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Página 6/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA NE

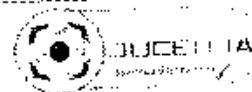
Nome Empresarial: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.147.535/0001-64 Inscrição: 09-019/2020-4 Data de expedição: 01/07/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NOME 09.147.535/0001-64 e demais constantes do termo de apresentação.

A certificação é baseada em 789642146EFAA8B795A78E203030CA578203A194AD564E

Para validação e autenticação acesse: [https://www.jucec.org.br/br/servicos/validacao\\_digital](https://www.jucec.org.br/br/servicos/validacao_digital), informe o nº do protocolo. Pag. 9/11



ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

PROC. N.  
1744/2020  
FLS. N.  
264

Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; ✓ Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; ✓ Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas; ✓ Comércio atacadista de leite e laticínios; ✓ Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; ✓ Comércio atacadista de lubrificantes; ✓ Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; ✓ Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos

Página 8/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

EIRELI - AM. 0454302-9 Protocolo 65-2019/012092-6 Data do protocolo: 03/07/2019

DEFINIDO O ARQUIVAMENTO AT 02/07/2019 SOB O NÚMERO 3360886979 e demais constantes do texto de

definição: 0454302101198514, 0454302101198514, 0454302101198514, 0454302101198514, 0454302101198514, 0454302101198514

Para relação e documentos acesse: <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/consulta/digital>, informe o nº do protocolo. Pág. 11/16



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**


O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.


**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prévaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º. CC/2002).

**CARMO/RJ, 21 DE JUNHO DE 2019.**  


*Amanda Serafim Mattos da Silva*  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**

*Wellinton*  
**WELLINTON MOTTA RIBEIRO**  
 CART. IDENTIDADE 084825/O-2 CRC - RJ  
 CPF (MF) 029.733.267 - 88

**TESTEMUNHAS**  
  
**JOÃO LUIS GOMES QUEIROZ**  
 CÉDULA DE IDENTIDADE 06.066.062 - 8 IFF/RJ  
 CPF. 736.932.007 - 34

**RECONHECIMENTO NO VERSO**

Página 10/10

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N. 1744/2019  
FLS. N. 266

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI estabelecida no(a) RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA.02, BOA ESPERANCA, CARMO, RJ, CEP: 28.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Atu: 090 - Contrato  
Evento:

Carmo/RJ, 21 de Junho de 2019.



Amanda Serafim Mattos da Silva

Titular Pessoa Física - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Enqueta de Registro
----------------------------	---------------------

Via: modelo R 14980123648 DBR: RJ326182430914733500164

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO  
RUA MANOEL GOULART Nº 28  
Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA  
Empole: R\$ 5,77. Fels: R\$ 2,15. Fundpacj: R\$ 0,28 Funperj: R\$ 0,22  
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcom: R\$ 0,14. IPR: R\$ 0,26 Total: R\$ 9,05  
CARMO/RJ, 17/07/2019.  
MARIA DO CARMO LOUREDO STAEL, Em test. da Verdade, Cont.  
EODF: 23093 PNU Consulte: <https://www3.4.rj.jus.br/jce/publico>

Cartório do Ofício Único de Carmo - RJ  
Rua Manoel Goulart, nº 28  
Carmo - RJ  
Tel: 94121612





AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

## - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020



A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

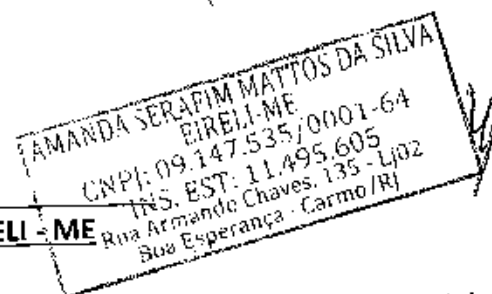
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de **REGULARIDADE FISCAL**, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Carmo/RJ, 14 de Maio de 2020

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 28640-000

Email: nitrodistribuidora@gmail.com

Tel: (22)2537-1671

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

**Nome da empresa:**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

**Tipo Jurídico:**

Empresário Individual com Responsabilidade

**Natureza Jurídica:**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início das atividades
336.0086697-9	09.147.535/0001-64	xx/xx/xxxx	22/07/2019

**Endereço:**

R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA 02, BOA ESPERANCA, Carmo, RJ, 28.640-000

**Objeto:**



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. IV.  
270

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

USADOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;

1

4

1

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 4763604 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- 4783132 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- 5511203 Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares
- 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ
- 5620103 Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos
- 5829900 Edição Integrada À Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos
- 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica
- 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação
- 9529102 Chaveiros
- 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- 4644302 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário
- 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
- 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- 4645001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649403 Comércio Atacadista de Bicycletas, Tricycletas e Outros Veículos Recreativos
- 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Calcearia
- 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Persianas e Cortinas
- 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- 4649407 Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
- 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Doméstica
- 4649410 Comércio Atacadista de Jóias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Sempreciosas Lapidadas
- 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4661300 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Peças
- 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças



Capital Social:  
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.147.535/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/10/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ: 09.147.535/0001-64  
INSC. ESTADUAL: 11.495.605

**- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO -**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 - DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; DECLARO que nenhum dos dirigentes, gerentes ou componentes do quadro técnico da empresa, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação desta Prefeitura e não possuir vínculos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Carmo/RJ, 14 de Maio de 2020

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP: 28640-000

Email: [nitrodistribuidora@pauil.com](mailto:nitrodistribuidora@pauil.com)

Tel: (22) 2537-1671



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Falência e Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)

PROCN.  
 12/24/2016  
 FLS nº.  
 274

NIRE (já existe at: filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 J16223701826G

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			CONTRATO

**DIVINOPOLIS**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**21 Dezembro 2016**  
Data

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

**DECISÃO SINGULAR**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifica registro sob o nº 31210774075 em 28/12/2016 da Empresa **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** NIRE 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F36642DAD6C481CE801AC9E39C786F8726. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança VRIb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROC. N.  
12661/2016  
FLS. N.  
275

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/697.253-3	J162237016266	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRÉ LUIS MONTEIRO

Página 1 de 1



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. N.  
1244/2016  
FLS. N.  
276

1. ANDRE LUIS MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 033.812.046-70, documento de identidade 7741298, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IBIRITE, número 1471, bairro / distrito ALVORADA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.502-121 e

2. FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 014.798.516-12, documento de identidade MG12725945, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IBIRITE, número 1471, bairro / distrito ALVORADA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.502-121.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR E DE DIETAS PARENTERAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, bairro / distrito BOM PASTOR, município DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.500-140.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) integralizados, R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a integralizar em 29/12/2016, R\$30.000,00 (trinta mil reais) a integralizar em 30/06/2017 e R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a integralizar em 28/12/2017 pelos sócios, proporcional às suas quotas.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDRE LUIS MONTEIRO	88.200	88.200,00
FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO	1.800	1.800,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDRE LUIS MONTEIRO à administradora/sócia FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

MCDUJO INTEGRADOR: 15 J162237016268 16/03/2017 10:58:51 1/2



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. N.  
1244/2016  
FLS. N.  
222

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios/administradores ANDRE LUIS MONTEIRO e FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO assinarão individualmente pela empresa.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contralados, assinam o presente instrumento.

DIVINOPOLIS-MG, 16 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIS MONTEIRO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152237016266



MG05705851

212







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/697.253-3	J162237016266	19/12/2016

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Página 1 de 1





Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. N.  
 1244/2016  
 FLS. N.  
 279

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 3121077407-5 e protocolado sob o número 16/697.253-3 em 19/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210774075, em 26/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Waveling Paulino Rodrigues do Aquiar. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagomProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

### Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

### ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticado: F515F3B842DA36C484CE8D19CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YB15 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 312107740/5 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F516F3B842DAD8C464CE8D19CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.org.br](http://www.jucemg.org.br) e informe nº do protocolo 16/597.253-3 e o código de segurança YB15 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROC. N.

12441202  
FLS. N.  
281

**CARLOS AZEVEDO BASILIOS**  
Autenticação Digital  
Data: 22/02/2019 14:54  
Cód. Autenticação: 8777220219144307025E-1 | ID: AIC06853-AR02

São Digital de Novo T-3m no Ar. RS A 32  
Valida em todo o território nacional em conformidade com a Lei nº 11.343/06 e a Resolução nº 10.032/09 do Conselho Nacional de Justiça.

**MINAS GERAIS**

**ALBERTO TORRES**  
O REGISTRO NACIONAL  
1470130512

**ALBERTO TORRES**  
O REGISTRO NACIONAL  
1470130512

**MINAS GERAIS**




**CARTÃO AZEVEDO PASTOS** 1ª DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E FAMILIARES - TABELA UNIFORME DE REGISTRO - CADASTRO CIVIL DE SÃO PAULO

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1.113, § 2º do Código de Processo Civil, a autenticação digital é o meio de prova que consiste em uma assinatura eletrônica, gerada por um sistema de informática, que assegura a autenticidade e a integridade do documento eletrônico.

Cód. Autenticação: 87372603181440370395-1, Data: 26/03/2018 14:45:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR12059-064N, Valor Total do Ato: R\$ 4,23.

Verifique os dados do ato em: <http://pjeodigital.tjpb.jus.br>

VALERIA RAY TORO  
3 - PARQUE ARACY VILA  
1374277639



Nome: VALERIA RAY TORO  
CPF: 031.427.763-9

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
130277004-5  
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP  
CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3267-1200

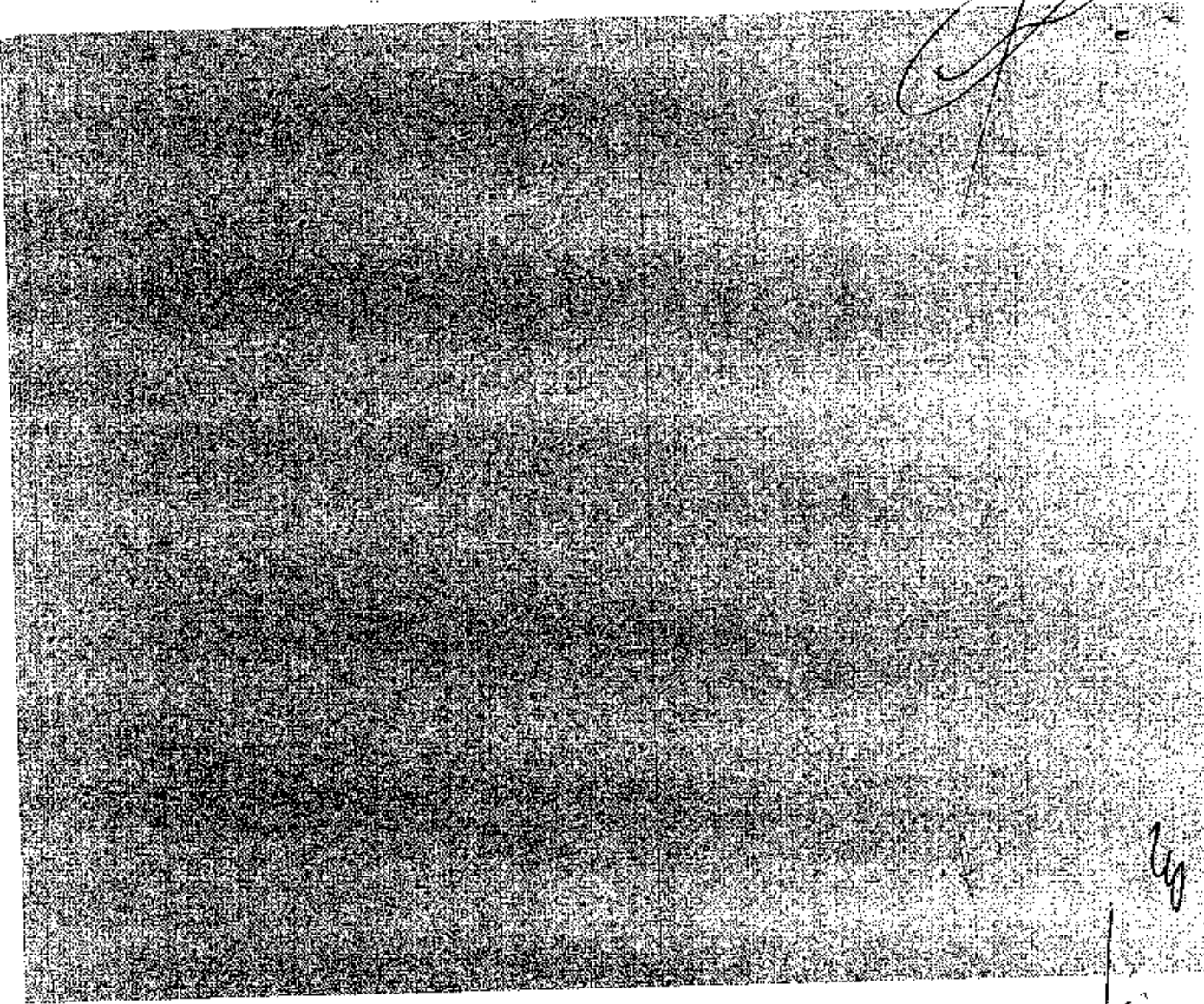
Nome: JOÃO WILSON SANTOS  
CPF: 031.427.763-9  
Nome: ROSA TARCIA ALVES  
CPF: 031.427.763-9

PRICILIA PAVANICKA  
1374277639

Nome: PRICILIA PAVANICKA  
CPF: 031.427.763-9

Nome: OLIVINDOLIA M...  
CPF: 031.427.763-9

PROC.N.  
1244/2020  
FLS.  
283



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2020 07:54:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos: de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 944389

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/03/2021 07:30:23 (hora local).

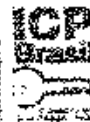
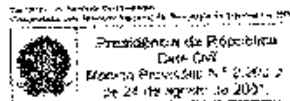
\*Código de Autenticação Digital: 87372603181440370395-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d668705696903dc1039a04ee4d853916cd14b7367a26377d4d513a4d534  
8861d2fa1ce096a88add9d5134d3da1b83780f8



*[Handwritten signature and scribbles]*



DIVINÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2020.

PROCL  
1244/2020  
FLS. 16  
285

### PROCURAÇÃO

A empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato, nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada pela sócia Sr. **FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**, brasileira, casada, RG: MG-12.725.945, CPF: 014.798.516-12 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu **PROCURADOR** o Senhor **JOSELINO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 0764057601FPRJ, CPF: 848.182.127-68 domiciliado a Av. João B. Souza, bairro São João Batista - Pirapetinga - MG, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, assinar declarações, propostas e demais documentos complementares referentes a procedimentos licitatórios, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Atenciosamente,

*Fabiana Alves Assunção Monteiro*

**FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E.: 002885418.0010  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 - Bom Pastor  
Divinópolis - MG CEP: 35.500-140

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 87371405204562589643-1  
Data: 14/05/2020 08:43:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08722-C6M7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545  
Ba. no. do. Estado, João Pinheiro - PB  
(031) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedubastos.net.br

Aut. Valor Ato: R\$ 4,66  
6/2/20



Documento assinado eletronicamente por JOSELINO GOMES DE OLIVEIRA, em 14/05/2020, às 08:43:59, com código de verificação QWZ87371405204562589643-1. Documento assinado eletronicamente por FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO, em 14/05/2020, às 08:43:59, com código de verificação QWZ87371405204562589643-1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 09:38:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 87371405204562599643-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, 1ª Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b16734fd94f05712d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390442566102ea31632690dd41607cfc3523ee957e8597dc489b1ea8532f1427db14b7367a2837764d513a4d3349861d2f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2  
de 21 de agosto de 2001.





PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUÍDA EM 15 de Novembro de 1889  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**JOSELO GOMES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. OBRIG. / UF  
074805760199RJ

CPF  
848.182.127-68

DATA NASCIMENTO  
01/03/1966

RELAC.  
MARTA GOMES DE OLIVEIRA

RENASC.  
[REDACTED]

CAT. NAS.  
B

RESIDÊNCIA  
02384450153

VIGÊNCIA  
06/05/2024

RENOVAÇÃO  
19/04/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1810576837

PROJETO PLASTIFICAR  
1810576837

SECRETARIA DO DEFENSOR  
LOCAL  
SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

DATA EMISSÃO  
08/03/2019

ASSINATURA DO DEFENSOR

ASSINATURA DO TITULAR

RIO DE JANEIRO

80695557165  
RJ505525038

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DIVINOPOLIS, 13 DE MAIO DE 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO – RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 1244/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato, nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada pela sócia o Sra. **FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**, DECLARA; sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Atenciosamente,

**FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448.0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 – Bom Pastor  
Divinópolis- MG CEP: 35.500-140  
Tel: (37) 3222.6022  
fiscaldrmdistribuidora@gmail.com



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação ao Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de atividade
3121077407-5	26.760.171/0001-02	26/12/2016	18/12/2016
Endereço Completo:			
RUA IRMÃ MARTA MORATO 51 - BAIRRO BOM PASTOR CEP 35500-140 - DIVINÓPOLIS/MG			
Objeto Social:			
DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR E DE DIETAS PARENTERAIS			
Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TRINTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
033.612.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO	xxxxxxx	R\$ 88.200,00
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO	xxxxxxx	R\$ 1.000,00
		Função	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 01/03/2018	Número: 6528057		
Ato	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Abril de 2020 08:16

MARINELY DE PAULA ROMÃO  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000795792 e visualize a certidão)



20198.752-0



DIVINOPOLIS, 13 DE MAIO DE 2020

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 1244/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato, nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada pela sócia o Sra. **FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**, DECLARA; que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários **ATIVOS** da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Atenciosamente,

**FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002882448-0017  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 - Bom Pastor  
Divinópolis - MG CEP: 35.500-130  
Tel: (37) 3222.6022  
fiscaldrmdistribuidora@gmail.com



DIVINOPOLIS, 13 DE MAIO DE 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO – RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 1244/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato, nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada pela sócia o Sra. **FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**, DECLARA; para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 27/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19., e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

Atenciosamente,

**FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448.0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 - Bom Pastor  
Divinópolis - MG CEP: 35.500-140  
Tel: (37) 3222.6022  
fiscaldrmdistribuidora@gmail.com



DIVINOPOLIS, 13 DE MAIO DE 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 1244/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato, nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada pela sócia o Sra. **FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**, DECLARA; em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 27/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

Atenciosamente,

**FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO**

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448.0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 - Bom Pastor  
Divinópolis - MG CEP: 35.500-140  
Tel: (37) 3222.6022  
fiscaledrmdistribuidora@gmail.com

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
LICITAÇÃO Nº30/2020 – PREGÃO Nº27/2020**



**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
NPJ: 26.760.171/0001-02  
ENDEREÇO: RUA IRMÃ MARTA MORATO, 51, BOM PASTOR  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS – MG  
CEP: 35.500-140  
TELEFONE/FAX: (37)9 9805-6212**



Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Processo nº: 30/2020

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Endereço

RUA DR. JÚLIO VIEITAS, 88

S.S. DO ALTO - RJ

CNPJ: 28.645.786/0001-13

Cidade: CARMO - RJ

CEP: 28640-000

Descrição do Objeto

ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SERAFIM NO CENTRO DE TRIAGEM E DE MAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA FURELI - ME

CNPJ / CPF: 09.147.535/0001-64

Endereço: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO N°. 135

Cidade: CARMO - RJ

CEP: 28640-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 Marca: 3M	5 Dias	12 Meses	UNID	500,0000	R\$ 24,5000	R\$ 12.250,0000
1	4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra. Marca: CD QUÍMICA	5 Dias	12 Meses	GAL	20,0000	R\$ 14,5500	R\$ 291,0000
1	6	Máscara Proteção Contra Riscos Químicos Marca: SAFETY	5 Dias	12 Meses	UNID	100,0000	R\$ 59,4000	R\$ 5.940,0000
1	8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: MB LIFE	5 Dias	12 Meses	CX	20,0000	R\$ 40,3700	R\$ 807,4000
1	10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G Marca: MB LIFE	5 Dias	12 Meses	CX	20,0000	R\$ 40,3700	R\$ 807,4000
1	12	Máscara em tecido duplo tripline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto. Marca: 3M/35	5 Dias	12 Meses	UNID	8.000,0000	R\$ 2,6600	R\$ 21.280,0000

PROC. N. 30/2020  
R.S.N. 294

Handwritten signature and initials.



Total por Item  
R\$ 5.320,0000  
R\$ 61.931,20

Prazo de Execução  
5 Dias  
Validade Proposta  
12 Meses  
Unidade  
UNID  
Quantidade  
2.000,0000  
Valor Unitário  
R\$ 2,6500

Valor Total da Proposta

Item Descrição do Item  
1 13 Mesas em tecido duplo (compr: 100% algodão - Pareira física - tecido goteirador - São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. (ampliado prntmtd))  
Marca: TIMEST

Resumo Final por Lote


Lote	Descrição	Valor Total
1	13 Mesas em tecido duplo (compr: 100% algodão - Pareira física - tecido goteirador - São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. (ampliado prntmtd)) Marca: TIMEST	R\$ 61.931,20

Prazo de Execução da Proposta: imediato  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Representante Legal

Nome: WAGNER PIRES TEIXEIRA  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
Tipo de Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 771.080.606-63  
Data da Impressão: 14/05/2020  
Ass./Carimbo: 

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA  
EIRELI-ME  
CNPJ: 09.147.535/0001-64  
INS. EST: 11.495.605  
Rua Amândeo Claves, 135 - Lj02  
Boa Esperança - Carmo/RJ





AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

**- DECLARAÇÃO -**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

Carmo/RJ, 14 de Maio de 2020

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 28640-000

Email: [nitradistribuidora@gmail.com](mailto:nitradistribuidora@gmail.com)

Tel: (22)2537-1671



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A/C do Pregoeiro(a)

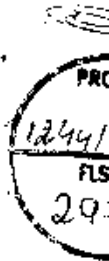
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

DATA: 14/05/2020

HORA: 15:00 Hs

ENVELOPE - "PROPOSTA DE PREÇO"

W



Rua Amador Chaves Monteiro s/nº, 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 28690-000

PROC. N.  
1244/2020  
R.S. N.  
202



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ**

LICITAÇÃO Nº. 30/2020 - PREGÃO Nº. 27/2020

Firma: 3 B COMERCIAL EIRELI

End: RUA MARIA DA SILVA MACHARETH, nº 45- Bairro: Influência- Cidade: Carmo/RJ

IE: 11.168.620

CNPJ: 30.703.806/0001-07

CARMO - RJ

CEP: 28.640-000

CNPJ: 30.703.806/0001-07 INSC. EST.: 11.168.620 EMAIL: licitacao3b@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB CÓD 766 AG: 3182 C/C: 105893-2

TELEFONE: (22)2537-4186 (32)98800-3334

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	Descrição	UND	QUANT	MARCA	Y. Unit	R\$	R\$
1	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semieitos 1000 ml. Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	PR	200	ITALIA	R\$ 15,58	R\$	3.116,00
2	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa C/ 50 Unidades	UND	500	ORTO PONTO	R\$ 24,64	R\$	12.320,00
3	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra	CX	60	ORTO PONTO	R\$ 203,50	R\$	12.210,00
4	Papel Toalha interfóla 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem	GAL	20	NC	R\$	R\$	-
5	Macaço Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno. Acabamento: Hidrorepelente Zíper. Com 02 cabeças Cox: Branco	CX	30	NC	R\$	R\$	-
6	Aventais branco TNT Descartável Indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de Limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. Produto de uso único - Tamanho 1,20x1 x 1,40 for mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 40gr - Não esteril - Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Embalagem: individual	UND	100	TYVEC DUPONT	R\$ 118,50	R\$	11.850,00
7	LUBA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20	SUPER MAX	R\$ 41,89	R\$	837,80
8	LUBA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20	SUPER MAX	R\$ 41,89	R\$	837,80

**3B Comercial Eireli.**  
CNPJ 30.703.806/0001-07  
Rua Maria da Silva Machareth, 45  
Influência - CEP: 28.640-000 - Carmo/RJ

*(Handwritten signature and initials)*

**10 LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX G**

Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização. Dados Técnicos: - Altura do cano: 25 cm; Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

**11** Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.

**12** Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.

**13** VALOR TOTAL POR EXTENSO: 78.313,40( SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).


LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acabamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

São Sebastião de Alto, 14 de maio de 2020

Assinatura:  MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ

Cargo: EMPRESÁRIA

Identidade: MG 2744.378 CPF: 656.112.846-04

CX	20	SUPER MAX	R\$	41,89	R\$	837,80
PAR	30	NC	R\$			
UNID	8.000	FENZZA	R\$	3,46	R\$	27.680,00
UNID	2.000	FENZZA	R\$	3,13	R\$	6.260,00
		TOTAL	R\$		R\$	78.313,40

3B Comercial Eireli.  
CNPJ 30.703.006/0001-07  
Rua Maria da Silva Machado, 45  
Influência - CEP: 28.140-000 - Camamu/BA

PROCN.  
12/04/2020  
FLS. N.  
299





ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.  
DECLARAÇÃO



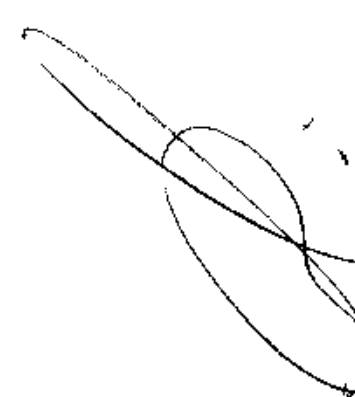
LICITAÇÃO Nº. 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 027/2020

Senhor Pregoeiro,

A empresa, 3 B COMERCIAL EIRELI-ME, estabelecida na Rua Maria da Silva Macharet, nº 45, Cep 28.640-000, Influência, Carmo - RJ, inscrição Estadual nº 11.168.620, vem por intermédio do seu representante legal srª Maria das Graças de Castro Quelroz, Brasileira, Viúva, portadora da carteira de identidade de nº MG -2 744.378 e no CPF 656.112.846-04, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

São Sebastião de Alto, 14 de maio de 2020



3 B COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 30.703.806/0001-07

3B Comercial Eireli.  
CNPJ 30.703.806/0001-07  
Rua Maria da Silva Machareth, 45  
Influência - CEP: 28.640-000 - Carmo/RJ



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
LICITAÇÃO Nº. 30/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
A/C do Pregoeiro

## “ENVELOPE A : PROPOSTA DE PREÇOS”

Data: 14/05/2020 Horário: 15:00 HRS

Email: licitacao3b@gmail.com CNPJ: 30.703.806/0001-07 /  
INSCRIÇÃO ESTADUAL :11.168.620 Tel: 22 2537 - 4186

Rua Maria da Silva Machareth, nº 45, Influência – Carmo/RJ - CEP.: 28.640-000

Handwritten initials or signature.

Handwritten signature.

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
302



DIVINOPOLIS, 14/05/2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ  
REF. : PREGÃO ELETRONICO DE Nº 027/2020 – P.L. 030/2020  
A/C: Sr. PREGOEIRO RESPONSÁVEL

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	200	FR	ALCOOL ETILICO 70%	IQR/FARMAX	29,90	5.980,00
2	500	UNI	MASCARA DESC. PFF2 BRANCA S/VALVULA C/INMETRO	PROTECT FACE	21,90	10.950,00
3	60	CX	MASCARA DESC. TRIPLA C/3 PREGAS C/50	ANA RIOS	195,00	11.700,00
4	20	GL	SABAO NEUTRO ANTIBACTERICIO	FARMAX	70,56	1.411,20
8	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM; P	MEDIX	48,90	978,00
9	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM; M	MEDIX	48,90	978,00
10	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM; G	MEDIX	48,90	978,00
12	8.000	UNI	MASCARA EM TECIDO DUPLA TRICOLINE 100% ALGODAO	BLUKANA	6,50	52.000,00
13	200	UNI	MASCARA EM TECIDO TRIPLA TRICOLINE 100% ALGODAO	BLUKANA	7,50	1.500,00
						86.475,20

- ✓ Validade da proposta.....: Conf. Edital em epigrafe
- ✓ Pagamento .....: Conforme Edital em epigrafe
- ✓ Frete.....: CIF
- ✓ Declaramos para os devidos fins e pena da Lei, que os valores ora apresentados já estão incluídos todos os impostos, tributos e qualquer outra despesa .
- ✓ Declaramos esta em pleno acordo com as exigências do ato convocatório em epigrafe.
- ✓ Declaração de que o (s) produto(s) apresentado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, as suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado
- ✓ Dados Bancarios: Banco do Brasil Agência: 4341-9 Conta Corrente: 24.180-5
- ✓ DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

CNPJ. 26.760.171/0001-02 - I.E. 002883448.0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 – Bom Pastor  
Divinópolis- MG CEP: 36.500-140  
Tel: (37) 3222.6322  
fiscal@mdistribuidora@gmail.com

Handwritten notes and initials on the right margin.



PROC. N.  
1264/2013  
F.S. N.  
303



**ANDRE LUIS MONTEIRO, CPF : 033.812.046-70 , BRASILEIRO , CASADO, RESIDENTE A RUA IBIRITE 1471-ALVORADA-DIVINOPOLIS-MG, CEP-35.500.121, Email: [fiscaldrmdistribuidora@gmail.com](mailto:fiscaldrmdistribuidora@gmail.com)**

- ✓ A empresa DRM- Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda inscrita sob CNPJ 26.760.171/0001-02 , vem por meio deste, comunicar que conforme dispõe a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 80 de 11 de maio de 2006, que institui que o procedimento de fracionamento de medicamentos é privativo de Farmácias e Drogarias legalmente habilitadas para este fim. Art. 10. O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Conforme determina o artigo supra, a Licitação não é facultado fracionar medicamentos, mas trata-se de uma imposição, assim como a pena prevista para quem descumprir-lo: Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. Seguindo as determinações legais e a fim de zelar pela qualidade, segurança, eficácia e integridade dos medicamentos distribuídos comunica que:
- ✓ Não serão fracionadas as embalagens dos medicamentos.
- ✓ Os Medicamentos serão distribuídos exclusivamente em suas embalagens primárias originais lacradas.
- ✓ Caso exista alguma irregularidade conforme a legislação no item ora apresentado solicitamos o cancelamento imediato do mesmo
- ✓ A empresa compromete-se em divulgar as apresentações em estoque dos medicamentos licitados, através de sua proposta comercial e técnica, a fim de que sejam empenhados de forma correta, respeitando a quantidade contida nas embalagens.
- ✓ Nos casos em que a quantidade empenhada difira das apresentações propostas será gerada carta de ajuste de apresentação. Estes procedimentos estão amparados na RDC 80/2006 e demais legislações sanitárias vigentes. Respeitando os Registros dos Medicamentos no Ministério da Saúde e as empresas detentoras dos mesmos. Estamos a disposição para esclarecimento de dúvidas pelo telefone (37)3222.6022
- ✓ **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 26.760.171/0001-02, com sede localizada na RUA IRMA MARTA MORATO, Nº.51, bairro BOM PASTOR, município de DIVINOPOLIS estado de MINAS GERAIS, CEP 35.500-140, neste ato representada pelo seu representante legal o sr **ANDRE LUIS MONTEIRO**, BRASILEIRO, CASADO EMPRESARIO portador do registro geral de n.º.MG 7741298, emitido pela SSP/ MG, e inscrito no CPF/MF sob o N.º. 033.812.046-70, residente e domiciliado na RUA IBIRITE 1471- ALVORADA, DIVINOPOLIS MG CEP- 35.502-121, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no pregão presencial acima que nossa empresa até a presente data:
  - ✓ 1) Não está impedida de contratar com a administração pública, direta e indireta;
  - ✓ 2) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera,
  - ✓ 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - ✓ 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo.
  - ✓ 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a prefeitura municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame,
  - ✓ 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e
  - ✓ menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
  - ✓ 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448.0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 – Bom Pastor  
Divinópolis- MG CEP 35.500-140  
Tel: (37) 3222 6022  
[fiscaldrmdistribuidora@gmail.com](mailto:fiscaldrmdistribuidora@gmail.com)

PROC. N.  
1244/2010  
FLS. N.  
304



- ✓ presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- ✓ 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante
- ✓ do mesmo e farão parte do contrato ressaltado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e
- ✓ informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

*André Luis Monteiro*

DRM DISTR. REGIONAL DE MED. LTDA  
ANDRE LUIS MONTEIRO  
SOCIO DIRETOR  
CPF: 033.812.046-70

CNPJ 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448 0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 - Bom Pastor  
Divinópolis- MG CEP: 38.500-140  
Tel (37) 3222.6022  
fiscaidrmdistribuidora@gmail.com

*[Handwritten signatures and marks]*



DIVINÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 1244/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato, nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada pela sócia o Sra. FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO, DECLARA; que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

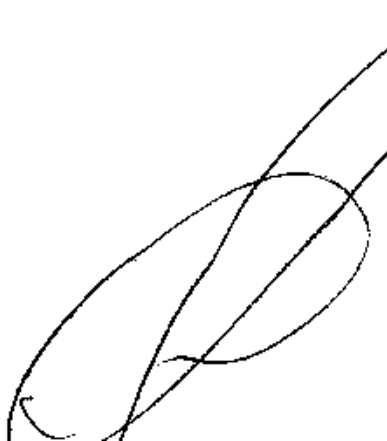
Atenciosamente,

FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448-0015  
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 - Bom Pastor  
Divinópolis - MG CEP: 35.509-140  
Tel: (37) 3222.6022  
fiscal@drm.distribuidora@gmail.com

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
LICITAÇÃO Nº30/2020 – PREGÃO Nº27/2020**

  
ZÃO SOCIAL DA LICITANTE: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE  
DICAMENTOS LTDA  
P.J: 26.760.171/0001-02  
DEREÇO: RUA IRMÃ MARTA MORATO, 51, BOM PASTOR  
NICÍPIO: DIVINÓPOLIS – MG  
P: 35.500-140  
NE/FAX: (37)9 9805-6212



Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Procedimento: 30/2020

Processo nº: 30/2020

Modalidade: Pregão

Endereço: RUA DR. JÚLIO VIEITAS, 88

Cidade/UF: S. S. DO ALTO - RJ

CNPJ: 28.645.786/0001-13

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - SERKANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ / CPF: 19.907.582/0001-12

Endereço: ESTRADA DO TAMBORIM, 10, LARGO DO MACHADO

Cidade: SANTA MARIA MADALENA - RJ

CEP: 28770-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos somatórios 1000 ml. Marca: TAJA		R\$	R\$	200,0000	R\$ 7,0000	R\$ 1.400,0000
1	2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 Marca: CARBOGRAFITE		UNID	R\$	500,0000	R\$ 17,0000	R\$ 8.500,0000
1	3	Máscara cirúrgica descartável, hipotérmica Marca: PAREÇA		CX	R\$	60,0000	R\$ 150,0000	R\$ 9.000,0000
1	4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra. Marca: MARRANSO		Gal	R\$	20,0000	R\$ 15,0000	R\$ 300,0000
1	5	Paço: Toalha Interfólis 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem. Marca: ZION		UNID	R\$	100,0000	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000
1	6	Marcacão Proteção Contm Riscos Químicos Marca: VESTLINE		UNID	R\$	200,0000	R\$ 10,9000	R\$ 2.180,0000
1	7	Água sanitária marca TMI Descartável Marca: ZION		CX	R\$	20,0000	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	R\$	20,0000	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	9	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: TALGE		CX	R\$	20,0000	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G Marca: TALGE		CX	R\$	20,0000	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	11	Bolsa ocupacional tipo C, classificação II (impermeável), vedada, confeccionada em PVC (polímero de Polifenileno), fácil higienização.		PAR				
1	12	Máscara em tecido duplo tri-côlon 100% algodão. Barragem física contra gotículas. Sistema de válvulas e se adapta bem ao rosto. Tamanho adulto.		UNID				

PROCN  
24/2020  
R\$ N.  
307

*[Handwritten signature]*

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Máquina em tecido duplo trical pre-100% algodão. Distribuição Estier conta gráficas. São confortáveis e se adaptam bem ao uso. Tamanho infantil.			UND			R\$ 31.536,00

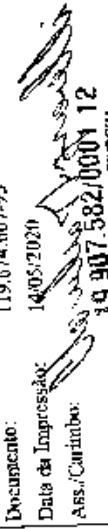
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 31.536,00

Prazo de Execução da Proposta: imediato  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: CLAUDIO TONASSI SIGNORELLI  
 Cargo: DIRETOR  
 Tipo de Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 119.674.607-95  
 Data da Impressão: 14/05/2020  
 Ass./Carimbo:  19.907.582/0001 12  
 SERRANA DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo do CNPJ

19.907.582/0001-12  
 SERRANA DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 Estr. do Tamborim, 10 Largo do Machado  
 Santa Maria Madalena RJ  
 CEP 28.770-000

Proposta Comercial - Emissão: 14/05/2020 às 11:53:48



PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
309

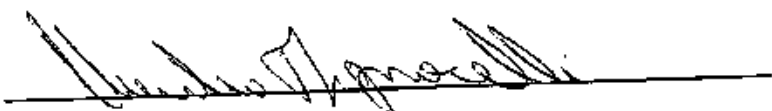
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 27/2020

A Empresa SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com sede na cidade de Santa Maria Madalena – RJ, com sede na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado representada por Claudio Tonassi Signorelli RG 20298048-8, CPF 119.674.607-95, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.



Claudio Tonassi Signorelli

CPF n.º 119.674.607-95

19.907.582/0001-121  
SERRANA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Estr. do Tamborim 10 Largo do Machado  
Santa Maria Madalena RJ  
CEP 28.770-000

Endereço:  
Est. Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado,  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP: 28.770-000

Contatos:  
(22) 2561-3115  
(22) 98813-8107



Envelope A - Proposta de Preço.  
Município de São Sebastião do Alto  
Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020

699

11

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located on the right side of the page, overlapping the vertical border line.

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 19.907.582/0001-12  
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAMBORIM, 10. LARGO DO MACHADO.  
SANTA MARIA MADALENA



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Dados do Processo

Endereço: RUA DR. JULIO VILLIAS, 88  
 Cidade/UF: SÃO DO ALTO - RJ  
 CNPJ: 28.645.786/0001-13

Processo nº: 3462020  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação  
 Número de Item: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALM PARAIBA LTDA  
 CNPJ / C/P: 04.66.271/0002-92  
 Endereço: AV COITIL, 1904, JAVAPARA  
 Cidade: SAPUCAIA - RJ  
 CEP: 25387-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 - Alcool etílico 70 % iso isopropil e desinfetante anti-gérmicos 1000 ml (Marca: SULALCOOL)	12 Meses	60 Dias	FR	200,0000	R\$ 16,9900	R\$ 1.398,0000
1	2 - Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 (Marca: LUBREKA)	12 Meses	60 Dias	UND	500,0000	R\$ 19,9600	R\$ 9.980,0000
1	3 - Máscara cirúrgica descartável, hipodérmica (Marca: LUBREKA)	12 Meses	60 Dias	CX	60,0000	R\$ 145,8000	R\$ 8.748,0000
1	4 - Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - Fragrância neutra (Marca: DAB)	12 Meses	60 Dias	GAL	20,0000	R\$ 13,0000	R\$ 260,0000
1	5 - Papel Toalha interfoliar 2-Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem (Marca: LEIPEPE)	12 Meses	60 Dias	CX	30,0000	R\$ 99,9600	R\$ 2.998,8000
1	6 - Máscara Proteção Contra Resíduos Químicos (Marca: PROTEGE)	12 Meses	60 Dias	UND	100,0000	R\$ 89,0000	R\$ 8.900,0000
1	7 - Aventais branco TNT Descartável (Marca: PROTEGE)	12 Meses	60 Dias	UND	200,0000	R\$ 7,9900	R\$ 1.598,0000
1	8 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			CX			
1	9 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			CX			
1	10 - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G			CX			
1	11 - Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, antiderrapante em PVC (Polietileno de alta densidade), Botas impermeáveis (Botas de Borracha)			PAR			
1	12 - Máscara em tecido duplo recolhe 100% algodão - Barreira física contra gotículas que contêm vírus e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto (Marca: PROMUGE)	12 Meses	60 Dias	UND	8.000,0000	R\$ 2,4600	R\$ 19.680,0000

PROC. N.  
 12/24/2020  
 RLS. H.  
 SH

*[Handwritten signature]*

BR

RS

M

Proposta Comercial

Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13 Máscara em tecido duplo tecido 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil. Marca: PROTEGE	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 3,1300	R\$ 6.260,0000
Valor Total da Proposta:							R\$ 65.141,70

Resumo Final por Lote:

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 65.141,70

Prazo de Execução da Proposta: imediato  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal:

Nome: WELSY PEREIRA SENRA  
 Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR  
 Tipo de Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 030.170.926-23  
 Data da Impressão: 14/05/2020  
 Ass.:Carimbo

Carimbo de CNPJ

**04.168.271/0002-92**  
 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
 DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP  
 AV. COTRIL, 1904  
 JAMAPARA CEP 25887-000  
 SAPUCAIA RJ

*Wayson Senra*

Proposta Comercial - Emissão: 14/05/2020 às 10:46:56



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

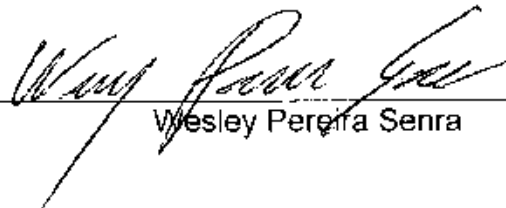
ANEXO IV

DECLARAÇÃO  
(envelope de proposta de preço)

Ref.: Pregão nº 27/2020

A Empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na cidade de Sapucaia-RJ, Av. Cotril, 1904, Jamapara, representada por Wesley Pereira Senra RG M-7.531.010, CPF 030.170.926-23, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

Sapucaia, 14 de maio de 2020.

  
Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP  
AV. COTRIL, 1904  
JAMAPARA CEP 25887-000  
SAPUCAIA RJ

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

Município de São Sebastião do Alto  
Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM  
PARAÍBA LTDA

AV. COTRIL, 1904, JAMAPARA  
SAPUCAIA/RJ - CNPJ: 04.168.271/0002-92

Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Tipologia

Processo nº: 30/2020  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Itênis por Item

Endereço

RUA DR. JÚLIO VIEITAS, 88  
S.S. DO ALTO - RJ  
38.645.786/0001-13

UNIDADES DE SAÚDE

Descrição do Objeto

ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUAM NO CENTRO DE TRAVAGEM E DEBILIDADES UNIDADES DE SAÚDE QUEIROZ & BRANDÃO

Nome do Fornecedor

QUEIROZ & BRANDÃO

Fornecedor

QI: NECESSITAREM  
R. Cel. Francisco Sebastião Pinto, 85 - Centro  
Cidade: São Sebastião do Alto - RJ  
CEP: 28559-000

Mat. de Const. do Alto Ltda. - ME

R. Cel. Francisco Sebastião Pinto, 85 - Centro  
Cidade: São Sebastião do Alto - RJ  
CEP: 28559-000

INSC. EST.: 78.547.166 - Ins. Muj.: 340097-0  
CNPJ: 07.542.0197/0001-08  
A/R: 11/01 CNAE 4744099 - Muil. 11  
Telefone: (22) 2559-1151

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Álcool 70% em isopropil e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml. Marca: SOLACCOOL	15R	UNID	200,0000	RS 12,9000	RS 2.780,0000
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF-2		CX	30,0000	RS 29,9000	RS 897,0000
3	Máscara cirúrgica descartável, hiperalérgica		CX	30,0000	RS 21,9000	RS 657,0000
4	Solante - Lantol Antisséptico - catálise de Gelão de 3 litros - Ingrediente neutro Marca: USI CLIN		UNID	200,0000	RS 10,9000	RS 2.180,0000
5	Papel Toalha inferior 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 13,5 cm CX 1000 EL - 100% Celulose Virgen. Marca: MANDY PUL		CX	30,0000	RS 14,8000	RS 444,0000
6	Máscara Proteção Contra Riscos Químicos		CX	8,0000	RS 3,1000	RS 24,8000
7	Aventais Branco TNT Descartável Marca: LIBERY		PAR	30,0000	RS 14,8000	RS 444,0000
8	LUBA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMPALANQUEM COM 100 UNIDADES		CX	30,0000	RS 14,8000	RS 444,0000
9	LUBA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMPALANQUEM COM 100 UNIDADES		CX	30,0000	RS 14,8000	RS 444,0000
10	LUBA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMPALANQUEM COM 100 UNIDADES		CX	30,0000	RS 14,8000	RS 444,0000
11	Fita adesiva tipo C, classificação B, impermeável, material confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila), fácil higienização Marca: VULCANERAS		UNID	8,0000	RS 3,1000	RS 24,8000
12	Máscara em tecido Super-fine-line 100% algodão - Barreira eficaz contra gotículas. Não contém metais pesados nem substâncias nocivas para a saúde. Marca: LIBERY		UNID	8,0000	RS 3,1000	RS 24,8000

PROCN.  
12/04/2020  
R.S.R.  
312

M

Totais por Item  
R\$ 2.800,0000  
R\$ 37.861,70

Valor Unitário	R\$ 2,9000
Quantidade	2.800,0000
Validade Proposta	UNID
Valor Total da Proposta	

Prazo de Execução

Descrição do Item

13 Máscara em tecido duplo (nicotina 100% algodão). Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.  
Marca: LIDURY

Resumo Final por Lote  
Valor Total:  
R\$ 37.861,70

Prazo de Execução de Proposta: imediato  
Validade da Proposta: 12 meses

Carimbo do CNPJ

**QUEIROZ & BRANÇAO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
 R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro  
 CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
 CNPJ: 07.643.097/0001-08  
 Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
 AFR: 11/01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
 Telefone: (22) 2559-1151

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: Walterlles Brancão Queiroz  
 Cargo: Sócio Proprietário  
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 025.170.747-14  
 Data da Impressão: 14.05.2020  
 Ass. Carimbo



Proposta Comercial - emissão 14-05/2020 às 14:03:40





ANEXO IV

DECLARAÇÃO  
(envelope de proposta de preço)

Ref.: Pregão nº 27/2020

A Empresa Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME com sede na cidade de São Sebastião do Alto-RJ, Rua Cel Feisco Salustiano Pinto, 85, LJ 02/03 representada por Walterlanes Brandão Queiroz RG 09612011-8, CPF025.120.747-14, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

São Sebastião do Alto, RJ, 14 de Maio de 2020.

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 348097-0  
EFR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151

ANEXO V



**Envelope A - Proposta de Preço.**  
**Município de São Sebastião do Alto**  
**Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020**  
**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**Materiais de Construção do Alto Lida ME**  
**CNPJ 07.643.097/0001-08**  
**I.E 78.547.766 I.Mun. 340097-0**  
**Rua Cel Fcisco S. Pinto, 85, lj 02/03, Centro**  
**São Sebastião do Alto-RJ Cep 28.550-000**  
**TEL(22)-2559-1151**

[saoxemac@hofmafl.com](mailto:saoxemac@hofmafl.com)



Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

04.216.957/0001-20

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA

DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA DR. JULIO VIEITAS, 88  
S.S. DO ALTO - RJ  
Cidade/UF: 28.645.786/0001-13  
CNPJ:

RONDINA SERRAVALLE, 66A, 916 - 911  
Bairro Saúde - RJ - CEP 20470-090  
R. Santo Antônio de Pádua - RJ

Dados do Processo

Processo nº: 30/2020  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Usatério por Item  
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ / CPF: 04.216.957/0001-20  
Endereço: ROD. PIRAPETINGA A PADUA, KM01  
Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ  
CPF: 28470-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 - Mascaras descartáveis de proteção respiratória N95 PFF2	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
2	2 - Mascaras descartáveis de proteção respiratória N95 PFF2	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
3	3 - Mascaras descartáveis de proteção respiratória N95 PFF2	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
4	4 - Solvente Líquido Antisséptico - embalagem de 5 litros - fregacia neutra.	12 Meses	60 Dias	CX	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
5	5 - Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de 5 litros - fregacia neutra.	12 Meses	60 Dias	CX	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
6	6 - Mascaras descartáveis de proteção respiratória N95 PFF2	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
7	7 - Mascaras descartáveis de proteção respiratória N95 PFF2	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
8	8 - LUBA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12 Meses	60 Dias	CX	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
9	9 - LUBA DE LATEX PARA A PROCEDEIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12 Meses	60 Dias	CX	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
10	10 - LUBA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G	12 Meses	60 Dias	CX	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
11	11 - Mascaras descartáveis de proteção respiratória N95 PFF2	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00
12	12 - Mascaras em let-do dióxido de titânio (80% algodão). Barrento física contra gotículas. São descartáveis e não devem ser reutilizadas.	12 Meses	60 Dias	LUND	20.000	RS 41.800,00	RS 836.000,00

31/03/2020  
PROJ

Handwritten signature and initials.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
					UNDS			RS 4.407,30

Resumo final por Lote		Valor Total
Lote	Descrição	RS 4.407,30

Prazo de Execução do Proposta: imediato  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome: SONIA BELGONE DA SILVA BARBOSA Cargo: REPRESENTANTE LEGAL Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 047.533.576-78 Data da Impressão: 12/05/2020 Ass.: Carimbo:		04.216.887/0001-20 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 Redação: Rua... Bairro Santa Luiza - Cep 28071-000 Santo Antônio de Pádua - RJ <i>Barbosa</i>	



Proposta Comercial - Emissão: 12/05/2020 às 15:03:00

Total R\$ 4.407,30 - - Quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos

Validade da Proposta: De acordo com as condições impostas pelo Edital.

Condição de Pagamento: De acordo com as condições impostas pelo Edital.

Prazo de Entrega: De acordo com as condições impostas pelo Edital.

Local de Entrega: De acordo com as condições impostas pelo Edital.

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CGC: 04.216.957/0001-20 INSC. EST: 77171460

Banco do Brasil - Santo Antônio de Pádua  
Agência: 0312-3  
C/C : 9516-8

**Responsável: Jorge Luiz Baptista de Souza**

Contato: Adilson Tadeu Brum - Gerente Ramal (234)

Santo Antônio de Pádua, 14 de Maio de 2020

Sônia Belgione da Silva Barbosa  
Disk Méd Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Sônia Belgione da Silva Barbosa  
Representante Legal  
CPF: 047.533.576-78  
RG: MG-11.043.784 SSP

**DISKMED PÁDUA - Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
Rodovia Pirapetinga-Pádua - KM1 - Bairro Santa Luzia - Santo Antônio de Pádua - RJ  
Cep: 28.470-000 - Telefax: 22 3854.9004  
CNPJ: 04.216.957/0001-20 - INSC. EST.: 77.171.460  
INSC. MUN.: 200928 - email: contato@diskmedpadua.com.br

04.216.957/0001-20  
DISK MED PÁDUA  
DEHU - 0312-3  
Rodovia Santa Luzia, km - 001  
Bairro Santa Luzia - Cep 26478-000  
Santo Antônio de Pádua - RJ

PRDC N.  
1244/2020  
R.S. N.  
321



04.216.957/0001-20  
DISKMED PÁDUA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
R. Santa Luzia, 100 - Santa Luzia - Pádua - RJ  
CEP: 28470-000 - Fone: (22) 3854-9004  
E-mail: contato@diskmedpadua.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Ref: Pregão nº 27/2020


A Empresa Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na cidade de Santo Antônio de Pádua/RJ, Rodovia Pirapetinga á Pádua, Km01, representada por Sônia Belgone da Silva Barbosa, RG: MG-11.043.784 SSP , CPF: 047.533.576-78, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto á qualidade, quantidade e prazo.

Santo Antônio de Pádua, 14 de Maio de 2020

Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Sônia Belgone da Silva Barbosa  
Representante Legal  
Carteira de Identidade nº MG - 11.043.784 SSP  
CPF nº 047.533.576-78

Envelope A – Proposta de Preço  
Município de São Sebastião do Alto  
Licitação nº 30/2020 – Pregão nº 27/2020

**RAZÃO SOCIAL: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**END: ROD. PIRAPETINGA A PADUA, KM01 – SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

PROC. N.  
1244/2020  
P.S. N.  
324.

# EXERCÍCIO DE 2020

## VOLUME II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

*Pedido Formal*

*Início em: 05/05/2020*

*Processo nº 1244/2020*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*LICITAÇÃO 0030/2020*

*PREGÃO 0027/2020*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19

Processo Nº \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento Nº \_\_\_\_\_

Empenho Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DA EMPRESA "QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA", NA FORMA ABAIXO:**



**TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresária, portadora do CPF nº 006.021.537-27 e Carteira de Identidade nº 10.900.007 expedida pelo IPR RJ, nascida em 10/04/1951, residente e domiciliada na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, s/n.º - Casa - Centro de São Sebastião do Alto/RJ; **WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº 072.205.187-57 e Carteira de Identidade nº 10572610-3 expedida pelo IPR RJ, nascido em 31/03/1978, residente e domiciliado na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, s/n.º - Centro de São Sebastião do Alto/RJ; e o Sr. **WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº 025.120.747-14 e Carteira de Identidade nº 09612011-8 expedida pelo IPR RJ, nascido em 26/08/1973, residente e domiciliado na Rua Arnechidio Lannes de Queiroz, n.º 49 - Casa Cx 2 - Centro de São Sebastião do Alto/RJ, tem entre si ajustados e contratados a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 997 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.**

A sociedade girará sob a razão social de "**QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA**", sendo estabelecida na Rua Dr. Júlio Viçitas, n.º 59 - Loja 01 - Centro de São Sebastião do Alto RJ - CEP: 28.550-000; (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 2ª.**

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído:

<b>TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ</b>	28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
<b>WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ</b>	1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
<b>WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ</b>	1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

*Terezinha Brandão Queiroz*



CLÁUSULA 3ª.

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, e outros Materiais para Pintura, Madeiras e seus Artefatos; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; Comércio Varejista de Insumos Agrícolas para uso na Agropecuária; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais para uso na Agropecuária; (art. 997, II CC/2002).



CLÁUSULA 4ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado; (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 6ª.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 7ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios o Sr. WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ e / ou Sr. WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ, que ficam dispensados de prestarem caução;

CLÁUSULA 9ª.

A título de pró-labore, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

*Wanderlanes Brandão Queiroz*

CLÁUSULA 10ª.

A sociedade poderá abrir, manter e encerrar atividades de filiais, agência e escritórios, em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, a exclusivo critério dos sócios;

PROC. N.  
1249/2020  
FLS. N.  
327

CLÁUSULA 11ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA 12ª.

Fica expressamente proibido aos sócios de utilizarem a sociedade em operações estranhas às suas atividades tais como: aval, endosso, aceite, abonos, fianças e quaisquer outros em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade;

CLÁUSULA 13ª.

As dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pelo Foro da Comarca de São Sebastião do Alto RJ;

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. ( art. 1.011, § 1º CC/2002 )

E por estarem ajustados e contratados, assinam o presente na presença das duas testemunhas abaixo:

São Sebastião do Alto, 01 de agosto de 2005.

*Terezinha Brandão Queiroz*  
TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ  
CPF - 006.021.537-27

*Wanderson Brandão Queiroz*  
WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ  
CPF - 072.205.187-57

*Walter Brandão Queiroz*  
WALTER BRANDÃO QUEIROZ  
CPF - 025.120.747-14

TESTEMUNHAS:

*Jaqueline de Souza Silva*  
JAQUELINE DE SOUZA SILVA  
CPF - 068.673.127-13  
CART. ID. 09837382-2 IEP RJ

*Paulo Ferreira Leite*  
PAULO FERREIRA LEITE  
CPF - 994.547.347-68  
CART. ID. 6646508 CRC RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO I.T.A.  
Plano de Matrícula: 00.200513024-2 - 10092XIB  
CIRCUITO O DEFERIMENTO EM 22/09/2005 - E O REGISTRO EM 22/09/2005  
DATA: 22/09/2005  
33.2.0758183-2  
Vantagem da Sinfra  
SERVIÇO DE REGISTRO



de Instrumentos Públicos do Cartório de Registro de Imóveis do Alto do Paraíso, RJ, inscrita no Conselho de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Conselho de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Conselho de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

At: São Sebastião do Alto, 01 de Agosto de 2005.  
Folha nº 1 de 1.  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
328

**TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ**, brasileira, viúva, natural do Rio de Janeiro, empresária, portadora do CPF nº. 006.021.537-27 e Carteira de Identidade nº. 10.900.007 expedida pelo IFP RJ, nascida em 10/04/1951, residente e domiciliada na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, s/nº. – Casa – Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000; **WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº. 072.205.187-57 e Carteira de Identidade nº. 10572610-3 expedida pelo IFP RJ, nascido em 31/03/1978, residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, s/nº. – Casa – Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000; e o Sr. **WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador do CPF nº. 025.120.747-14 e Carteira de Identidade nº. 09612011-8 expedida pelo IFP RJ, nascido em 26/08/1973, residente e domiciliado na Rua Arnécido Lannes de Queiroz, nº. 49 – Casa Cx 2 – Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000, únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da Empresa **QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA ME**, sendo estabelecida na Rua Dr. Júlio Vieitas, nº. 59 – Loja 01 – Centro de São Sebastião do Alto – RJ - CEP 28550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.643.097/0001-08, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERJA, sob o n.º 33.2.0758183-2 em 22/09/2005, têm entre si ajustados e contratados alterar o contrato social para que sejam observadas as seguintes cláusulas e condições: (art. 997, I, CC/2002).

Os sócios resolvem:

I – Alterar o endereço para Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº 85 – Lojas 02 e 03- Centro de São Sebastião do Alto – RJ – CEP 28550-000;

II – Alterar o objeto social para: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e outros Materiais para Pintura, Madeiras e seus Artefatos; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; Comércio Varejista de Implementos Agrícolas para uso na Agropecuária; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais para uso na Agropecuária, Obras de Fundações, Obras de Terraplenagem e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas, Construção de edifícios e Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

III – A consolidação do Contrato Social na forma a seguir:

Conferir com o original  
em \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

CLAUSULA 1ª.

A sociedade gira sob a razão social de **QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA ME**, sendo estabelecida na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, n.º 85 - Lojas 02 e 03- Centro de São Sebastião do Alto - RJ - CEP 28550-000; (art. 997, II, CC/2002).

PROC. N.  
1249/2020  
FLS. N.  
329

CLÁUSULA 2ª.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído:

- TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ** - 28.000 (vinte oito mil) quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ** - 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ** - 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª.

A sociedade tem por objetivo a seguintes atividades: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e outros Materiais para Pintura, Madeiras e seus Artefatos; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; Comércio Varejista de Implementos Agrícolas para uso na Agropecuária; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais para uso na Agropecuária, Obras de Fundações, Obras de Terraplenagem e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas, Construção de edifícios e Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA 4ª.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 2.

Large handwritten signature at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

CLÁUSULA 4ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002).

PROC. N.  
1244/2020  
FLS N.  
330

CLÁUSULA 5ª.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado; (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 6ª.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA 7ª.

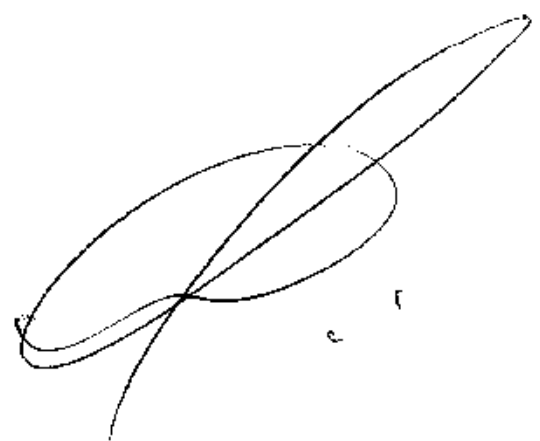
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios WANDERSON BRANDÃO QUEIROZ e/ou WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ, que podem assinar, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; (arts. 997, VI, 1.015, 1.018 e 1.064, CC/2002);

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;



Handwritten initials or signature on the right margin.

CLAUSULA 9ª.

O sócio administrador no exercício de suas atribuições fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada por consenso unânime, conforme preceitua o art. 1.071, item IV, da lei 10.406/02 do Novo Código Civil;



CLÁUSULA 10ª.

A sociedade poderá abrir, manter e encerrar atividades de filiais, agência e escritórios, em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, a exclusivo critério dos sócios;

CLÁUSULA 11ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA 12ª.

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: (art. 1.029 CC/2002).

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

CLÁUSULA 13ª

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual re

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

PROC. N.  
1246/2010  
FLS. N.  
332

**CLÁUSULA 14ª.**

Fica expressamente proibido aos sócios de utilizarem a sociedade em operações estranhas às suas atividades tais como: aval, endosso, aceite, abonos, fianças e quaisquer outros em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade;

**CLÁUSULA 15ª.**

As dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pelo Foro da Comarca de São Sebastião do Alto RJ.

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

E por estarem ajustados e contratados, assinam o presente na presença das duas testemunhas abaixo:

São Sebastião do Alto, 05 de janeiro de 2011.

*Terezinha Brandão Queiroz*  
**Terezinha Brandão Queiroz**

*Wanderson Brandão Queiroz*  
**Wanderson Brandão Queiroz**

*Walterlunes Brandão Queiroz*  
**Walterlunes Brandão Queiroz**

**TESTEMUNHAS:**

*Paulo Ferreira Leite*  
**Paulo Ferreira Leite**  
CPF - 994.547.347-68  
C.J. N° 66465/08 CRC RJ

*Jaqueline Souza Silva Rodrigues*  
**Jaqueline Souza Silva Rodrigues**  
CPF - 068.673.127-13  
CART ID 09837382-2, JEP RJ



RECONHECIMENTO DE FIRMA DO VGRES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: QUEIROZ & BRANDAO MATERIAS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA ME  
Nire: 337.0758183-2  
Protocolo: CC-2011041835-3 - 18/02/2011  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/04/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA REALIZADO  
00002169200  
DATA: 12/04/2011  
Valéria L. M. Seira  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MATERIAS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA  
Nome: QUEIROZ & BRANDAO  
Nire: 337.0758183-2  
Protocolo: CC-2011041835-3  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º  
00002169200  
DATA: 12/04/2011  
Valéria L. M. Seira  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DCEM/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PEREIRA



Walterlans Brandão Queiroz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ

Nº de Inscrição  
025120747-14

Data do Nascimento  
26/08/73



PROC. N.  
1244/2010  
FLS. N.  
332

CARTEIRA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 09812011-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 18/12/90

NOME WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ

ALMORÇADO  
WALTER QUEIROZ

TEREZINHA BRANDÃO QUEIROZ

CIDADE DO NASCIMENTO  
RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 26/08/1973

LOCAL DE NASCIMENTO G. NASC LIV ART FLS 259V  
TERM 6487 S SEB DO ALTO RJ

WALTER VAGUEL  
09812011-8  
ASSINATURA DO DETENTOR

070

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

WALTERLANES BRANDÃO QUEIROZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/03/99

0001-1VIA



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

**EXCETO POR SIGNO**

*Peregrina Branda Soares*

20.06.51

**CEDULA DE IDENTIDADE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**

SECRETARIA DE SEGURANÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

*Peregrina Branda Soares*

20.06.51

PROCN.  
1244/1010  
FLS. N.  
333

SECRETARIA DE SEGURANÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

**EXCETO POR SIGNO**

25.10.51

**SANERU S/A**

21.10.50

Handwritten initials or mark on the right side of the page.

REGISTRO FEDERAL 18572610-3 16/82

WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

WALTER QUEIROZ

TEREZINHA BRANDAO QUEIROZ 31/03/1978

RIO DE JANEIRO

C. NASC LIV 42 FLS 15

TERM 692 0 S S 00 ALTO RJ

070

0008-2VIA

FPAC-FPA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

COMANDO INSTITUCIONAL DE IDENTIFICACAO - FLUX PACHECO

1244/2020

FLS. N. 334

PROC. N.

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

072.205.187-57

WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

1824078

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

COMANDO INSTITUCIONAL DE IDENTIFICACAO - FLUX PACHECO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **025.120.747-14**

Nome: **WALTERLANES BRANDAO QUEIROZ**

Data de Nascimento: **26/08/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:04:12** do dia **02/12/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **0552.A198.19F7.7745**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.021.537-27**

Nome: **TEREZINHA BRANDAO QUEIROZ**

Data de Nascimento: **10/04/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:05:32** do dia **02/12/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BE7B.AC1A.4680.E56F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 072.205.187-57

Nome: WANDERSON BRANDAO QUEIROZ

Data de Nascimento: 31/03/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 04/07/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:07:33 do dia 02/12/2019 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 87A6.B410.4FC4.5630



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO  
(envelope de habilitação)

Ref: PREGÃO n.º 27/2020

Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME, inscrito no CNPJ n.º 07.643.097/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Walterlanes Brandão Queiroz, portador da Carteira de Identidade n.º 09612011-8 e do CPF n.º 025.120.747-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \*( )

São Sebastião do Alto, RJ, 14 de Maio de 2020

*Representante Legal da empresa*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
**MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME**  
R. Cel. Francisco Sakustiano Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
APR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
339

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.643.097/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>22/09/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>QUEIROZ &amp; BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUEIROZ &amp; BRANDAO</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-80 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO SALUSTIANO PINTO</b>	NÚMERO <b>85</b>
	COMPLEMENTO <b>LOJA 02 E 03</b>
CEP <b>28.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
	MUNICÍPIO <b>SÃO SEBASTIAO DO ALTO</b>
	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paulojelitecontador@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(22) 2556-1191 / (22) 2556-1317</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2019 às 08:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 07.643.087/0001-08  
NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WANDERSON BRANDAO QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	WALTERLANES BRANDAO QUEIROZ
Qualificação:	49 Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	TEREZINHA BRANDAO QUEIROZ
Qualificação:	22 Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emuldo no dia 23/01/2019 às 15:39 (data e hora de Brasília).





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**CNPJ/CPF**  
07.643.097/0001-08

**Inscrição Estadual**  
78.547.766

**Data da concessão da inscrição**  
22/07/2008

**Nome empresarial**  
QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA

**Título do estabelecimento**  
QUEIROZ & BRANDAO

**Natureza Jurídica**  
Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**  
Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**  
Unidade Operacional



**Endereço do estabelecimento**  
RUA CEL FRANCISCO SALUSTIANO PINTO, 85 LOJAS 02 E 03  
CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO RJ 28.550-000

**Situação cadastral**  
Habilitada

**Data da situação cadastral**  
22/07/2008

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**  
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Secundárias**

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS  
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Unidade de fiscalização**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/07/2008. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 29/11/2019 08:16:35.

Código de autenticidade: 78547766037744170.

Espelho do Cadastro - Comercial

340097-C QUEIROZ & BRANDAO MATERIAS DE CONSTRUCAO DO ALTO

01 - Class. Atividade.....: 3 Comercio  
 02 - Natureza.....: 4 Pessoa Juridica  
 03 - Nome/Razao Social...: QUEIROZ & BRANDAO MATERIAS DE CONSTRUCAO DO ALTO  
 04 - Cod. Logradouro.....: 32 RUS CEL FRANCISCO SAL. PINTO  
 05 - Numero do Imovel.....: 85  
 06 - Complemento Endereco: LOCA 02, 03  
 07 - Bairro.....: CENTRO  
 08 - Cid. UF.....: RJ Rio de Janeiro  
 09 - Endico do CEP.....: 28540000  
 10 - Ativ. Principal.....: 3000017 MAT. CONSTRUCAO  
 11 - Ativ. Secundaria.....: 0  
 12 - Micro Empresa.....: 0  
 13 - Codigo de Isencao...: 0  
 14 - Al. P.Fis/P.Jur.....: 0  
 15 - Al. P. Imp.....: 0  
 16 - Al. P. Estab.....: 73  
 17 - Al. Imposta.....: 5  
 18 - Al. Publicidade.....: 0  
 19 - Al. Imposta.....: 0  
 20 - Codigo do CGC/CPF...: 07.543.097/0001-08  
 21 - N. Insscr. Estadual.: 78547766  
 22 - N. Insscr.....: 0  
 23 - N. Insscr. Prof.....: 0  
 24 - N. Insscr. Fabr.....: 0  
 25 - N. Insscr. Area.....: 0  
 26 - N. Insscr. L.E. Sala.....: 0  
 27 - N. Insscr. E.E. Turma.....: 0  
 28 - N. Insscr. E.P. Aluno.....: 0  
 29 - N. Insscr. Suite.....: 0  
 30 - N. Insscr. Div. Zote.....: 0  
 31 - N. Insscr. Div. Zote.....: 0  
 32 - N. Insscr. Suite.....: 0  
 33 - N. Insscr. Apto.....: 0  
 34 - N. Insscr. Quarto.....: 0  
 35 - N. Insscr. Div. Mesa.....: 0  
 36 - N. Insscr. Div. Pist.....: 0  
 37 - N. Insscr. Div. Cadeira.....: 0  
 38 - N. Insscr. Sala R. Tad.....: 0  
 39 - N. Insscr. Bath. Mesa.....: 0  
 40 - N. Insscr. Bath. Apa.....: 0  
 41 - N. Insscr. Div. VRRF.....: 0  
 42 - Data da Abertura....: 23/07/2008  
 43 - Data de Encerramento:  
 44 - Observacao1.....: P-4006/2008 DE 23/07/08  
 45 - Observacao 2.....: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 46 - Observacao 3.....:  
 47 - Nome do Bairro.....: CENTRO  
 48 - Data Abertura Matriz:  
 49 - Responsavel.....: MANFRSON BRANDAO QUEIROZ  
 50 - Endorero.....: RUA CEL FRANCISCO SAL. PINTO  
 51 - Numero do Imovel....: 85  
 52 - Observacao do Bairro.: CENTRO  
 53 - Complemento.....: LOCA 02 E 03



A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and scribbles]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA**  
CNPJ: **07.643.097/0001-08**

Resolvendo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer ônus de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> e <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:28:08 do dia 10/01/2020 (hora e data de Brasília)

Válida até 08/07/2020

Código de controle da certidão: **E108.961E.6C21.E7E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº. 01-2020/491663

Código de verificação de autenticidade 6ddb104cc05dd5fec24828ea33d19fc5

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
CPF / CNPJ	07.643.097/0001-08	CAD-ICMS:	Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA		
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>			
EMITIDA EM	27/01/2020	AS	16:30:04
VÁLIDA ATÉ	26/02/2020		
<p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>			
OBSERVAÇÕES			
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio ou Procurador-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFaut/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFaut/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: <b>ATIVO</b> - estabelecimento inscrito e ativo; <b>DESATIVADO</b> - estabelecimento inscrito e desativado; <b>NÃO INSCRITO</b> - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser dada pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte B da Resolução SEFAZ nº 720-2014.</p>			



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Atende, tanto em sistema eletrônico, como em Sistema de Dívida Ativa, referente ao pedido 33616/2020 que no período de 1977 até 12/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO

CNPJ: 07.643.097/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.54776.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não incidência do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A informação constada nesta certidão pode ser verificada a verificação de sua autenticidade na INTERNET no endereço <http://www.dia.daeiva.rj.gov.br>

COPIA DE CÓDIGO QRXY 2110.7211 R004

Esta certidão tem validade até 12/09/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 16/03/2020 às 07:50:37.6, conforme artigo 1º da Resolução N. 269 de 05/10/2008.

Caro usuário, você está na PROCURADORIA

Procuradoria Regional de Nova Friburgo

Rua Dante Laghetto, 19 - Centro

Emitida em 10/03/2020 às 11:10:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA E ARRECADAÇÃO



NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA - ME  
RUA CEL. FRANCISCO SALUSTIANO PINTO, Nº 85, LOJA 02 E 03, CENTRO  
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ  
CEP: 28550-000  
CNPJ: 07.643.097/0001-08

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 340097-0


Certidão Negativa  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal  
Nº 124/2019

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao que foi solicitado por Walterlanes Brandão Queiroz, através do processo número P- 3437/2019, que revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, com relação a empresa inscrita nesta municipalidade, acima qualificada, verificamos **NÃO CONSTAR DÉBITO**, com o erário municipal, até a presente data. Fica entretanto, assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser apurado posteriormente, sujeitando-se ainda, o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida apenas em relação à empresa acima qualificada, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular.

As Certidões: Negativa, Positiva e Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Seção de Controle de Dívida Ativa e Arrecadação, incluem a situação fiscal do contribuinte nos âmbitos da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

Validade: 180 dias

São Sebastião do Alto, (RJ), 03 de dezembro de 2019.

  
Paula da Rocha Ferreira  
Fiscal de Tributos e Posturas  
Mat. 11/1228-03

  
Geraldo Pietrani  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 17/0209-03

**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 07.643.097/0001-08  
**Razão Social:** QUEIROZ E BRANDAO MAT DE CONST DO ALTO L  
**Endereço:** RUA DR JULIO VEITAS N. 59 LOJA 01 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ / 28550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia no Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 7020031404272356049287

Informação obtida em 12/05/2020 16:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PROCN.  
1244/2020  
FLS. N.  
343

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Processo nº: 10.213444/2020  
Data de Expedição: 12/05/2020, às 16:18:46

CNPJ: 07.643.097/0001-08

Certidão nº: 10.213444/2020

Expedição: 12/05/2020, às 16:18:46

Validade: 12 (doze) meses, contados da data de expedição.

QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.643.097/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedoras Trabalhistas.

Certidão emitida em caso do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, alterada pela Lei nº 12.443, de 7 de junho de 2012, e da Lei nº 11.206, de 11 de novembro de 2006, do Tribunal Superior do Trabalho, e do art. 11, § 1º, da Lei nº 11.206, de 2006.

Os dados constantes desta Certidão de responsabilidade perante o Tribunal do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todas as suas estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta Certidão de responsabilidade é verificada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Tribunal Superior do Trabalho e Ministério Público (MPT).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedoras Trabalhistas constam os débitos trabalhistas e previdenciários das pessoas físicas e jurídicas inscritas no CNPJ. Quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, a responsabilidade é julgada no âmbito das ações trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custos, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou o Ministério Público Federal.

W. [illegible]






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DISTRIBUIDOR, CONT., PARTIDOR DE S. S. DO ALTO  
 n.º 88  
 CEP: 28.550-000 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ

Folha 1 de 1

Modelo Padronizado - FLSRJ  
 Colegiadora Geral da Justiça  
 Setor de Inscricão Eletronica  
**EAAV89168-CMH**  
 Consulte a validade do selo em  
 http://www.tjrr.jus.br/inscricao



# CERTIDÃO

2020.0240194.253-1

Modelo Fazenda

PROCN.  
 1244/2020  
 FLS. n.  
 349

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da Lei CERTIDÃO com referência aos assuntos mencionados, e DA FE QUE, revendo em seu poder e Cartório os Livros etc. essenciais e não abrangido pelo inciso III do Artigo 21 da CNJ/03 - Parte Judicial, das distribuições em curso relatadas:

- i - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresariais;
- ii - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- iii - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- iv - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- v - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde: doze de maio de dois mil até doze de maio de dois mil e vinte;

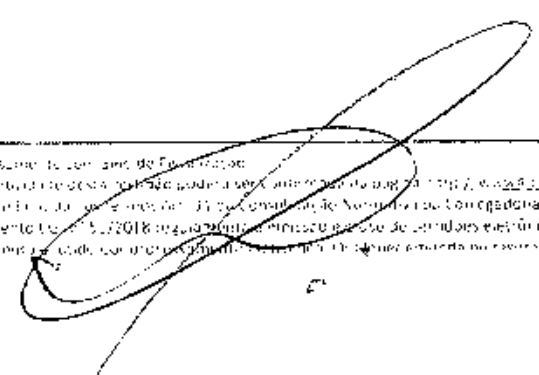
**NADA CONSTA** no(s) nome(s) de **QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA** e CNPJ: 07.543.097/0001-08, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0240194.253-1, arquivada eletronicamente neste Serviço Registral.

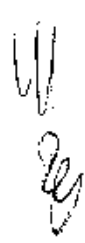
Finalidade declarada pelo requerente: **Concorrência e Licitação** -

ALAN DE SA BELTRAC FREIXO - Matr. 29269 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinalada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/05/2020 às 10:46:24  
 São Sebastião do Alto - 22 de maio de 2020

• Val do selo de controle de FLSRJ  
 • A assinatura eletrônica do Poder Judiciário é autenticada pelo sistema de segurança de dados (PKI), desenvolvido pelo TJRJ para garantir a integridade, autenticidade e não repúdio das comunicações.  
 • Consulta Eletrônica - Modelo 31 - Colegiadora Nacional ou Colegiadora Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial  
 • Processo nº 2018.0240194.253-1 - Processo de Certidões e Inscricão Eletronica pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro  
 • Documento assinado eletronicamente pelo Oficial Registrador desta Comarca.







Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO

Nº 2020.532.08099

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA**, CNPJ/CPF nº **07.643.097/0001-08**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item 53, na Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação a Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal que, atualmente, na Comarca de **SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** existe apenas um Ofício de Justiça, competindo ao **Ofício Único** as seguintes atribuições privativas dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos, registro civil das pessoas jurídicas (conforme parágrafo 2º de artigo 32, da Resolução 05/77); registro de imóveis; Notas; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º e 2º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Corador e Partidor: **SAO SEBASTIAO DO ALTO DCP**, nº 88 - Centro.

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO SEBASTIAO DO ALTO OFICIO UNICO** Da Eurico Cerbano, s/n loja - Centro.

### Observações

- As informações do nome e nº de CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tj.rj.br/cgi>;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/05/2020 18:30:11

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 23,04 - GRERJ Nº 3133440387512



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO DO RIO DE JANEIRO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020-00907934

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04-1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

**QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA**, ou vinculado ao CNPJ: 07.643.097/0001-08.

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014-00033, de 30.12.2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima e de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição;
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 14/05/2020, às 12:07.

Seção de Informações Processuais

1 1

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

**Envelope B - Documentação de Habilitação**

Município de São Sebastião do Alto  
Licitação n° 30/2020 - Pregão n° 27/2020

**QUEIROZ & BRANDÃO**

Materiais de Construção do Alto Ltda ME

CNPJ 07.643.097/0001-08

I.E 78.547.766/ I.Mun. 340097-0

Rua Cel. Laísco S. Pinto, 85, lj 02/03, Centro

São Sebastião do Alto-RJ Cep 28.550-000

TEL.(22)-2559-1151

saosemuc@hotmail.com

PROC. N.  
1244/2010  
FLS. N.  
353

## Décima Quarta Alteração ao Contrato Social

de

### 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato contratual da 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A - Porto Novo - CEP 36660-000, inscrita no Registro de Comércio sob o NIRE 3120611013-3, em 29/11/2000 e no CNPJ sob o nº 04.168.371/0001-01, suas partes sócias: **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascida em 29/11/1979, empresária, portadora da identidade nº 10.600.199, expedida pela Sec. de Seg. Pública de M. Gerais, em 7/2/1996, inscrita no CPFME sob o nº 035.595.010-78 e residente na Rua Anibal Furtado de Souza, 131, bairro - Granja 3 de Outubro, CEP 36.660-000 em Além Paraíba (MG); e **Maria Luiza Pereira Senra**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 21/12/1941, portadora da identidade nº M-1.323.453, expedida pela SSP(MG), inscrita no CPFME sob o nº 007.304.776-73 e residente na Avenida José Teixeira Reis, 704 - Vila Caxias, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima quarta alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

#### Da admissão de sócio

Fica admitido na sociedade **Wesley Pereira Senra**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 28/07/1975, portador da identidade nº 00948583340, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPFME sob o nº 030.170.926-23 e residente na Rua Anibal Furtado de Souza, 131 - Granja 3 de Outubro em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000.

#### Da cessão de quotas com retirada de sócio

A sócia **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, acima qualificada, possuidora de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integradas em moeda corrente do país, cede e transfere sua totalidade ao sócio ora admitido **Wesley Pereira Senra**, acima qualificado, pelo valor total de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), pelo que o cedente dá ao cessionário, quem a quotas valem mais quer as quotas valem menos, plena, geral e irrevogável quitação.

#### Da administração da sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Wesley Pereira Senra**



100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.168.371/0001-01, com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A - Porto Novo - CEP 36660-000, inscrita no Registro de Comércio sob o NIRE 3120611013-3, em 29/11/2000 e no CNPJ sob o nº 04.168.371/0001-01, suas partes sócias: **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascida em 29/11/1979, empresária, portadora da identidade nº 10.600.199, expedida pela Sec. de Seg. Pública de M. Gerais, em 7/2/1996, inscrita no CPFME sob o nº 035.595.010-78 e residente na Rua Anibal Furtado de Souza, 131, bairro - Granja 3 de Outubro, CEP 36.660-000 em Além Paraíba (MG); e **Maria Luiza Pereira Senra**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 21/12/1941, portadora da identidade nº M-1.323.453, expedida pela SSP(MG), inscrita no CPFME sob o nº 007.304.776-73 e residente na Avenida José Teixeira Reis, 704 - Vila Caxias, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima quarta alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
354

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais**

A sociedade gira sob o nome empresarial de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A, Porto Novo, CEP 36660-000.

**Parágrafo único** - a sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

a) Sapucaia (RJ), na Avenida Cotrib, nº 1904 - bairro Jamapará - CEP 25887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92 e NIRE nº 33900961314, com objeto social de comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, móveis, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas, e

b) Lantagoá (RJ), na Rua Chapot Prevost, nº 116 - Centro - CEP 28500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0003-73 e NIRE nº 33.9.0128538-0, com o objeto social comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas

**Cláusula 2ª - Do objeto social**

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de embalagens em geral de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas, e por seu estabelecimento filial o comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas.

**Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 06.940.288/0001-90 - Rua Espírito Santo, 100 - Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, NIRE 33900961314 -  
CNPJ nº 06.940.288/0001-90 - Rua Espírito Santo, 100 - Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, NIRE 33900961314 -  
CNPJ nº 06.940.288/0001-90 - Rua Espírito Santo, 100 - Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, NIRE 33900961314 -  
CNPJ nº 06.940.288/0001-90 - Rua Espírito Santo, 100 - Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, NIRE 33900961314 -  
CNPJ nº 06.940.288/0001-90 - Rua Espírito Santo, 100 - Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, NIRE 33900961314 -



14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Wesley Pereira Senra	495.000	quotas no valor total de R\$	495.000,00
Maria Luiza Pereira Senra	5.000	quotas no valor total de R\$	5.000,00
Totais	500.000		500.000,00

**Parágrafo único** - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social

**Clausula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Wesley Pereira Senra que representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

§ 1º - o administrador faz uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhe, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", que será combinada entre todos os sócios.

**Clausula 5ª - Do prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula 6ª - Da cessão de quotas**

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar vender suas quotas terá preferência em igualdade de condições aos demais sócios mediante comunicação escrita, podendo ceder-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito, no prazo máximo de noventa dias da comunicação

**Clausula 7ª - Do falecimento de sócio**

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Clausula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados**

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.



1ª alteração contratual de 100%. Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros

PROC. N.  
1244/2018  
RS n.  
356

**Clausula 9ª - Da dissolução da sociedade**

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

**Cláusula 10 - Das deliberações**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

Parágrafo único - ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios comparem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Clausula 11 - Das disposições gerais e transitórias**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as demais oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 28 de janeiro de 2018

ASSINAM DIGITALMENTE: Wesley Pereira Senra, Maria Luiza Pereira Senra e Érika Cerqueira Zamboni Senra.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Cartão de registro sob nº 0532903 em 04/02/2016 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, N.º 0296110130  
e inscrita no CNPJ nº 180974479 - 08/12/2016. Alteração nº 100% 1244 RE 1000110910-1FF74D241A1410F037F, Matrícula de Paula Borfim - Secretária-Geral.  
Para validar este documento, acesse o site [www.jcemg.com.br](http://www.jcemg.com.br) por meio do formulário de protocolo 18/092-4479 e o Código de segurança - 5048.  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Maria Luiza e na Paula Borfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Móvel Integrador	Data
18092-447-8	1183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.904.776-73	MAR A LERZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
038.595.018-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

1



Handwritten signature

Handwritten signature and initials



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARANÁ LTDA, de n.º 3120611013, foi protocolado sob o número 18-092 447-8 em 08/02/2016, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6632809, em 06/03/2016. O ato foi colado digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jcemg.mg.gov.br/Portals/pages/imagem/ProcessoriaUnica.pdf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.170.928-23	WESLEY PEREIRA SENNA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.326.776-73	MAR A LUIZA PEREIRA SENNA
030.170.928-23	WESLEY PEREIRA SENNA
035.045.016-26	ERIKA CERQUEIRA ZAMBÓN SENNA

Sup. Flanzenia - Terça-feira, 06 de Março de 2016

Marinely de Paula Bomfim - 471.038.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARANÁ LTDA, N.º 3120611013, foi protocolado sob o nº 18-092 447-8 em 08/02/2016, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6632809, em 06/03/2016. O ato foi colado digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.  
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jcemg.mg.gov.br/Portals/pages/imagem/ProcessoriaUnica.pdf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.  
Data: 06/03/2016 às 10:00:00h. Assinado digitalmente por Marinely de Paula Bomfim - 47103895600

Flanzenia - 471.038.956-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
504.002.316-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
673.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

1

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Avenida João Pinheiro s/n - 1.º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30131-000  
 Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112 - E-mail: jcem@jcem.org.br  
 Inscrição Estadual: 186924978 - Inscrição Federal: 06.908.291/0001-00 - CNPJ: 06.908.291/0001-00  
 Inscrição Municipal: 186924978 - Inscrição Estadual: 06.908.291/0001-00 - CNPJ: 06.908.291/0001-00  
 Inscrição Federal: 06.908.291/0001-00 - CNPJ: 06.908.291/0001-00  
 Inscrição Estadual: 06.908.291/0001-00 - CNPJ: 06.908.291/0001-00  
 Inscrição Municipal: 06.908.291/0001-00 - CNPJ: 06.908.291/0001-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPE	Nome
591202-346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873638556-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 08 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 06.940.888/0001-06, Rua Paraíba, 1000 - Edifício Empresarial - 31290-010, Belo Horizonte - Minas Gerais  
Telefone: (51) 3333-3333 - Fone Fax: (51) 3333-3333 - E-mail: atendimento@jucemg.org.br  
Site: www.jucemg.org.br  
O ato foi deferido e assinado digitalmente em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

08/03/2018 09:00

PROC. N.  
 1244/2010  
 RS. II.  
 369

Nº de Registro da Empresa (CNPJ) **31206110133**  
 Código de Registro (Código) **2062**  
 Nome da Empresa (Razão Social)

**REFERENCIMENTO**

EMPRESA: **EMOIA) S.R.L(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
 Nome: **DR. LINDAVALDO P. SIKERUCIENKA ALM. PARABISA LTDA**  
 Cargo: **Agente Auxiliar do Comércio**



Atividade Econômica (CNPAB)

CD	CD	CD	CD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	01	01	01	ALTERAÇÃO
01	01	01	01	ENTRADA DE EMPRESÁRIO/STRADEER
01	01	01	01	SOMA DE SOC. QUANTO À QUOTA
01	01	01	01	ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**ALM. PARABISA**  
 End: \_\_\_\_\_  
 71.020-010  
 294

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**OBJETO DA JUNTA COMERCIAL**

REGISTRO EMPRESARIAL  REG. SAC COLEGIADA

Modalidade de Registro (se for coletivo):

INDIVIDUAL  IND

SOCIEDADE  SOC

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

Resposta: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO**

Processo em andamento (Atualização em tempo real)

Processo de registro (Atualização em tempo real)

Processo de alteração (Atualização)

Atividade Econômica (CNPAB)

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO**

Processo em andamento (Atualização em tempo real)

Processo de registro (Atualização em tempo real)

Processo de alteração (Atualização)

Atividade Econômica (CNPAB)

Assinatura do Agente Auxiliar do Comércio

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PROCN.  
1244/2010  
RS. n.  
363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Nome: **WESLEY PERRIRA SENRA**

CPF (Identificação - CPF JURECO BR): **W7531010** RG: **MG**

CPF: **030.170.928-23** Data Nascimento: **28/07/1979**

Estado: **CLOVIS DE MORAIS SENRA**

Mãe: **MARIA LUIZA PERRIRA SENRA**

Religião: **\_\_\_\_\_** ACB: **\_\_\_\_\_** DEMA: **7B**

Inscrição: **MG538563340** Matrícula: **27/11/2024** Matr. Matrícula: **25/11/1996**

*[Assinatura]*  
SECRETARIA DO PORELCO

Local: **ALLEN PARAIIBA, MG** Data Emissão: **05/12/2019**

*[Assinatura]* Kleyson Rezende  
Liberador DELEGADO

28142448033  
MG566956264

**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1985141878

PROIBIDO PLANTIFICAR  
1985141878

*[Handwritten signature]*

**PORTÓRIO ALLEVÉDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Campo do, 12.818-3  
Bairro: Santa Helena - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31280-000

**Autenticação Digital**

Documento com nº processo nº 13.118.11.11.11 de Lei Processual nº 01/0194 e Art. 111, par. 2º da Lei 8.038/82. Emitida a 10/02/2020 às 09:26:16.

Cód. Autenticação: **300410U2200925180139-1**; Data: **10/02/2020 09:26:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A. T17726-ED48;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Validar Assinatura de Assinatura Digital  
Contra os dados de ato em: <https://selodigital-10b.jus.br>

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 08:50:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, será solicitada diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 09:32:07 (hora local).

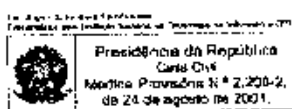
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 30041002200925180139-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05ca7e1fa9e86821131eadc6edd3Lfd13ee794131s25359e75483cbf48439c1a7f20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f99446880c72c3810139b4a4/84c3a8eb9





PROF. N.  
1244/2020  
RS. N.  
365



1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Candeias, CNJ nº 2766  
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Candeias - BA - CEP: 45.000-000

**Autenticação Digital**

De uso de caráter privado. O uso em processo judicial é proibido. Reprodução não autorizada sem a presença do Tabelião. O original é válido. 09/06/18

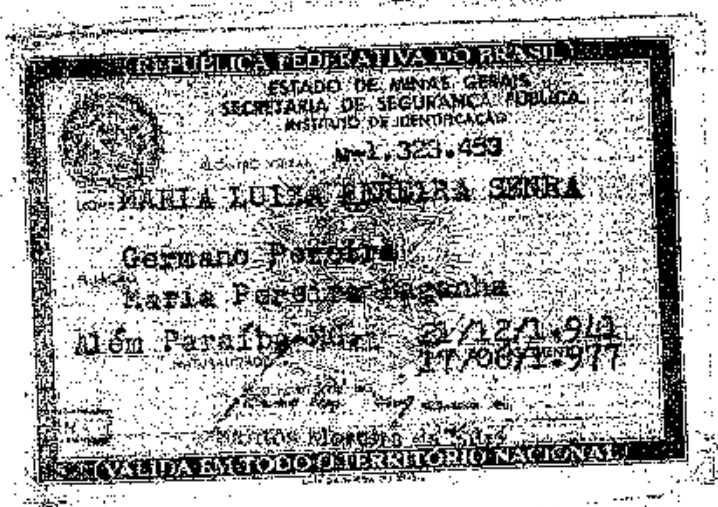
**Cód. Autenticação: 30041002200925179395-1** - Data: 10/02/2020 09:25:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ11/208-126/C  
Valor Total do Atc: R\$ 4,58

www.nubia.com.br  
Tela

Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tpbjus.br>

PROCN.  
1244/2020  
RS n.  
366



1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 30041002200925170395-2; Data: 10/02/2020 09:23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo-Normal C: AJT: 7207-46V1  
Valor Total: 30,00, R\$ 4,50  
Verifique os dados do site em: <http://seladigital.jpb.jus.br>

PROCN.  
1244/2020  
RS. n.  
367

Departamento de Receita Federal  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS FISCALIS

Número de inscrição nº 007.304.756/73

Maria Lúcia Pereira Senra

31.10.21

*Maria Lúcia Pereira Senra*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 30041002200825170395-3; Data: 10/02/2020 09:25:50

Seto Digital de Fianças do Tio Norrubi C. AJT: 1720E-21V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://sistema.digitalejpb.jus.br>

269

PROC. N.  
1244/2020  
RS n.  
368

001/0250.6  
2020  
BANCO DO BRASIL  
ALÉM PRAIA - RJ  
0810401-0

DRYVAN

1

CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 30041002200925170385-4; Data: 10/02/2020 09:25:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Norma C. AJT 7205-90LX  
Valor Total do Ass. R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edição Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na retenda sequencial, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://co.regejona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 08:55:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, será solicitado diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [tps://autdigital.azevedobastos.not.br](http://tps://autdigital.azevedobastos.not.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1456027

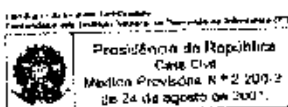
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 09:32:07 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 30041002200925170395-1 a 30041002200925170395-4  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

C. referido e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f13\*eadc6edd3bfd13ee6124b3fd1c19411e53429973a78d857e20479c/98fb27378c2c99eadci207e7190c8d2171f8ad3492caca87b132208f



ANEXO VII

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. n.  
330

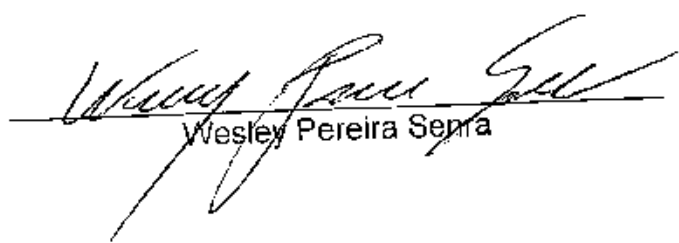
DECLARAÇÃO  
(envelope de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº 27/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na Av Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 e do CPF n. 030.170.926-23, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \*( )

Sapucaia, 14 de maio de 2020.

  
Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-927  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP  
AV. COTRIL, 1904  
JAMAPARA - CEP 25887-000  
SAPUCAIA - RJ



Handwritten initials or marks on the right margin.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.168.271/0002-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 100% DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COTRIL	NÚMERO 1904	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 25.887-000	BAIRRO/DISTRITO JAMAPARA	MUNICÍPIO SAPUCAIA	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRM.ROBERTO@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (32) 3466-4944
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

AÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------	------------------------------------

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
371

1

29

44

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 10:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF  
04.168.271/0002-92

Inscrição Estadual  
78.582.340

Data da concessão da inscrição  
04/09/2008

Nome empresarial  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica  
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento  
Unidade Operacional



Endereço do estabelecimento  
AVN COTRIL, 1904 JAMAPARA - SAPUCAIA RJ 25.887-000

Situação cadastral  
Habilitada

Data da situação cadastral  
04/09/2008

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Secundárias

- 46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
- 46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Unidade de cadastro

AFR 34 01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/01/2020 09:34:25.

Código de autenticidade: 78582340040170055.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

04.168.271/0002-92

**Inscrição Estadual**

78.582.340

**Data da concessão da inscrição**

04/09/2008

**Nome empresarial**

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

AVN COTRIL, 1904 JAMAPARA - SAPUCAIA RJ 25.887-000

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

04/09/2008

46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Unidade de fiscalização**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/01/2020 09:34:25.

**Código de autenticidade: 78582348040170055**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ALVARÁ DE LICENÇA

Emitido eletronicamente pelo site

Cadastro econômico

54-04/3510

Exercício

2020

CNPJ: 04168271000292

Num.Cadastro: 439

Data Abertura: 21/07/2009

Nome/Razão: 100% EMBALAGENS DISTR. ALÉM PARAIBA LTDA-EPP

Endereço: AVENIDA COTRIL

1904

CEP:

Bairro: JAMAPARÁ

PROC. N.  
1244/2020  
R.S. N.  
379

Atividade principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Atividade secundária

Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliça, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não , Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domi, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e , Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Restrição

Observação

Processo =

Emissão

03/01/2020

Código validade

672UaCXbc

Data validade

31/12/2020

<http://www.sapucaia.rj.gov.br> Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240 Centro, 25 880-000, (24) 2271-9000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA  
CNPJ: 04.168.271/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

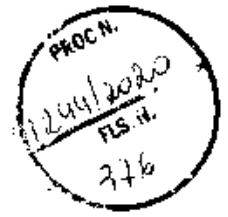
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:58 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **F01F.7074.127E.7238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/554148

Código de verificação de autenticidade: f824f09314f7087d8bc485c591017b5e

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.168.271/0002-92

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/04/2020 AS 10:42:46  
VÁLIDA ATÉ: 05/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>)

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **945/2020**, que no período de **1977** até **03/01/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**

CNPJ. **04.168.271/0002-92** INSCRIÇÃO ESTADUAL **78.58234.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET no endereço <http://www.dividatva.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **4GFD.5210.6211.E021**

Esta certidão tem validade até **04/01/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/01/2020** às **10:49:39,7** conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de PETROPOLIS

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35 Centro

Emitida em 20/01/2020 às 17:24 33.5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
378

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

### REFERENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

NÚMERO/ANO

50/2020

ECONÔMICO CADASTRO: 439 CPF/CNPJ: 04168271000292  
NOME: 100% EMBALAGENS DISTR. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP

ENDEREÇO: AVENIDA COTRIL, 1904  
BAIRRO: JAMAPARÁ  
INSCRIÇÃO ECONÔMICA : 54-04/3510

CERTIFICA, tendo em vista o requerimento do interessado e protocolado, que revendo os registros de receitas tributárias desta municipalidade, verificou-se que o contribuinte acima discriminado, encontra-se QUITO com a Fazenda Pública Municipal referente a impostos e taxas (extensivo a Dívida Ativa) até a presente data.

Observação

VALIDADE: 06/08/2020

Emissão: 06/02/2020 12.55.26

Código de validação

615dT3U0B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, a aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do município.

<http://sefazsapucaia.rj.gov.br/>

<http://sapucaia.rj.gov.br/>

Endereço para validar esse documento: "Serviços Online / Validação de Documento"

10/04/2020

10/04/2020

PROC. N.  
1244/2020  
FLS n.  
379

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.168.271/0002-92  
**Razão Social:** CEM POR CENTO EMBALAGENS DE ALEM PARAIBA LTDA EPP  
**Endereço:** AV COTRIL 1904 / JAMAPARA / SAPUCAIA / RJ / 25880-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

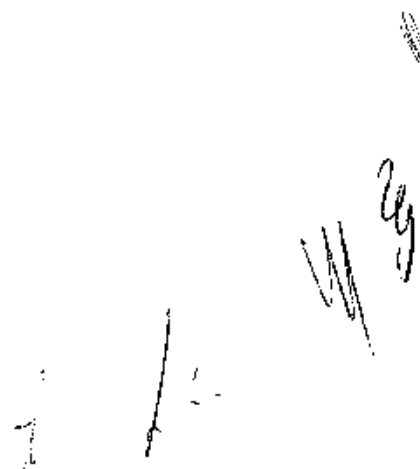
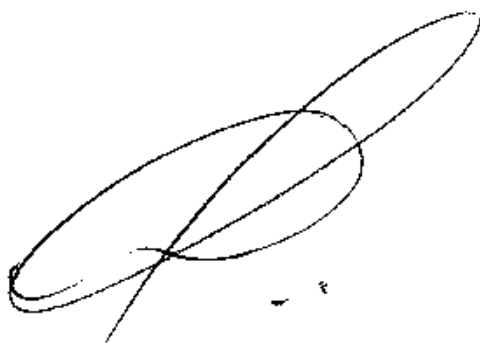
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303275033912493

Informação obtida em 06/04/2020 10:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.168.271/0002-92  
 Certidão nº: 10537513/2020  
 Expedição: 08/05/2020 às 16:31:47  
 Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

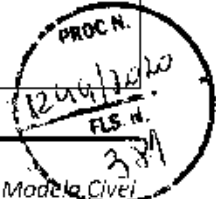
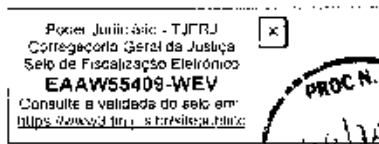
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO

2020.0229673.903-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **vinte de abril de dois mil até vinte de abril de dois mil e vinte,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA e CNPJ: 04.168.271/0002-92, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pela requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0229673.903-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registro!**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Participação em licitação.

Observação: Certidão Gratuita, aviso 10/9/2020.

MARCOS ANTONIO MUNIZ RAYBOLT - Matr. 13947 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/04/2020 15:08:15  
Sapucaia, 20 de abril de 2020.

Inclusões  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página: <http://www.tjrj.jus.br/portal/extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 37 da Constituição Nacional da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processo Eletrônico. Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO

Nº 2020.541.06731

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por 100% **EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA**, CNPJ/CPF nº 04.168.271/0002-92, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na Comarca de SAPUCAIA compete ao **Ofício Único do Município de Sapucaia** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1º Ofício de Justiça; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** - o Registro Civil das Pessoas Naturais e o Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SAPUCAIA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **SAPUCAIA DCP**: Praça Barão de Ayuruoca, 75 Ed. Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAPUCAIA RCPN 01 DISTR**: Rua XV de Novembro, 64 Casa 3 - Centro; **SAPUCAIA 02 OF DE JUSTICA**: Comandante Afranio Teixeira Pinto, 322 - Centro; **SAPUCAIA OFICIO UNICO**: RUA MAURICIO DE ABREU, 204 LOJA 01 - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 24/04/2020 09:58:47.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 1133060126163



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROC. N.  
1244/2019  
R.E. N.  
383

# -LICENÇA SANITÁRIA

Nome da Pessoa Física ou Jurídica:  
**100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM  
PARAIBA LTDA**

CNPJ ou CPF:  
04.168.271/0002-92

Atividade do estabelecimento/CNAE:  
Comércio atacadista de embalagens- 46.86-9-02  
Comércio atacadista de leite e laticínios-46.31-1-00  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar- 46.49-4-08  
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente-  
46.37-1-99

Nome Fantasia do Estabelecimento:  
**100% EMBALAGENS**

Endereço:  
Avenida Coiril, 1904- Jamapará- Sapucaia- RJ

Validade:  
12 meses

Sapucaia, 23 de Julho de 2019.

Ana Paula da S. Maza Corrêa Dias  
Diretora de Vigilância  
Matr. 4033307-01

*Ana Paula da S. Maza Corrêa Dias*  
**Ana Paula da Silva Maza Corrêa Dias**  
Diretora de Vigilância



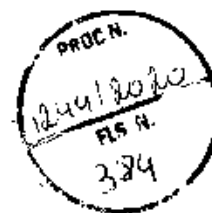
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
1ª CÍRCULO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
Rua: Edgard de Souza, 100 - Centro - Sapucaia - RJ  
Cód. Autenticação: 3084220819136110787-1; Data: 22/08/2019 10:42:55  
Selo digital de F. validação Tipos Normais C: A4x4-6925-L32V;  
Valor Total do Aut. R\$ 4,42

Autenticação Digital  
De acordo com as regras nº 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º da Lei Estadual nº 3507/2008 e com o nº 2º do inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 3507/2008, o presente documento eletrônico contém a mesma validade e eficácia de seu original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 11:25:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://jus.br/autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1330459

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 10:45:51 (hora local)**

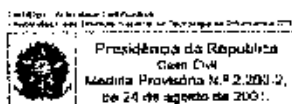
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 30042208191036100787-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ: Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77852d51918fb63d4fe97736c04795b48d58936e4cf3196af4b95e8e7560ae520479c788fb27378c2c99eadcf207e7172c9898c0e7146b94452e75cb1c16e1d



Presidência da República  
Gen. Dir.  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Filiais de Sociedades Empresária e Cooperativa com sede em outra Unidade da Federação

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE): 312.0611013-3

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
385

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 339.0096131-4 CNPJ: 04.168.271/0002-92 Situação: Registro Ativo Status: Sem Status

AV COTRIL, 1904, Jamapara, Sapucaia, RJ, 25.887-000

NIRE: 339.0128539-0 CNPJ: xx.xxx xxx/xxxx-xx Situação: Registro Ativo Status: Sem Status

R CHAPOT PREVOS I, 116, Centro, Cantagalo, RJ, 20.000-000

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Filial Com Sede em outra UF

Data	Número	Atos/Eventos
17/04/2018	00003182012	002/030

Empresário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identidade: XXXXXXXXXX

Estado civil: XXXXXXXXX

CPF: XXXXXX-XX

Regime de bens: XXXXXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Numero: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x  
XX

Names Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA

03/07/2008 - 33900991014 - 114* -	27/03/2009 - 00001894668 - 110* -	27/03/2009 - 00001894668 - 131* -	14/05/2009 - 00001807904 - 131* -
28/09/2010 - 00002095638 - 109* -	20/04/2011 - 00002172869 - 109* -	01/08/2013 - 00002502183 - 109* -	15/12/2015 - 00002849982 - 109* -
06/08/2017 - 00003083813 - 102 -	17/04/2018 - 00003182012 - 002 -		

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0,00

### Simple Nacional - Consulta Optantes

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
337

Data da consulta: 03/01/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 04.168.271/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Periodos Anteriores**

**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo
01/07/2007	31/12/2018	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem


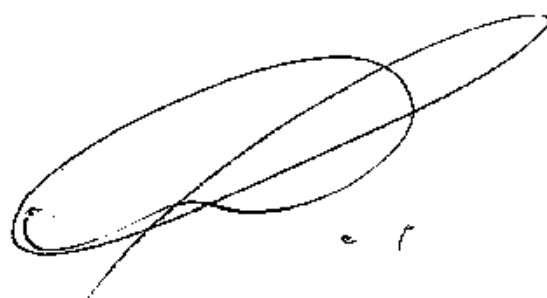
4

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



# LIMPUS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de comprovação, que a empresa **100%** **EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA**, sediada à Av. Cotril, 1904, Jamaparã, Sapucaia/RJ, CEP: 25.887-000, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, está cadastrada no Cadastro de Fornecedores da empresa **Limpus - Artefatos de tecidos Ltda** e é fornecedora de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA**, e sempre atendeu de forma eficiente, com seriedade, profissionalismo e dentro do prazo estabelecido, toda a entrega quando foi solicitada pela nossa empresa.

Até a presente data não há nenhum fato ou registro que desabone a sua Capacidade Técnica junto a prestação de fornecimento de seus produtos e consequentemente sua responsabilidade e garantias quanto as obrigações assumidas.

Além Paraíba/MG, 30 de julho de 2019.

Marco Aurélio Mendes Moreira Junior  
Sócio

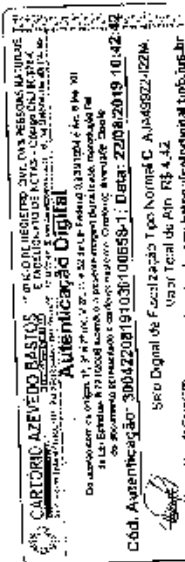
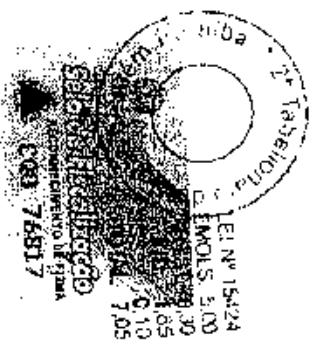
RG: MG 12.120.326  
CPF: 048.897.136-54

2º Ofício

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Dr. Sobral Pinto, 73 - Além Paraíba/MG  
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de

Além Paraíba/MG de de  
Em Teste da verdade.

Marco Aurélio Mendes Moreira Junior  
Fazedor/Registrador  
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJFB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2019 11:25:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1330462

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 10:45:51 (hora local)**.

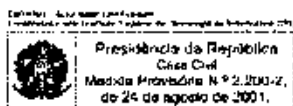
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 30042208191036100658-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2019 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d869fe6bc05bd77852d51918fb63d4fe97736c04795b8032b8Def9c5afb7f48187493f260b7d20479c788fb27378c2c99eadc1207e7f97ce0330ec8fec4aa4ed161fb6226073







Nº do Protocolo

65-2019/382992-4

Recebido em 03/07/2019

JUCERJA

Último arquivamento:  
C0001739495 - 03/10/2007  
NIRE: 33.1.0464008-9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC		PROCN.00

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Boleto(s): 103115D36

Hash: C65A9CF4-C951-450C-85D1-30CE49CCA71B

1244/2019  
FLS. N.  
391

NIRE: 33.1.0464008-9

33.1.0464008-9

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Microempresa

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
029	1	Contrato / Transformação
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CERTIFICO O DEFERIMENTO POR HELGA BIAGA MOURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

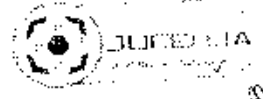
NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600866979	09.147.535/0001-64	Rua ARMANDO CHAVES MONTeiro 135	BOA ESPERANCA	Carmo	RJ
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 22/07/2019 e arquivado em 22/07/2019

Bernardo Feijó - *Campana Berwanger*  
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 15.149.001/0001-99  
Rua Álvaro Mendes, 101 - Centro - 20030-000 - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 33.1.0464008-9 - NIRE: 33.1.0464008-9 - Data de emissão: 03/07/2019  
Este documento foi emitido em 03/07/2019 às 10:00:00 horas em conformidade com o disposto no artigo 11º, inciso III, da Lei nº 10.406/2002 (Código de Defesa do Consumidor) e no artigo 1º da Lei nº 13.043/2014 (Lei de Acesso à Informação).  
Assinatura: 54996870 - 03/07/2019 10:00:00 - 65-2019/382992-4 - 33600866979 - 1244/2019  
Endereço: Rua Álvaro Mendes, 101 - Centro - 20030-000 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 2500-0000 - E-mail: atendimento@jucefa.org.br





PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
393

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO

O Endereço e domicílio fiscal passará a ser na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 28.640 - 000.

### CLÁUSULA QUARTA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, usando como expressão de fantasia o nome "NITRO DISTRIBUIDORA", com sede na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 28.640 - 000, com inscrição no CNPJ sob nº 09.147.535/0001 - 64, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - DO OBJETO SOCIAL ✓

A empresa terá, como OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:  
✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; ✓ Atividades de sonorização e de iluminação; ✓ Atividades paisagísticas; ✓ Cantinas - serviços de alimentação privativos; ✓ Chaveiros; ✓ Comércio atacadista de água mineral; ✓ Comércio atacadista de alimentos para animais; ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; ✓ Comércio atacadista de Artefatos de Cimento; ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho; ✓ Comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping; ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; ✓ Comércio atacadista de artigos de relojoaria; ✓ Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; ✓ Comércio atacadista de artigos esportivos; ✓

Página 2/10

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; ✓ Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; ✓ Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; ✓ Comércio atacadista de solventes; ✓ Comércio atacadista de sorvetes; ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática; ✓ Comércio atacadista de tecidos; ✓ Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; ✓ Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; ✓ Comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; ✓ Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios; ✓ Comércio atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; ✓ Comércio por atacado de automóveis, caminhonetes

Página 4/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

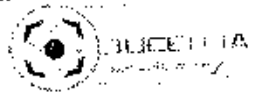
Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

CNPJ: 12.441.160/0001-99 Protocolo: 12-2019/317492-4 Data do protocolo: 03/07/2019

Atividade: 47.11-20-01 Comércio por atacado de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade: 47.12-20-01 Comércio por atacado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Para validar o documento acesse: [www.jucec.org.br/servicos/consulta\\_documento](http://www.jucec.org.br/servicos/consulta_documento), informe o nº de protocolo. Pág. 1/16



**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

PROC. N. 1244/2020  
FLS. N. 395

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com os teores seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.591.557 - 9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.549.837 - 12, residente e domiciliada na Rua A, nº 84, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI com sede e foro na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001 - 64, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, usando como expressão de fantasia o nome **"NITRO DISTRIBUIDORA"**, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, com inscrição no CNPJ sob nº 09.147.535/0001 - 64. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Página 6/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
NIRE: 531.0484008-3 Protocolo: 60-2020/00292-4 Data do protocolo: 03/07/2019  
TERMINOU O APROVAMENTO EM 03/07/2019 SOB O CANCELAMENTO 23620816978 e demais constantes do termo de  
Junta 000290  
Sua inscrição foi registrada em 03/07/2019 sob o CNPJ 09.147.535/0001-64. SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO RJ  
Para saber mais consulte o site: <http://www.jucosrj.gov.br/servicos/consulta> ou o telefone: 0800-0800000. Pág. 6/10

PROC. N.  
1248/2010  
FLS. n.  
396

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

## AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; ✓ Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; ✓ Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas; ✓ Comércio atacadista de leite e laticínios; ✓ Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; ✓ Comércio atacadista de lubrificantes; ✓ Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; ✓ Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos

Página 8/10

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. IV.  
397

# ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

## AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO DE CARMO

CARMO/RJ, 21 DE JUNHO DE 2019.

*Amanda Serafim Mattos da Silva*  
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

*Wellington Motta Ribeiro*  
WELLINGTON MOTTA RIBEIRO  
CART. IDENTIDADE 084825/O-2 CRC - RJ  
CPF (MF) 029.733.267 - 88

TESTEMUNHAS

*João Luis Gomes Queiroz*  
JOÃO LUIS GOMES QUEIROZ  
CÉDULA DE IDENTIDADE 06.066.062 - 8 (FP/RJ)  
CPF. 736.932.007 - 84

RECONHECIMENTO NO VERSO

Página 10/10

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
398

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI estabelecida no(a) RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA:02, BOA ESPERANCA, CARMO, RJ, CEP: 28.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato  
Evento:

Carmo/RJ, 21 de Junho de 2019.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CARMO

*Amanda Serafim Mattos da Silva*

Titular Pessoa Física - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 1/1

Etiqueta de Registro

Validade: RUF1000125-48 DRE: R13561824509147533000164

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CARMO  
RUA MANOEL GOUVEIA Nº 28

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

Emol: R\$ 5,77, Fed: R\$ 1,15, Funcharj: R\$ 0,28, Funperj: R\$ 0,28, Funapen: R\$ 0,25, Princip: R\$ 0,14, Tot: R\$ 9,28, Total: R\$ 9,28

CARMO/RJ, 17/07/2019.  
MARIA DO CARMO LOUREDO STAEL, Em tes: da verdade, Conf.  
EDCI 23083 PNU Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/república>

Cartório de Registro de Empresas e Pessoas  
Cartório de Registro de Imóveis  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro de Empresas e Pessoas  
Cartório de Registro de Imóveis  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Maria do Carmo Louredo Staël  
Substituta  
Tel. 94711424





12-591-557-9 25/05/2004

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA


APALBERTO NORQUES DE MATTOS  
 ROSSA DE FÁTIMA SERAFIM MATTOS  
 RIO DE JANEIRO 26/02/1981

C.CASM LIV 7BAUX FLS 25V TERN 2136  
 NOVA FRIBURGO NJ


097.549-837-12  
 015 2 616

0756

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA



6256  
 Polegar Direto



*Amanda S. Mattos da Silva*  
 AGUARDADO EM LIBERDADE

GRUPO DE DETECÇÃO

*[Large handwritten signature]*

Cartório Azevedo Bastos  
 Autenticação Digital  
 Código: 110301608191622060290-1; Data: 16/06/2019 15:24:31  
 Salvo Digital de Tabelação Tipo Normal: C-AJUD309-9570  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Centro de dados de origem: https://salvadicominal.pjf.br

PROCN.  
 1244/1060  
 FLS N.  
 399

*[Handwritten notes and scribbles]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

Nº do CPF: **097.549.837-12**

Nome: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**

Data de Nascimento: **24/02/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:52:55** do dia **08/04/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **18A7.FDDC.0BEF.4F7D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

08/04/2020 21



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

**- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES -**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; **DECLARA**, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa **cumpr rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, onde é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carmo/RJ, 14 de Maio de 2020

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 28640-000

Email: [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com)

Tel: (22)2537-1671



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCN.  
1244/2020  
FIS N.  
402

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.147.535/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**NITRO DISTRIBUIDORA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de peixados e frutos do mar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>R ARMANDO CHAVES MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
CEP <b>28.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>CARMO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(22) 2537-0064</b>	UF <b>RJ</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.862, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2020** às **09:05:59** (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.147.535/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

- CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
  - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
  - 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
  - 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
  - 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
  - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
  - 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
  - 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
  - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
  - 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
  - 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
  - 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
  - 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
  - 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
  - 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
  - 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
  - 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
  - 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

Proca.  
12/49/2020  
RS  
403

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)

LOGRADOURO <b>R ARMANDO CHAVES MONTEIRO</b>	NUMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
CEP <b>28.640-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BOA ESPERANCA</b>	MUNICIPIO <b>CARMO</b>
ENDERECO ELETRONICO	TELEFONE <b>(22) 2537-0064</b>	UF <b>RJ</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 09:05:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.  
1224/2020  
RS. n.  
404

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.147.535/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação prfativos
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ARMANDO CHAVES MONTEIRO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOJA 02
---	---------------	------------------------

CEP 26.640-000	BARRIO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2537-0064
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 09:05:59 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

09.147.535/0001-64

Inscrição Estadual

11.495.605

Data da concessão da inscrição

22/07/2019

Nome empresarial

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Título do estabelecimento

nitro distribuidora

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional



Endereço do estabelecimento

RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 LOJA:02  
BOA ESPERANCA - CARMO RJ 28.640-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/07/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Secundárias

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

46.34-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 22/07/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/02/2020 09:08:29.

Código de autenticidade: 11495605042015481.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

09.147.535/0001-64

**Inscrição Estadual**

11.495.605

**Data da concessão da inscrição**

22/07/2019

**Nome empresarial**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

**Título do estabelecimento**

nitro distribuidora

**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 LOJA 02  
BOA ESPERANCA - CARMO RJ 28.640-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

22/07/2019

- 46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 46.44-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
- 46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 46.49-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Unidade de fiscalização**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/07/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/02/2020 09:08.29.

Código de autenticidade: 11495605042015494.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

09.147.535/0001-64

**Inscrição Estadual**

11.495.605

**Data da concessão da inscrição**

22/07/2019

**Nome empresarial**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

**Título do estabelecimento**

nitro distribuidora

**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 LOJA:02  
BOA ESPERANCA - CARMO RJ 28.640-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

22/07/2019

46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
46.83-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO  
46.84-2/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES  
46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

**Unidade de cadastro**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Unidade de fiscalização**

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/07/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEEAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/02/2020 09:08:29.

Código de autenticidade: 11495605042075491



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
 Secretaria Municipal de Fazenda

PROC. N.  
 1244/2020  
 RS. N.  
 408



Exercício: 2020

# ALVARÁ

de Licença para Localização e Funcionamento

Concedido a: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

PROCESSO REGIN: 6520193629924

CIC/CNPJ: CPF/CNPJ: 09.147.535/0001-64

Para se estabelecer no(a): RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO 135 LOJA 02  
 BOA ESPERANÇA

No horário de: CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE

Enquadramento: COMÉRCIO

Atividade: Comér. atac.de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

Inscrição: 00.031.235

Expedido em: 12/02/2020

Válido até: 28/02/2021

Documento válido somente para as atividades descritas acima.

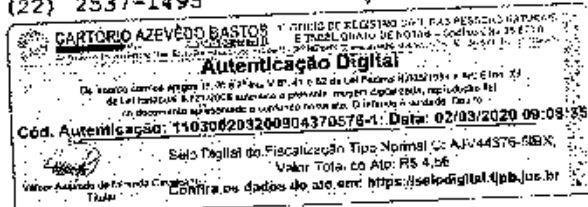
Para verificar a autenticidade deste documento entre no site da Prefeitura com o número de protocolo.

Anísia M. da Cunha  
 Diretora do Setor Tributário  
 Port. 148/2018

Secretário Municipal de Fazenda

PRAÇA PRINCESA ISABEL N° 91 - CENTRO

CARMO - RJ - CEP: 28640000 Tel.: (22) 2537-1495





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **09.147.535/0001-64**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Releio-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:37 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **76F5.2064.798F.501F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/554425

Código de verificação de autenticidade: 65f17321784a1f60826a12f0b043fc7a



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 09.147.535/0001-64

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas

EMITIDA EM: 06/04/2020 AS 12:09:21

VÁLIDA ATÉ: 06/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 3508/2020, que no período de 1977 até 08/01/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.147.535/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.49566-5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A expedição desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.diveceativa.rj.gov.br>.

CODIGO CERTIDÃO: OKFO.5140.5011.0181

Esta certidão tem validade até 08/07/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastrada realizada em 10/01/2020 às 07:34 13.8, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 13/01/2020 às 12:18.10.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo (CNPJ 29.128.741-6/001-34)  
Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro - CEP 28.640-000  
Secretaria de Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207

Instrução Normativa 002/2019 Secretaria Municipal de Fazenda

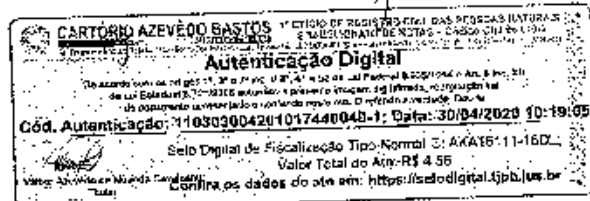
Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 2161/2020, datado de 16/04/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei **não constar débitos e inscrição em dívida ativa** com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, firma estabelecida na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo-RJ inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535.0001-64 e no Município sob o nº 00.031.235.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressaltado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 03(três) meses.

Carmo-RJ, 28 de abril de 2020.

Anisia M. da Cunha  
Diretora do Setor Tributário  
Port. 148/2019





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.147.535/0001-64  
**Razão Social:** AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME  
**Endereço:** PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501541946016391

Informação obtida em 31/03/2020 08:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.147.535/0001-64

Certidão n.º: 1873150/2020

Expedição: 23/01/2020 às 09:17:48

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DA COMARCA DE CARMO**  
 Alameda Galeano Guimarães, 110  
 CEP: 28.640-000 - Centro - Carmo - RJ

Poder Judiciário - 1ª ERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EAA193173-EEW**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www.tjrrj.jus.br/seguranca>

PROC. N.  
 12.444/2020  
 Modelo Cível  
 415

# CERTIDÃO

2020.0226516.996-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGI - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

**quinze de abril de dois mil até quinze de abril de dois mil e vinte,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI e CNPJ: 09.147.535/0001-64 pesquisado(s) por semelhança, dadas essas fornecidas pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0226516.996-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARTICIPAR DE LICITAÇÃO.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 15/04/2020 14:51:38  
 Carmo, 15 de abril de 2020.

Redimensionar  
 Reduzir/Expandir

- ✓ Valido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www.tjrrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 91 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO

Nº 2020.900.06349

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 09.147.535/0001-64, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item doze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na Comarca de **CARMO** existe apenas o Cartório do **Ofício Único**, competindo a este: tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas; **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN 2º e 3º Distritos, e, de acordo com o artigo quatorze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), na Comarca de **CARMO** existe apenas um **Cartório Distribuidor, Contador e Partidor. CARMO DCP: Alameda Galeano Guimarães, 110 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CARMO OFICIO UNICO: RUA MANUEL GOLLART, 28 - Centro.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tj.rj.jus.br/cgi>;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 20/04/2020 09:19:24.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 0133040529890



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Administração 2017/2020



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Armando Chaves Monteiro n°. 135 - Loja 2 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 2864-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64 - Inscrição Estadual n° 11.495.605, executou com eficiência o fornecimento de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis em Geral; Material de Higiene e Limpeza Pessoal; Material de Limpeza em Geral; Material Descartável; Fraldas Geriátricas; Fraldas Infantil; Suplementos Alimentares; Leites Especiais; Enxoval de Bebê; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Escritório e Papelaria; Equipamentos de Informática; Recarga de Cartuchos; Suprimentos de Informática; Móveis de Escritório e Móveis em Geral; Materiais de EPI'S; Eletroeletrônicos; Eletrodomésticos; Filtros e Bebedouros; Jogos e Brinquedos Educativos; Material Esportivo em Geral; Aluguel e Venda de Brinquedos Infláveis; Aluguel e Venda de Tendas; Sonorização, Paço e Iluminação; Venda e Instalação de Ar Condicionados; Uniformes em Geral; entre outros.

**Entregas firmadas dentre os períodos dos meses de Janeiro a agosto de 2019, com grau de satisfação: (Muito Bom/Excelente)**

**Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Carmo/RJ, 08 de Agosto de 2019.

Lilian Silveira dos Anjos  
Fiscal de Contrato

Port. 0165/2019 - CPF: 084.153.367-99.

Lilian Silveira dos Anjos  
Fiscal de Contrato da Assistência Social  
CPF: 084.153.367-99 - Port. 165/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 11.762.815/0001-24  
Rua: Rua Senador Dantas, Nº 578, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000  
E-mail: [almuniciadofmas@gmail.com](mailto:almuniciadofmas@gmail.com)



EMPRESA: TORRES TORRES  
 ENDEREÇO: RUA A A TORRES  
 ENDEREÇO: RUA TORRES SOUSA EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 3757  
 ENDEREÇO: VILA DA PRAIA CEP: 83020-055 - MARAÍSS/PR  
 CNPJ: 04.318.915/0001-20  
 PROCESSO: 25351590687/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19213.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDREA MESSARECO DE SAUTTA  
 ENDEREÇO: RUA A A REFAZER 750  
 ENDEREÇO: ESTADUAL VILHA CEP: 83940-112 - LARANJEIROS  
 CNPJ: 20.490.270/0001-32  
 PROCESSO: 25351578107/2019-03 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19273.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ALVES DE SOUSA 710, SALA 01  
 ENDEREÇO: IMB DREIRA CEP: 84120-900 - RECIPIENTE  
 CNPJ: 07.031.096/0001-16  
 PROCESSO: 25351571017/2019-03 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18821.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIO COMPLETO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS BASSO 2000 3º e 4º  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS BASSO 2000 3º e 4º - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 04.946.211/0001-82  
 PROCESSO: 25351591427/2019-03 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19003.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMANDA SERAFIM MANTOS DA SILVA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTIHO, 135 - LOJA 2  
 ENDEREÇO: BOA ESPERANÇA CEP: 28610-000 - CARMO/RS  
 CNPJ: 09.147.535/0001-64  
 PROCESSO: 25351578862/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19000.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FINEST HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENTIL PORTUGAL, 101 BRASIL Nº 212  
 ENDEREÇO: CAMARUÍ CEP: 30520-540 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 20.444.240/0001-45  
 PROCESSO: 25351574433/2019-04 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19544.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Duara Comercio de Cosméticos Eireli  
 ENDEREÇO: Avenida Pirajuba nº 681, Jardim Al. loja 301  
 ENDEREÇO: PIRAJUBA CEP: 900-000 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 15.288.251/0001-47  
 PROCESSO: 25351590684/2019-02 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19011.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Forzece e Batista Comercio Atacadista e Varejista de Produtos Saneantes LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Glauco Bilec, 155 - 1º/01  
 ENDEREÇO: Centro CEP: 45000-000 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
 CNPJ: 15.156.157/0001-84  
 PROCESSO: 25351574082/2019-04 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19847.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL CENTRO CLISTE TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N, KM 20,3, BL 02, AREA 03  
 ENDEREÇO: VILA ROMA CEP: 87740-000 - CASERIAS/PR  
 CNPJ: 27.850.152/0001-78  
 PROCESSO: 25351584204/2019-05 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18822.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORIO PRIMO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua W. F.M. Qm 22, lote 03  
 ENDEREÇO: CEP: - CURUBATINA/MS  
 CNPJ: 04.636.150/0001-03  
 PROCESSO: 25351572827/2019-03 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19275.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXPRESSO ASUR TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNDINO MADRUGA, Nº 625, 5º andar 405  
 ENDEREÇO: RUA DE SÃO SEBASTIÃO CEP: 86070-152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 07.987.823/0002-53  
 PROCESSO: 25351588142/2019-05 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18992.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DALKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LIMEI  
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARCO COMAS 4462 km 267,47  
 ENDEREÇO: PLANALTO CATARINA CEP: 26120-000 - SERRA/RS  
 CNPJ: 10.875.607/0001-16  
 PROCESSO: 25351578137/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18900.7)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OVAL DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Gama Cerqueira 734  
 ENDEREÇO: JARDIM América CEP: 30421-72 - BH/HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 02.858.842/0001-04  
 PROCESSO: 25351579112/2019-05 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18271.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SIMONE TEIXEIRA FURTILS  
 ENDEREÇO: AV IMAZ ALVES DE FIGUEIREDO 1101 CASA 01  
 ENDEREÇO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 12609-166 - LORNAIA/SP  
 CNPJ: 34.170.856/0001-56  
 PROCESSO: 25351590685/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19010.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RONDON TCR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 697  
 ENDEREÇO: JARDIM SANTA LÚCIA CEP: 07140-020 - JUAZEIRO DO NORTE/SP  
 CNPJ: 08.408.739/0002-06  
 PROCESSO: 25351596688/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19007.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Mediprecos Indústrias Médicas S/A  
 ENDEREÇO: Av Cristóvam Chardim, 270 Lote 2  
 ENDEREÇO: Curitiba CEP: 20525-815 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 11.753.894/0001-45  
 PROCESSO: 25351574081/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18844.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSE FERREIRA DE LIMA, 799, GALPÃO 129, 130 e 131  
 ENDEREÇO: JARDIM VENEZA CEP: 53084-102 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 10.854.165/0001-41  
 PROCESSO: 25351570836/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19017.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: w m comércio e representações hospitalar Ltda.  
 ENDEREÇO: rua coronel beiras, nº 57 - alcega  
 ENDEREÇO: Gontacazes CEP: 78110-002 - CAMPO VERDE GONTACAZES/PA  
 CNPJ: 36.075.626/0001-22  
 PROCESSO: 25351596721/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19008.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOANA OLIVEIRA, 1551  
 ENDEREÇO: MARVIM BOMFIM CEP: 13405-180 - RAJACABA/SP  
 CNPJ: 07.385.574/0001-14  
 PROCESSO: 25351575481/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18880.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GEVÊNGAS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO, 567  
 ENDEREÇO: ARAUCÁRIA CEP: 35900-000 - ITABIRA/MG  
 CNPJ: 02.424.071/0001-99  
 PROCESSO: 25351574082/2019-07 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.15000.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 LUCRUALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: A GRINOS S A  
 ENDEREÇO: Rua 31 de Março, 1060  
 ENDEREÇO: Canabarro CEP: 95900-000 - TUCUÍ/RS  
 CNPJ: 07.755.177/0001-20  
 PROCESSO: 25351578787/2019-08 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18971.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALMAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 HEMBALMAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUO A LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.  
 ENDEREÇO: RUA TRES, 135  
 ENDEREÇO: DO COMERCIO CEP: 37130-000 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 31.599.101/0024-80  
 PROCESSO: 25351584897/2019-03 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.19084.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CRAZ SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD ANTONIO HELIAR, 1888 - FUNDOS SR EDMUNDO - FOPOLDO MARIANO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNDINO MADRUGA, Nº 625, 5º andar 405  
 ENDEREÇO: RUA DE SÃO SEBASTIÃO CEP: 86070-152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 25.311.209/0001-56  
 PROCESSO: 25351571485/2019-01 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18970.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M A Transporte e Transportes Rodoviaros EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua 27 Outubro, 2º Lote 3  
 ENDEREÇO: Nova Marabá CEP: 66500-110 - MARABÁ/PA  
 CNPJ: 26.477.675/0001-53  
 PROCESSO: 25351571485/2019-02 AUTORIZAÇÃO: XXXXXXXX833MS (8.18975.7)





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

## Endereço Completo

- /

## Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

## CNPJ

09.147.535/0001-64

## Telefone

## Responsável Legal

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.19.000-1 (P158393Y4620)

## Nº do Processo

25351.578382/2019-41

## Atividades / Classes

## Data do Cadastro

10/11/2019

## Situação

Ativa

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Volt



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

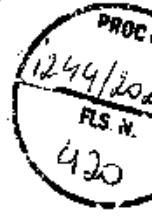
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
A/C do Pregoeiro(a)

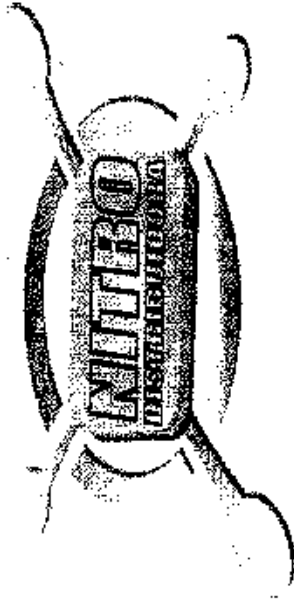
PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

DATA: 14/05/2020

HORA: 15:00 Hs

ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"





AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME  
CNPJ 09.147.535/0001-64  
INSC. ESTADUAL: 11.495.605

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
A/C do Pregoeiro(a)

PREGÃO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 1244/2020

DATA: 14/05/2020  
HORA: 15:00 Hs

ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"









NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0971313-2

Nome fantasia

Sociedade empresária limitada

Porta Empresarial

Microempresa

65-2019/609233-7

17/10/2019 - 15:39:27

JUCERJA

último Arquivamento:

0003358530 - 03/09/2019

NIRE: 33.2.0971313-2

G C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Baleia(s): 103219897

Hmh: 89667AD46706463E8DMS-50EFD31960F43

Orgão	Calculado	Pago
Juris	202,00	202,00
OSBL	0,00	21,00

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
422

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**G C TONASSI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		

Representante legal da empresa

*Local*  
Local

*Data*  
14 de outubro 2019

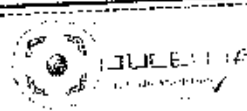
Últimos Retornos

- 09/10/2019
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx

Nome:	<i>Katia Tonassi Signorelli</i>
Assinatura:	<i>K. Signorelli</i>
Telefone de contato:	<i>22 9923318200</i>
E-mail:	<i>acardina.amaral@gmail.com</i>
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/10/2019
Data da 1ª entrada:	07/10/2019



65-2019/609233-7



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - NA FORMA ABAIXO:**



GERDAL TONASSI SIGNORELLI - brasileiro, nascido em 07/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado e empresário, inscrito no CPF sob o número 097.323.217-09, Carteira de Identidade nº 0202797320, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 62 - Arranchadouro - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000 e CLAUDIO TONASSI SIGNORELLI, brasileiro, nascido em 12/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número 119.674.607-95, Carteira de Identidade nº 20298046-8, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Joaquim Batista Soares, 14 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000 (ART. 997, I, CC/2002), únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da empresa G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, situada à Estrada do Tamborim, 10 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000, inscrita no CNPJ 19.907.582/0001-12, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.09713132, têm sobre si ajustados e contratados alterar o contrato social, para que sejam observadas as seguintes cláusulas e condições: (art. 997, I, CC/2002)

Os sócios resolvem:

I - Alterar o quadro societário: GERDAL TONASSI SIGNORELLI, já qualificado anteriormente, cede e transfere 62.400 (Sessenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para KÁTIA TONASSI SIGNORELLI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 054.433.597-03, Carteira de Identidade nº 90.850.072-1, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 11/11/1956, residente e domiciliada à Estrada do Tamborim, nº 10 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000.

II - Excluir as seguintes atividades econômicas de seu objeto social:

CNAE 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CNAE 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

III - Alterar a Razão Social para SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

IV - A consolidação do Contrato Social na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social, Sede e Filial:**

A sociedade girará sob o nome empresarial SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, tendo como nome fantasia SERRANA DISTRIBUIDORA, tendo sede à Estrada do Tamborim, 10 - Largo do Machado - Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28770-000. (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

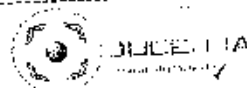
Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NIRE: 332.0971313-2 Protocolo: 65-2019/605253-7 Data do protocolo: 07/10/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/10/2019 SOB O NÚMERO 0000796764 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A04F139276A0F6E8A109A18B7D2E4E1988DB1990174523866FD70E9DF94DB3A7F

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/rhanneladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
424

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, neste ato R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país. (Art. 997, III, CC/2002)

Parágrafo único: O Capital social fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

Sócio	Quotas	Integralizado	A integralizar	Capital R\$
Kátia Tonassi Signorelli	62.400	62.400,00	0,00	62.400,00
Claudio Tonassi Signorelli	57.600	57.600,00	0,00	57.600,00
Totais	120.000	120.000,00	0,00	120.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do objetivo

Seu objetivo social será:

Comércio varejista de papelaria; Atividade de sonorização e iluminação; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearia e armazém; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Fabricação de fraldas descartáveis; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE 47.61/0-03 – comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE 90.01/9-06 – Atividade de sonorização e de iluminação.

CNAE 45.30/7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CNAE 46.45/1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

CNAE 46.64/8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

*ambrosini*  
*19/10/2020*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: U C TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NIRE: 332.091315-7 Protocolo: 65.2019/609233-7 Data do protocolo: 07/10/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/10/2019 SOB O NÚMERO 00002796754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFE28927C06E5D109A187112E47198F0B195D174523886FD70E0794DB3A76

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o n.º de protocolo. Pág. 4/8

PROC. N.  
1244/2010  
FLS. N.  
425

- CNAE 46.69/9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças.
- CNAE 47.81/4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- CNAE 47.63/6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- CNAE 47.42/3-00 - comércio varejista de material elétrico.
- CNAE 47.12/1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearia e armazém.
- CNAE 47.54/7-01 - Comércio varejista de móveis.
- CNAE 47.59/8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- CNAE 47.89/0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- CNAE 47.53/9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 47.52/1-00 - Comércio varejista especializada de equipamentos de telefonia e comunicação.
- CNAE 47.51/2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- CNAE 46.44/3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- CNAE 46.42/7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- CNAE 46.37/1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- CNAE 46.34/6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- CNAE 46.93/1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
- CNAE 46.46/0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- CNAE 46.89/3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- CNAE 17.42/7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis.
- CNAE 46.46/0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- CNAE 46.81/8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- CNAE 46.49/4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- CNAE 46.45/1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- CNAE 45.30/7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- CNAE 46.49/4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- CNAE 47.44/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- CNAE 47.63/6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA - Início e prazo de duração**

A empresa teve início de suas atividades em 19/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA - Da cessão e transferência das quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

*Handwritten signature and initials*

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
426

**CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da administração**

A administração da sociedade caberá a sócia KÁTIA TONASSI SIGNORELLI, a qual possuirá poder e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA - Do balanço e prestação de contas**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

§ 1º: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA - Deliberação social**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do pró labore**

A sócia KÁTIA TONASSI SIGNORELLI poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do falecimento ou incapacidade superveniente**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

*Gr. Signorelli*

*Kátia Tonassi Signorelli*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Desimpedimento e legislação aplicável**


A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

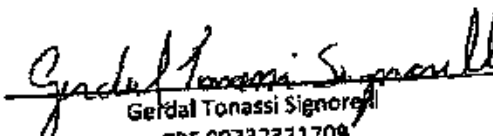
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria Madalena, estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento em 01 (uma) via.

Santa Maria Madalena, 08 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Tonassi Signorelli  
CPF 11967460795

  
\_\_\_\_\_  
Gerdal Tonassi Signorelli  
CPF 09732321709

  
\_\_\_\_\_  
Kátia Tonassi Signorelli  
CPF 05443359703

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: Anna Carolina Amaral Signorelli  
CPF 15398726706

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: Camille Miguel de Souza Signorelli  
CPF 09889033771

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: G C TONASSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

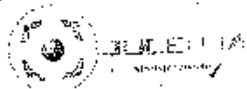
Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NIRE: 332.0971313-2 Protocolo: 65-2019/609233-7 Data de protocolo: 07/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/10/2019 SOB O NÚMERO 02003796754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 404E719E76N04E0A109A19B7D2E1F7582D519B0174523886E070E0F84DB9A7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 7/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROC.N.

1244/2019  
FLS. N.  
428

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM  
RJP1909226375

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19.907.582/0001-12</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 244 Alteração de atividades econômicas (principais e secundárias)
- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ89104009 - 19907582000112

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>KATIA TONASSI SIGNORELLI</b>	CPF <b>054.433.697-03</b>
LOCAL E DATA <b>Santa Nova Madalena, 17 de outubro 2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Katia Signorelli</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

<http://www.necatafazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dna.asp>

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: G C TONASSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Nome Novo: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
NIRE: 332.0971313-2 Emissão: 09-2019/609731-7 Data do protocolo: 07/10/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/10/2019 com o número 00003796764 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A04FE39E76A0A5FD104E957D2EJF19AEDB1950174523886FD76DF94DB9A7F  
Para validar o documento acesse: <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/chanceladiatal>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.  
1746/2014  
FLS. N.  
431

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.907.582/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PORTE ME
---	-------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANA DISTRIBUIDORA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.81-8-06 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST. ESTRADA DO TAMBORIN	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
--	--------------	-------------

CEP 28.770-000	BAIRRO/DISTRITO LARGO DO MACHADO	MUNICÍPIO SANTA MARIA MADALENA	UF RJ
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEL.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2561-1396 / (22) 9231-8200
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
-----------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PRDC N.  
12491/2014  
FLS. N.  
432

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.907.592/0001-12</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2014</b>
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL <b>SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST ESTRADA DO TAMBORIN</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>28.770-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>LARGO DO MACHADO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA MADALENA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IDEL.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM</b>		UF <b>RJ</b>
TELEFONE <b>(22) 2561-1396 / (22) 9231-8200</b>		
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2019** às **16:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**  
19.907.582/0001-12**Inscrição Estadual**  
11.155.995**Data da concessão da inscrição**  
29/05/2018**Nome empresarial**  
SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**Título do estabelecimento**  
SERRANA DISTRIBUIDORA**Natureza Jurídica**  
Sociedade Empresária Limitada**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**  
Unidade Operacional**Endereço do estabelecimento**  
ETR ESTRADA DO TAMBORIN, 10 SÍTIO TOCA DO XUXU  
LARGO DO MACHADO - SANTA MARIA MADALENA RJ 28.770-000**Situação cadastral**  
Habilitada**Data da situação cadastral**  
29/05/2018

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS  
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS  
47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS  
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**  
AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo**Unidade de fiscalização**  
AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/05/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/02/2020 14:22:58.

Código de autenticidade: 11165995041767247.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena  
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

PROC. N.  
24413070  
FLS. N.  
424

# ALVARÁ de LICENÇA

Para: LOCALIZAÇÃO

Nome: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Endereço: ESTRADA DO TAMBORIM, Nº:10 - LARGO DO MACHADO 1º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNPJ: 19.907.582/0001-12

Inscrição Municipal: 1388614-0

Restrições: É PROIBIDO UTILIZAR O PASSEIO PÚBLICO COM MERCADORIAS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PUBLICIDADE DE QUALQUER NATUREZA, SEM A COMPETENTE LICENÇA DA PREFEITURA, SOB PENA DE APREENSÃO, MULTA, CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ E INTERDIÇÃO DESTA ESTABELECIDO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976. ART.124.

Validade: 31/12/2020

*Handwritten signature*  
Município de Santa Maria Madalena  
27/12/2020

DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

*Large handwritten signature*

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
435



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 19.907.582/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:36 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.  
Código de controle da certidão: **840B.D07C.43BC.D02C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25

11



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/565803

Código de verificação de autenticidade: 3b6469e689c1c4a510451fc1fb17556b



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 19.907.582/0001-12      CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/04/2020      ÀS 10:21:57

VÁLIDA ATÉ: 28/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **46670/2020**, que no período de **1977** até **24/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 19.907.592/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.15599.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: AV18.5210.S181.2204**

Esta certidão tem validade até **24/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **27/04/2020** às **11:50:46.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 30/04/2020 às 12:24:47.8





PROC. N.  
1244/2020  
FLS. n.  
438

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>Processo nº:</b> 053	<b>Inscr. Municipal nº:</b> 1388614-0
<b>Contribuinte:</b> SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	
<b>Atividade:</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
<b>Endereço:</b> ESTRADA DO TAMBORIN, Nº:10 - BAIRRO LARGO DO MACHADO, 1º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ	
<b>CNPJ:</b> 19.907.582/0001-12	
CERTIFICAMOS, que o contribuinte acima identificado encontra-se em situação regular com os tributos municipais até a presente data, entretanto, ficando ressalvado o direito que cabe a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL de exigir na forma da legislação vigente, os tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados.	
Santa Maria Madalena, 19 de Março de 2020	
Diretor do Setor de Cadastro e Tributação	
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio	
VÁLIDA PELO PERÍODO DE 06 MESES	



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

<b>Processo nº:</b> 025	<b>Inscr. Municipal nº:</b> 1388614-0
<b>Contribuinte:</b> SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	
<b>Atividade:</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
<b>Endereço:</b> ESTRADA DO TAMBORIN, Nº:10 - BAIRRO LARGO DO MACHADO, 1º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ	
<b>CNPJ:</b> 19.907.582/0001-12	
CERTIFICAMOS, que o contribuinte acima identificado encontra-se em situação regular com os tributos municipais até a presente data, entretanto, ficando ressalvado o direito que cabe a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL de exigir na forma da legislação vigente, os tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados.	
Santa Maria Madalena, 19 de Março de 2020	
Diretor do Setor de Cadastro e Tributação	
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio	
VÁLIDA PELO PERÍODO DE 06 MESES	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

**Inscrição:** 19.907.582/0001-12  
**Razão Social:** SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Endereço:** EST DO TAMBORIN 10 / LARGO DO MACHADO / SANTA MARIA MADALENA  
/ RJ / 28770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031905183133116874

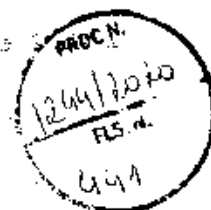
Informação obtida em 24/04/2020 16:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 3



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.907.582/0001-12

Certidão nº: 190421664/2019

Expedição: 28/11/2019, às 10:14:35

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.907.582/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIST. CONTADOR E PART. DE SANTA M<sup>a</sup> MADALENA  
Rua Izamor Novaes de Sa, 03  
CEP: 28.770-000 - Centro - Santa Maria Madalena - RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EAAU73674-TBO  
Consulte a validade do selo em:  
<http://ps.ajcov23.tjrj.jus.br/defpublico>

PROC. N.  
44/2020  
FLS. N.  
442

Modelo Cível

## CERTIDÃO

2020.0234000.788-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares, (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
  - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
  - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
  - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
  - V - Ações Acidentárias;
  - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
  - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
  - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **trinta de abril de dois mil até trinta de abril de dois mil e vinte.**
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e CNPJ: 19.907.582/0001-12, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0234000.788-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

GIOVANI FARIA BUZZI - Matr. 17165 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 30/04/2020 21:06:40  
Santa Maria Madalena, 30 de abril de 2020.

EnunciadorPlus  
Suaufirma/Assento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://ps.ajcov23.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://ps.ajcov23.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Eletrônica nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 017/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2020.456.07303

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/CPF nº 19.907.582/0001-12, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e seis, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na Comarca de SANTA MARIA MADALENA compete ao **Ofício Único do Município de Santa Maria Madalena** as seguintes atribuições: absorver atribuições e acervos do 2º Ofício de Justiça; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **CERTIFICO** ainda que, compete ao **RCPN 1º Distrito - Registro Civil de Pessoas Naturais** e o Registro de Interdições e Tutelas, absorvendo as atribuições e acervos do RCPN do 5º Distrito. Na Comarca de SANTA MARIA MADALENA, existe apenas um Cartório de Distribuidor, Contador e Partidor. SANTA MARIA MADALENA DCP: Rua Izamor Novaes de Sa, 03 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: SANTA MARIA MADALENA OFICIO UNICO: RUA CORONEI PORTUGAL, 18 - Centro; SANTA MARIA MADALENA RCPN 01 DISTR: RUA ADOLFO RODRIGUES, 01 - Centro.

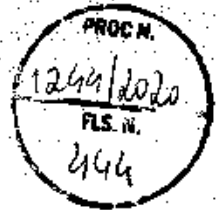
### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/05/2020 17:51:40.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 2133400125273



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO**  
(envelope de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº 27/2020

**SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Estrada do Tamborim, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena, inscrita no CNPJ nº **19.907.582/0001-12**, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Tonassi Signorelli, portador da Carteira de Identidade nº 20298048-8 e do CPF nº 119.674.607-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \*( )

São Sebastião do Alto (RJ), 14 de maio de 2020.

Claudio Tonassi Signorelli

CPF nº 119.674.607-95

**19.907.582/0001-12**  
**SERRANA DISTRIBUIDORA**  
**DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
Estr. do Tamborim 10 Largo do Machado  
Santa Maria Madalena RJ  
CEP 28.770-000

Endereço:  
Estr. do Tamborim, 10, Largo do Machado.  
Santa Maria Madalena - RJ  
CEP: 28.770-000

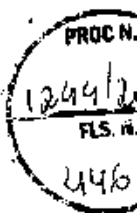
Contatos:  
(22) 2561-3115  
(22) 98813-8107

PR  
1244  
P

**Envelope B - Documentação de Habilitação**  
**Município de São Sebastião do Alto**  
**Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020**

**EMPRESA: SERRANA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 19.907.582/0001-12**  
**ENDEREÇO: ESTRADA DO TAMBORIM, 10. LARGO DO MACHADO.**  
**SANTA MARIA MADALENA**





# ENVVELOPE B - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO LICITAÇÃO Nº30/2020 - PREGÃO Nº27/2020

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 26.760.171/0001-02  
ENDEREÇO: RUA IRMÃ MARIA MORAIO, 51, BOM PASTOR  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS - MG



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
LICITAÇÃO Nº. 30/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
A/C do Pregoeiro

**“ENVELOPE B : HABILITAÇÃO”**

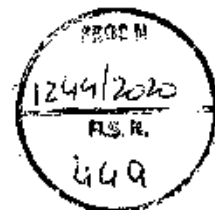
Data: 14/05/2020 Horário: 15:00 HRS

**Envelope B – Documentação de Habilitação**

**Município de São Sebastião do Alto**

**Licitação n° 30/2020 – Pregão n° 27/2020**

**RAZÃO SOCIAL: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**END: ROD. PIRAPETINGA A PADUA, KM01 – SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ**



## ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 30/2020.

Pregão nº 27/2020

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de São Sebastião do Alto, na Rua Dr. Julio Vieitas, nº 88, às 15h, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por: Victor Barros Martins - Pregoeiro e Francielle Jardim Perdomo- Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar o procedimento licitatório nº 30/2020, Pregão nº 27/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19**. As 15h foram recolhidos os documentos de credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação das licitantes presentes: QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA, representado por Walterlanes Brandão Queiroz, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada por Wilde Lopes Vidal, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, representada por Wagner Pires Teixeira, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, representada por Wesley Pereira Senra, 3B COMERCIAL EIRELI, representada por Carlos Eloah Thomaz de Souza, SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, representada por Claudio Tonassi Signorelli, DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, representada por Josélio Gomes de Oliveira. Depois de conferido os documentos de credenciamento, as empresas foram consideradas credenciadas. Passada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes de Proposta de Preço das empresas credenciadas. A empresa QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA teve os itens 04 e 05 de sua proposta desclassificados por seu objeto social da empresa não atender ao item especificado. A empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pediu para retirar o item 05 de sua proposta por ter cotado errado. Logo após, foi dado início a etapa de lances ficando definido conforme quadro anexo, sendo previamente vencedoras DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais), AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME com o valor total de R\$7.244,50 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA, com o valor total de R\$ 10.290,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor total de R\$10.680,60 (vinte e um mil oitocentos reais). Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedoras de acordo com as regras do Edital, a empresa QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA apresentou sua certidão CND ESTADUAL vencida, sendo Microempresa fica concedido prazo da LC 123/06. As demais empresas estavam devidamente habilitadas e declaradas vencedoras. Aberta a oportunidade para interposição de recurso, as empresas manifestaram o desinteresse de recorrer. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. São Sebastião do Alto, 14 de maio de 2020.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro

Francielle Jardim Perdomo  
Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
 Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: imediato

PROC. N.  
 1244/2020  
 FLS. N.  
 450

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2768	100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP	04.168.271/0002-92
4465	3 B COMERCIAL EIRELI	30.703.806/0001-07
4495	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	09.147.535/0001-64
2944	DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS	04.216.957/0001-20
4498	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02
697	QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.643.097/0001-08
4488	SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.907.582/0001-12

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	200,0000	FRASCO	Álcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml.					
<b>Fornecedor</b>									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					6,3500	200,0000	1.270,00	TUPI	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					6,9900	200,0000	1.398,00	SULALCOOL	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					7,0000	200,0000	1.400,00	ITAJA	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					8,2500	200,0000	1.650,00		imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					13,9000	200,0000	2.780,00	SULACÓOL	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					15,5800	200,0000	3.116,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					29,9000	200,0000	5.980,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	500,0000	UNIDADE	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2					
<b>Fornecedor</b>									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					17,0000	500,0000	8.500,00	CARBOGRAFITE	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					19,9600	500,0000	9.980,00	LUBEKA	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					21,9000	500,0000	10.950,00		imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					24,5000	500,0000	12.250,00	3M	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					24,6400	500,0000	12.320,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	60,0000	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica					
<b>Fornecedor</b>									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					145,8000	60,0000	8.748,00	LUBEKA	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					150,0000	60,0000	9.000,00	FAPECA	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					168,7500	60,0000	10.125,00	MEDIX	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					195,0000	60,0000	11.700,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					203,5000	60,0000	12.210,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	20,0000	GALAO	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra.					
<b>Fornecedor</b>									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					13,0000	20,0000	260,00	MARANSO	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					13,9000	20,0000	278,00	DAM	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					14,8500	20,0000	297,00	CD.QUIMICA	imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					29,9000	20,0000	598,00	USECLIN	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					70,5600	20,0000	1.411,20		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	30,0000	CAIXA	Papel Toalha Interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL					
<b>Fornecedor</b>									
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					8,3100	30,0000	249,30		imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					9,8800	30,0000	296,40	BRASIPÉL	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROCN.  
1294/2020  
FLS N.  
451

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
 Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: imediato

100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	9,9900	30,0000	299,70	LEIPEPEL	imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	21,9000	30,0000	657,00	MANDYPEL	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	100,0000	UNIDADE	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos					
Fornecedor									
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	59,4000	100,0000	5.940,00	SAFETY	imediato
				100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	89,0000	100,0000	8.900,00	PROTEGE	imediato
				SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA	90,0000	100,0000	9.000,00	VESTLINE	imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	118,5000	100,0000	11.850,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	7	200,0000	UNIDADE	Aventais branco TNT Descartável					
Fornecedor									
				100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	7,9900	200,0000	1.598,00	PROTEGE	imediato
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	9,5200	200,0000	1.904,00	RS CONFECÇÕES	imediato
				QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10,9000	200,0000	2.180,00	LIDERY	imediato
				SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA	10,9000	200,0000	2.180,00	ZION	imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	11,8200	200,0000	2.364,00		imediato

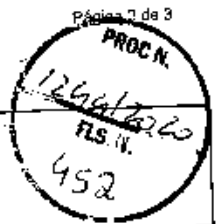
Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	8	20,0000	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100					
Fornecedor									
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
				DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS	41,8000	20,0000	836,00		imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	41,8900	20,0000	837,80		imediato
				DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	9	20,0000	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALANGEM COM					
Fornecedor									
				SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA	29,9000	20,0000	598,00	TALGE	imediato
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
				DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS	41,8000	20,0000	836,00		imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	41,8900	20,0000	837,80		imediato
				DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	10	20,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G					
Fornecedor									
				SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA	29,9000	20,0000	598,00	TALGE	imediato
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
				DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS	41,8000	20,0000	836,00		imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	41,8900	20,0000	837,80		imediato
				DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	11	30,0000	PAR	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em					
Fornecedor									
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	28,2200	30,0000	846,60	CARTOM	imediato
				QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	34,8900	30,0000	1.046,70	VULCABRAS	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES



Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
 Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	8.000,0000	UNIDADE	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. S					
<b>Fornecedor</b>									
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	2,6600	8.000,0000	21.280,00	TIVEST	imediato
				QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3,1000	8.000,0000	24.800,00	LIDERY	imediato
				100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	3,4600	8.000,0000	27.680,00	PROTEGE	imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	3,4600	8.000,0000	27.680,00		imediato
				DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	6,5000	8.000,0000	52.000,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	2.000,0000	UNIDADE	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. S					
<b>Fornecedor</b>									
				AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	2,6600	2.000,0000	5.320,00	TIVEST	imediato
				QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2,9000	2.000,0000	5.800,00	LIDERY	imediato
				100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	3,1300	2.000,0000	6.260,00	PROTEGE	imediato
				3 B COMERCIAL EIRELI	3,1300	2.000,0000	6.260,00		imediato
				DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	7,5000	2.000,0000	15.000,00		imediato

Sugestão por menor preço unitário

2768 - 100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	60,0000	145,8000	8.748,00	
1	7	200,0000	7,9900	1.598,00	
<b>Total do Fornecedor: 10.346,00</b>					

2944 - DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	5	30,0000	8,3100	249,30	
<b>Total do Fornecedor: 249,30</b>					

4488 - SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	500,0000	17,0000	8.500,00	
1	4	20,0000	13,0000	260,00	
1	9	20,0000	29,9000	598,00	
1	10	20,0000	29,9000	598,00	
<b>Total do Fornecedor: 9.956,00</b>					

4495 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	200,0000	6,3500	1.270,00	
1	6	100,0000	59,4000	5.940,00	
1	8	20,0000	40,3700	807,40	
1	11	30,0000	28,2200	846,60	
1	12	8.000,0000	2,6600	21.280,00	
1	13	2.000,0000	2,6600	5.320,00	
<b>Total do Fornecedor: 35.464,00</b>					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 58.015,30

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
453

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
 Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: imediato

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2768	100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP	04.168.271/0002-92
4465	3 B COMERCIAL EIRELI	30.703.806/0001-07
4495	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	09.147.535/0001-64
2944	DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS	04.216.957/0001-20
4498	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	28.760.171/0001-02
687	QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.643.097/0001-08
4488	SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	19.907.582/0001-12

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	200,0000	FRASCO	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml.					
Fornecedor									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					6,3500	200,0000	1.270,00	TUPI	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					6,9900	200,0000	1.398,00	SULALCOOL	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					7,0000	200,0000	1.400,00	ITAJA	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					8,2500	200,0000	1.650,00		imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					13,9000	200,0000	2.780,00	SULACOOOL	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					15,5800	200,0000	3.118,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					29,9000	200,0000	5.980,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	500,0000	UNIDADE	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2					
Fornecedor									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					17,0000	500,0000	8.500,00	CARBOGRAFITE	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					19,9600	500,0000	9.980,00	LUBEKA	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					21,9000	500,0000	10.950,00		imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					24,5000	500,0000	12.250,00	3M	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					24,6400	500,0000	12.320,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	60,0000	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					145,8000	60,0000	8.748,00	LUBEKA	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					150,0000	60,0000	9.000,00	FAPECA	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					168,7500	60,0000	10.125,00	MEDIX	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					195,0000	60,0000	11.700,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					203,5000	60,0000	12.210,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	20,0000	GALÃO	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra					
Fornecedor									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					13,0000	20,0000	260,00	MARANSO	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					13,9000	20,0000	278,00	DAM	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					14,8500	20,0000	297,00	CD.QUIMICA	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					70,5500	20,0000	1.411,20		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	30,0000	CAIXA	Papel Toalha interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 F					
Fornecedor									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					9,8800	30,0000	296,40	BRASPEL	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					9,9900	30,0000	299,70	MEIDPEL	imediato



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC. N.  
12441/2020  
FLS. N.  
454

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
Validade da Proposta: 12 meses  
Prazo de Execução: imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	100,0000	UNIDADE	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos					
Fornecedor									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					59,4000	100,0000	5.940,00	SAFETY	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					89,0000	100,0000	8.900,00	PROTEGE	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					90,0000	100,0000	9.000,00	VESTLINE	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					118,5000	100,0000	11.850,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	7	200,0000	UNIDADE	Aventais branco TNT Descartável					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					7,9900	200,0000	1.598,00	PROTEGE	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					9,5200	200,0000	1.904,00	RS CONFECÇÕES	imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					10,9000	200,0000	2.180,00	LIDERY	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					10,9000	200,0000	2.180,00	ZION	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					11,8200	200,0000	2.364,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	8	20,0000	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100					
Fornecedor									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					41,8000	20,0000	836,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					41,8900	20,0000	837,80		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	9	20,0000	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM					
Fornecedor									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					29,9000	20,0000	598,00	TALGE	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					41,8000	20,0000	836,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					41,8900	20,0000	837,80		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	10	20,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G					
Fornecedor									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					29,9000	20,0000	598,00	TALGE	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					41,8000	20,0000	836,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					41,8900	20,0000	837,80		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	11	30,0000	PAR	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em					
Fornecedor									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					28,2200	30,0000	846,60	CARTOM	imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					34,8900	30,0000	1.046,70	VULCABRAS	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	8.000,0000	UNIDADE	Máscara em tecido duplo tricolina 100% algodão. Barreira física contra gotículas.					
Fornecedor									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					2,6600	8.000,0000	21.280,00	TIVEST	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC. N.º  
12441/2020  
P.L.S. N.  
455

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
Validade da Proposta: 12 meses  
Prazo de Execução: imediato

QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3,1000	8.000,0000	24.800,00	LIDERY	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	3,4600	8.000,0000	27.680,00	PROTEGE	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI	3,4600	8.000,0000	27.680,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	6,5000	8.000,0000	52.000,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	2.000,0000	UNIDADE	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. S					
Fornecedor					2,6600	2.000,0000	5.320,00	TIVEST	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					2,9000	2.000,0000	5.800,00	LIDERY	imediato
QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					3,1300	2.000,0000	6.260,00	PROTEGE	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					3,1300	2.000,0000	6.260,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					7,5000	2.000,0000	15.000,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO									

Sugestão por menor preço unitário

2768 - 100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	60,0000	145,8000	8.748,00	
1	7	200,0000	7,9900	1.598,00	
Total do Fornecedor: 10.346,00					

4488 - SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	500,0000	17,0000	8.500,00	
1	4	20,0000	13,0000	260,00	
1	9	20,0000	29,9000	598,00	
1	10	20,0000	29,9000	598,00	
Total do Fornecedor: 9.956,00					

4495 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	200,0000	6,3500	1.270,00	
1	5	30,0000	9,8800	296,40	
1	6	100,0000	59,4000	5.940,00	
1	8	20,0000	40,3700	807,40	
1	11	30,0000	28,2200	846,60	
1	12	8.000,0000	2,6800	21.280,00	
1	13	2.000,0000	2,6600	5.320,00	
Total do Fornecedor: 35.760,40					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 56.062,40

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PROC N.º 3  
12/44/2020  
R.S. R.  
456

Pregão Número: 27  
Processo: 30/2020  
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
Validade da Proposta: 12 meses  
Prazo de Execução: imediato

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2768	100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP	04.168.271/0002-92
4465	3 B COMERCIAL EIRELI	30.703.806/0001-07
4495	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	09.147.535/0001-64
2944	DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS	04.216.957/0001-20
4498	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02
697	QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.643.097/0001-08
4488	SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.907.582/0001-12

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	200,0000	FRASCO	Alcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicritos 1000 ml.					
<b>Fornecedor</b>									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					4,9500	200,0000	990,00	ITAJA	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					5,0000	200,0000	1.000,00	SULALCOOL	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					5,8000	200,0000	1.160,00	TUPI	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					8,2500	200,0000	1.650,00		imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					13,9000	200,0000	2.780,00	SULACOOOL	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					15,5800	200,0000	3.116,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					29,9000	200,0000	5.980,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	500,0000	UNIDADE	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2					
<b>Fornecedor</b>									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					18,9900	500,0000	8.495,00	CARBÓGRAFITE	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					19,9600	500,0000	9.980,00	LUBEKA	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					21,9000	500,0000	10.950,00		imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					24,5000	500,0000	12.250,00	3M	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					24,8400	500,0000	12.320,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	60,0000	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica					
<b>Fornecedor</b>									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					145,5000	60,0000	8.730,00	LUBEKA	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					145,6000	60,0000	8.736,00	FAPECA	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					145,7000	60,0000	8.742,00	MEDIX	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					195,0000	60,0000	11.700,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					203,5000	60,0000	12.210,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	20,0000	GALAO	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragância neutra.					
<b>Fornecedor</b>									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					12,9700	20,0000	259,40	CD QUIMICA	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					13,0000	20,0000	260,00	MARANSO	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					13,9000	20,0000	278,00	DAM	imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					70,5600	20,0000	1.411,20		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	30,0000	CAIXA	Papel Toalha interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 F					
<b>Fornecedor</b>									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					9,8700	30,0000	296,10	BRASILPA	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					9,9900	30,0000	299,70	LEIDEPELA	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PROPOSTA 2020  
12/4/2020  
R\$ 11.  
457

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.  
Validade da Proposta: 12 meses  
Prazo de Execução: imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	100,0000	UNIDADE	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos					
<b>Fornecedor</b>									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					59,3900	100,0000	5.939,00	SAFETY	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					89,0000	100,0000	8.900,00	PROTEGE	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					90,0000	100,0000	9.000,00	VESTLINE	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					118,5000	100,0000	11.850,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	7	200,0000	UNIDADE	Aventais branco TNT Descartável					
<b>Fornecedor</b>									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					7,8000	200,0000	1.560,00	PROTEGE	imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					7,9000	200,0000	1.580,00	LIDERY	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					9,5200	200,0000	1.904,00	RS CONFECÇÕES	imediato
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					10,9000	200,0000	2.180,00	ZION	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					11,8200	200,0000	2.364,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	8	20,0000	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100					
<b>Fornecedor</b>									
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					37,5000	20,0000	750,00	M.B LIFE	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					38,0000	20,0000	760,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					41,8900	20,0000	837,80		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	9	20,0000	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM					
<b>Fornecedor</b>									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					29,8900	20,0000	597,80	TALGE	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					41,8000	20,0000	836,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					41,8900	20,0000	837,80		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	10	20,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G					
<b>Fornecedor</b>									
SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA					29,8900	20,0000	597,80	TALGE	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					40,3700	20,0000	807,40	M.B LIFE	imediato
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS					41,8000	20,0000	836,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					41,8900	20,0000	837,80		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO					48,9000	20,0000	978,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	11	30,0000	PAR	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em					
<b>Fornecedor</b>									
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					25,0000	30,0000	750,00	VULCABRAS	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					25,1000	30,0000	753,00	CARTOM	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	8.000,0000	UNIDADE	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. S					
<b>Fornecedor</b>									
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					2,2500	8.000,0000	18.000,00	LIDERY	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Página 2 de 3  
 PROC. N.  
 1244/2020  
 FLS. N.  
 450

Pregão Número: 27 Processo: 30/2020  
 Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: imediato

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Prazo
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	2,2600	8.000,0000	18.080,00	TIVEST	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	3,4600	8.000,0000	27.680,00	PROTEGE	imediato
3 B COMERCIAL EIRELI	3,4600	8.000,0000	27.680,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO	6,5000	8.000,0000	52.000,00		imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	2.000,0000	UNIDADE	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. S					
Fornecedor					2.2500	2.000,0000	4.500,00	LIDERY	imediato
QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					2,6600	2.000,0000	5.320,00	TIVEST	imediato
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME					3,1300	2.000,0000	6.260,00	PROTEGE	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					3,1300	2.000,0000	6.260,00		imediato
3 B COMERCIAL EIRELI					7,5000	2.000,0000	15.000,00		imediato
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTO									

Gestão por menor preço unitário

697 - QUEIROZ E BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	11	30,0000	25,0000	750,00	
1	12	8.000,0000	2,2500	18.000,00	
1	13	2.000,0000	2,2500	4.500,00	
Total do Fornecedor: 23.250,00					

2768 - 100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	60,0000	146,5000	8.730,00	
1	7	200,0000	7,8000	1.560,00	
Total do Fornecedor: 10.290,00					

4488 - SERREANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	200,0000	4,9500	990,00	
1	2	500,0000	16,9900	8.495,00	
1	9	20,0000	29,8900	597,80	
1	10	20,0000	29,8900	597,80	
Total do Fornecedor: 10.680,60					

4495 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	4	20,0000	12,9700	259,40	
1	5	30,0000	8,6700	296,10	
1	6	100,0000	59,3900	5.939,00	
1	8	20,0000	37,5000	750,00	
Total do Fornecedor: 7.244,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 51.465,10



**ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 30/2020.**

**Pregão nº 27/2020**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de São Sebastião do Alto, na Rua Dr. Julio Vieitas, nº 88, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por: Victor Barros Martins - Pregoeiro e Francielle Jardim Perdomo - Equipe de Apoio, com a finalidade de corrigir a ata de sessão pública referente ao procedimento licitatório nº 30/2020, Pregão nº 27/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19**. Foi notado erro de digitação no seguinte texto, "sendo previamente vencedoras DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais)", onde deveria constar que foi "previamente vencedora a empresa QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA". Então onde se lê : "sendo previamente vencedoras DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais) , leia - se: sendo previamente vencedoras QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. São Sebastião do Alto, 14 de maio de 2020.

*Victor Barros Martins*  
Pregoeiro

*Francielle Jardim Perdomo*  
Equipe de Apoio

PROCN  
1294/1010  
FLS. N.  
460

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1334/100  
20-5-2020

EXERCÍCIO DE 2020

Processo Nº \_\_\_\_\_

Exmº Sr. Prefeito Municipal  
**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
Prefeito do Município de São Sebastião do Alto-RJ;

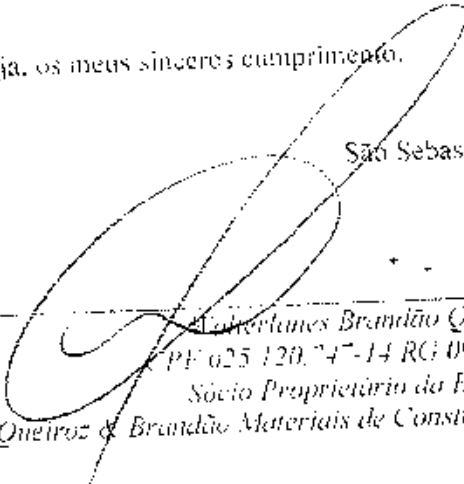
PROC. N°  
FLS N°

PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
461

Venho por meio desta, protocolar junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ a regularização da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** emitida pela **Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - Certidão Negativa de Débitos - CND**, com validade até o dia 15/11/2020 da empresa **Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME**, CNPJ 07.643.097/0001-08, com sede na Rua Cel Francisco Saustiano Pinto, 85, Lj 02/03, Centro, São Sebastião do Alto-RJ. (Um Anexo a esta solicitação). Referente a **Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020** do dia 14/05/2020. A qual foi constatada pela Comissão Permanente de Licitação deste Município que a Certidão Negativa de Débitos - CND apresentada no momento da licitação estava com a data vencida.

Desde já, os meus sinceros cumprimentos.

São Sebastião do Alto, 19 de Maio de 2020

  
Avelar Brandão Queiroz  
CPF: 025.120.747-14 RG: 09612011-X  
Sócio Proprietário da Empresa  
Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto LTDA ME

QUEIROZ & BRANDÃO  
MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME  
R. Cel. Francisco Saustiano Pinto, 85 - Centro  
São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 34097-0  
AFR: 11,01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151

Car. de  
12/11/2020  
2020





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2020/0000455-6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

PROC. Nº  
1294/2020  
FLS. Nº  
08

PROC. Nº  
1294/2020  
FLS. Nº  
462

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 07.643.097/0001-08

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data.

NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/05/2020 AS 08:37:34

VÁLIDA ATÉ: 15/11/2020

*Mauricio Erthal Barroso Pereira*  
Mauricio Erthal Barroso Pereira  
Avenida Fiscal Serravallo  
Mat. C. 0955794-3

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MAURICIO ERTHAL BARROSO PEREIRA

Matrícula: 0955794-3

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 30/2020.**

**Pregão nº 27/2020**

---

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de São Sebastião do Alto, na Rua Dr. Julio Vieitas, nº 88, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por: Victor Barros Martins – Pregoeiro e Francielle Jardim Perdomo – Equipe de Apoio, com a finalidade de dar continuidade ao procedimento licitatório nº 30/2020, Pregão nº 27/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19.** Foi recebido através do Protocolo 1334/2020 a CND ESTADUAL da empresa QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA devidamente regularizada. Assim sendo a CPL decide por habilitar a empresa tornando-a vencedora. Encaminhamos o processo licitatório ao jurídico para parecer. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. São Sebastião do Alto, 21 de maio de 2020.

*Victor Barros Martins*  
Pregoeiro

*Francielle Jardim Perdomo*  
Equipe de Apoio



Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral



*Pregão n.º 021/2020.*

*Licitação n. 023/2020.*

*Processo Administrativo n.º 1058/2020.*

*Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.*

*Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.*

**PARECER**

Abragam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Presencial 027/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.

O objeto, aliás, encontra-se descrito de maneira suficientemente clara (art. 40, I, da Lei 8.666/93).

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa no presente exercício, cumprindo-se, pois, a exigência contida no art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/93.

O valor da contratação foi orçado pela administração em **RS 80.807,36 (oitenta mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).**

No ponto, anoto que a modalidade foi escolhida de forma acertada, haja vista que o Pregão pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor.



Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral



O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo-se ao disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos fls. 46.

Cópias do ato de designação da comissão de licitação (Portaria n.º 044, de 03 de fevereiro de 2020), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.

A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão n.º 027/2020) foi devidamente apresentada.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão n.º 027/2020, tipo menor preço unitário e verifico que o original do edital está rubricado em todas as folhas, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

No ponto, anoto que a modalidade foi escolhida de forma acertada, haja vista que o Pregão pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor.

Nesse sentido, trago à colação decisão do Tribunal de Contas da União revelando a necessidade de se adotar, quando possível, a modalidade pregão:

***“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão n.º 2.900/2009 – Plenário.***

A minuta do ato convocatório para licitação foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, conforme fls. 97/98.

O Controle Interno pronunciou-se favoravelmente à continuidade do certame, fls. 100.



Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral



Foram juntadas nos autos cópias da publicação do edital resumido em jornal local (Tribuna da Serra) às fls. 99, dos autos do processo administrativo.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º - G, Lei Federal 13.979/2020.

Para ser mais preciso, a publicação foi veiculada na imprensa no dia 09 de maio de 2020, no Jornal Tribuna da Serra, enquanto o pregão presencial (data da apresentação das propostas) ocorreu no dia 14 de maio de 2020.

No dia e hora marcados (14/05/2020), a Comissão Especial de Licitação fez a abertura do certame e constatou-se recebendo os originais das propostas apresentadas pelas empresas **QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AMANDA SERAFIM DE MATTOS DA SILVA EIRELI - LTDA, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, 3B COMERCIAL EIRELI, SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, sendo os respectivos documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes, conforme determina o art. 43, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Consta a ata da sessão de abertura do certame que registra a participação das empresas descritas no parágrafo retro, e, após a tolerância concedida em edital, foi devidamente aberta à seção e pelos princípios da competitividade, economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa, a CPL decidiu por dar continuidade ao certame, uma vez que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão da CPL.

A empresa **QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA**, teve os itens 04 e 05 de sua proposta desclassificada por seu objeto social não atender ao item especificado e, ainda a empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pediu a retirada do item 05 de sua proposta por ter cotado erroneamente.



Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral



Consta a ata da sessão de abertura do certame que registra a participação das empresas descritas no parágrafo retro, sendo previamente declarada vencedora a empresa, **QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA** com o valor total R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), **AMANDA SERAFIM DE MATTOS DA SILVA EIRELI - LTDA** com o valor total R\$ 7.244,50 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** com o valor total R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais) e por final **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com o valor total R\$ 10.680,60 (vinte e um mil e oitocentos reais).

A empresa **QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA**, apresentou a CND Estadual vencida, sendo concedido o prazo da LC 123/06, fato que foi devidamente regularizado pela empresa em 20 de maio de 2020, portanto tempestivo através do Processo Administrativo nº 1334/2020.

As exigências contidas arts. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 foram atendidas pelas licitantes presentes ao certame.

Consta nos autos o mapa comparativo dos preços antes dos lances, fls. 450/455 e o mapa comparativo dos preços após os lances, fls. 456/458.

Ao final, consoante se verifica da referida ata, o valor total, pelo menor preço, após os lances, perfaz a monta de **R\$ 80.807,36 (oitenta mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, valor inferior ao que fora orçado pela Administração **R\$ 54.465,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**.

Desse modo, após análise do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 027/2020, objetivando *a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento*

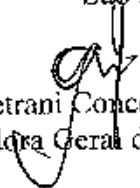


Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral



*a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto*, que está em consonância com os ditames da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, opinamos que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde. É o parecer sob censura.

São Sebastião do Alto, 25 de maio de 2020.

  
Gisele Pietrani Conceição Queiroz  
Procuradora Geral do Município



ADJUDICAÇÃO

De acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 27/2020 - Licitação 30/2020, adjudico a empresa vencedora:

- QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME com o valor total de R\$7.244,50(quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)
- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA, com o valor total de R\$ 10.290,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
- SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor total de R\$10.680,60(vinte e um mil oitocentos reais)

São Sebastião do Alto, 25 de maio de 2020.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro





### ENCAMINHAMENTO À HOMOLOGAÇÃO

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência o processo da Licitação nº 30/2020, que contém o julgamento das propostas, classificando a empresa abaixo relacionada para posterior contratação, devidamente instruído e concluso, para homologação:

- QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME com o valor total de R\$7.244,50(quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)
- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA, com o valor total de R\$ 10.290,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
- SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor total de R\$10.680,60(vinte e um mil oitocentos reais)

São Sebastião do Alto, 25 de maio de 2020.

Victor Barros Martins

*Pregoeiro*



## HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

**Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2020 Licitação nº 30/2020**

**Tipo:** menor preço – unitário

**Objeto:** *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRILAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.*

### Firmas Vencedoras:

- QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA, com o valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME com o valor total de R\$7.244,50 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)
- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA, com o valor total de R\$ 10.290,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
- SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor total de R\$10.680,60 (vinte e um mil oitocentos reais)

**Publicado no:** Mural da Prefeitura.

**Local:** São Sebastião do Alto, 25 de maio de 2020.

  
**Carlos Otayio da Silva Rodrigues**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Controle Interno


PROC. N.  
1244/2020  
FLS. N.  
472

<b>PARCER</b>		<b>DATA: 27/05/2020</b>	
		<b>Proc. Administrativo</b>	<b>1244/2020</b>
<b>Interessado:</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>Licitação Modalidade</b>	<b>Pregão SRP 027/2020</b>
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de consumo para prevenção das equipes de trabalho do município de São Sebastião do Alto, que atuarão no centro de triagem e demais unidades de saúde que necessitarem com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19.		
O Controle Interno do Município de São Sebastião do Alto, cumprindo as atribuições estabelecidas no artigo e 24º da Lei Municipal nº 675/2014, a qual cria o órgão, "Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal", c/c com o § 1º do art. 74º e art. 70 da Constituição Federal, arts. 122 e 126 da Constituição Estadual, incisos I a III do artigo 54º da Lei Complementar nº 63/90, bem como outros dispositivos legais inerentes a atividade, resolve:			

Analisando os autos do processo supra referente ao Pregão nº 027/2020, especialmente as informações constantes no parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município, concluindo pelo cumprimento dos termos das Leis Federais nº 8.666/93, 101/2000 e 10.520/02 e posterior homologação do certame licitatório.

Consta do referido processo a devida adjudicação do Pregoeiro Municipal e homologação do Prefeito Municipal.

Diante dos fatos, e após análise do processo licitatório, constatamos o atendimento aos princípios da administração pública, desta forma, opinamos pelo prosseguimento do referido feito.

  
Rafael Riquete Garcéz  
Controlador Interno



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2020 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2020 EDITAL: 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020

EMPRESA: QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA

ENDEREÇO: R.Cel Francisco Salustiano pinto, 85 - centro - São Sebastião do Alto - RJ

CNPJ: 07.643.097/0001-08

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>(a)</sup>. Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM - COVID-19., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 30/2020 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Otavio da Silva Rodrigues, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela EMPRESA QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o07.643.097/0001-08, representada por Walterlanes Brandão Queiroz, portador(a) da carteira de identidade nº 09612011-8 e do CPF nº 025.120.747-14, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Bota ocupacional tipo C, classificação II, impermeável, cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila), fácil higienização. DadosTécnicos: - Altura do cano: 25 cm; Tamanho conforme requisição da secretaria Municipal de Saude e Higiene	PAR	30	25,00	750,00
12	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho adulto.	UND	8.000	2,25	18.000,00
13	Máscara em tecido duplo tricoline 100% algodão. Barreira física contra gotículas. São confortáveis e se adaptam bem ao rosto. Tamanho infantil.	UND	2.000	2,25	4.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)



1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao FGTS e a **RECEITA FEDERAL**.

## 5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

## 6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Município**;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao acordado.



6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao Município, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;

6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o Município poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

7.1. A retenção prevista no item 7 será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.

7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. o Município efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.

7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será



pleiteado em processo administrativo após o transito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme **item 7** poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.

8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, **entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas** – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Fundo Municipal de Saúde**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8.1 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.2 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.

8.4 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

8.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à **Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Receita Federal do Brasil**.

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. A EMPRESA terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o Município de São Sebastião do Alto a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao Município de São Sebastião do Alto no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;

15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;

15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;

15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal

QUEIROZ E BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA - ME

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

QUEIROZ & BRANDÃO  
MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME  
R. Cel. Francisco Sebastião Pinto, 85 - Centro  
CEP: 28550-000 - São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est.: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
AFR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2020 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2020 EDITAL: 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: Estrada do Taborim, nº 10, Largo do Machado. S. Maria Madalena - RJ

CEP: 28.770-000

CNPJ: 19.907.582/0001-12

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr(ª). **Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues**, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 30/2020 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Otavio da Silva Rodrigues**, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela EMPRESA SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.907.582/0001-12, representada por **Gerdal Tonassi Signorelli**, portador(a) da carteira de identidade nº 0202797320 DIC e do CPF nº 097.323.217-09, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico 70 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicritos 1000 ml.	FR	200	4,95	990,00
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND	500	16,99	8.495,00
9	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20	29,89	597,80
10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE	CX	20	29,89	597,80



LÁTEX G					
CAIXA COM 100 UNIDADES					
<b>TOTAL GERAL: R\$ 10.680,60 ( dez mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)</b>					

1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao **FGTS** e a **RECEITA FEDERAL**.

#### 5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

#### 6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Município;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora



dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao acordado.

6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao **Município**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/1993**;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;

6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o **Município poderá reter**, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

7.1. A retenção prevista no **item 7** será realizada na data do conhecimento pelo **Município** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.

7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no **item 7.2.** o **Município** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.



7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme item 7 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.

8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Fundo Municipal de Saúde**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.2 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.

8.4 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

8.6 Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à **Fundo Municipal de Saúde**, até o **5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Receita Federal do Brasil**.

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. A EMPRESA terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.


#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;

15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;

15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;

15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

  
**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
Prefeito Municipal

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA:19907582000112

Assinada de forma digital por SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
IDTA:19907582000112  
Data: 2020.05.28 15:48:32 -03'00'

**SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

  
**Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues**  
Responsável pelo Órgão Gerenciador





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2020 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2020 EDITAL: 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020  
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020

EMPRESA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

ENDEREÇO: R. Armando Chaves Monteiro nº 135 – Joia 02 Boa Esperança -- Carmo -RJ

CNPJ: 09.147.535-0001-64

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Julio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>(a)</sup>. Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 30/2020 e, ainda, em virtude da deliberação do Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Otavio da Silva Rodrigues, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela EMPRESA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o 09.147.535/0001-64, representada por Filipi Campanati de Carvalho, portador(a) da carteira de identidade nº 21164200-4 e do CPF nº 116.326.687-69, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de Galão de 5 litros - fragrância neutra.	GAL	20	12,97	259,40
5	Papel Toalha interfolha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 Fl. - 100% Celulose Virgem.	CX	30	9,87	296,10
6	Macacão Proteção Contra Riscos Químicos - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno. fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de de origem química. Composição: Polipropileno e polietileno Acabamento: Hidrorrepelente Zíper: Com 02 cabeças	UND	100	59,39	5.939,00



	Cor: Branco				
8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20	37,50	750,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 7.244,50 ( sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)</b>					

1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao **FGTS** e a **RECEITA FEDERAL**.

#### 5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

#### 6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de atuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Município**;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta



como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros **tenham obedecido ao acordado**.

6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao **Município**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/1993**;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;

6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o **Município poderá reter**, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

7.1. A retenção prevista no **item 7** será realizada na data do conhecimento pelo **Município** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.





7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. o Município efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.

7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme item 7 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.

8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, **entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas** – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Fundo Municipal de Saúde**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8.1 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.2 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.

8.4 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0.033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

8.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à **Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Recicla Federal do Brasil**.

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.



9. A EMPRESA terá seu **registro de preços cancelado** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;

15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;

15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;

15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

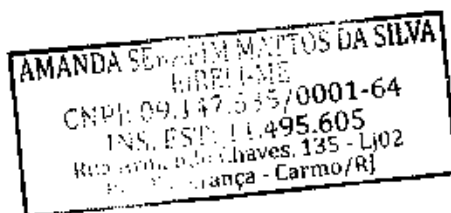
Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal

*Amanda Sequeira Mattos da Silva*  
AMANDA SEQUEIRA MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues

Responsável pelo Órgão Gerenciador





PRO...  
12/04/2020  
R\$ 1.814,84

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: EXATUS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS PRECATORIAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
1. BACTERIOLOGIA (GRAMA) UND: 1114,50, 508,457 565.111,43  
2. DE FIXAÇÃO DE FERRO UND: 88,18, 18.122,2 1.590.758,56  
3. DOSAGEM DE ACIDO VAL-PROICO UND: 50, 6,94, 347,00  
4. DOSAGEM DE ALDO. ASE UND: 63,3,83, 237,039 14.520,44  
5. DOSAGEM DE ANTIDROGAS (ANTE CIRCULANTE) UND: 59, 94, 5.252,00 310.044,00  
6. DOSAGEM DE BARENTILATOS UND: 24,71, 268,184 6.623,86  
7. CARRAMAZEPINA UND: 41, 19,12, 754,33 30.922,53  
8. DOSAGEM DE ESTRADIOL UND: 89,4,3, 262,12 23.426,68  
9. DOSAGEM DE TESTOSTERONA UND: 11, 10, 946,00 10.606,00  
10. DOSAGEM DE ESTRONA UND: 82, 12, 62, 5.104,00  
11. DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE UND: 11, 455,80, 4.973,80  
12. DOSAGEM DE INSULINA UND: 68, 5, 68, 368,40  
13. DOSAGEM DE PARACETAMOL UND: 68, 7,36, 500,32  
14. PROGESTERONA UND: 68,4,97, 303,12 20.613,16  
15. DOSAGEM DE PROLINA 2 RELATIVA UND: 1, 322,63, 322,63  
16. DOSAGEM DE TESTOSTERONA UND: 94, 3,89, 371,66 355,62  
17. DOSAGEM DE TIROXINA UND: 94, 3,14, 297,26 297,26  
18. DOSAGEM DE VITAMINA B12 UND: 194,4,94, 1.902,36

29. DOSAGEM DE VITAMINA B12 UND: 194,4,94, 1.902,36  
30. BACTEROLOGIA (GRAMA) UND: 1114,50, 508,457 565.111,43  
31. DE FIXAÇÃO DE FERRO UND: 88,18, 18.122,2 1.590.758,56  
32. DOSAGEM DE ACIDO VAL-PROICO UND: 50, 6,94, 347,00  
33. DOSAGEM DE ALDO. ASE UND: 63,3,83, 237,039 14.520,44  
34. DOSAGEM DE ANTIDROGAS (ANTE CIRCULANTE) UND: 59, 94, 5.252,00 310.044,00  
35. DOSAGEM DE BARENTILATOS UND: 24,71, 268,184 6.623,86  
36. CARRAMAZEPINA UND: 41, 19,12, 754,33 30.922,53  
37. DOSAGEM DE ESTRADIOL UND: 89,4,3, 262,12 23.426,68  
38. DOSAGEM DE TESTOSTERONA UND: 11, 10, 946,00 10.606,00  
39. DOSAGEM DE ESTRONA UND: 82, 12, 62, 5.104,00  
40. DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE UND: 11, 455,80, 4.973,80  
41. DOSAGEM DE INSULINA UND: 68, 5, 68, 368,40  
42. DOSAGEM DE PARACETAMOL UND: 68, 7,36, 500,32  
43. PROGESTERONA UND: 68,4,97, 303,12 20.613,16  
44. DOSAGEM DE PROLINA 2 RELATIVA UND: 1, 322,63, 322,63  
45. DOSAGEM DE TESTOSTERONA UND: 94, 3,89, 371,66 355,62  
46. DOSAGEM DE TIROXINA UND: 94, 3,14, 297,26 297,26  
47. DOSAGEM DE VITAMINA B12 UND: 194,4,94, 1.902,36

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 LICITAÇÃO Nº 3012/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: AVANDA SFRAM VATTOS DA SILVA ERPI - LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS BOBEMES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (CATEGORIA MATERIAIS DE TRATAMENTO, HIGIENE E UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO CONSTITUEM SERVIÇOS)**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
4. Soro de Lúpulo Antiséptico - emologia, de Orelha e olhos - frasco contendo 250ml - 200 - 12,97 2.594,00  
5. Papel toalha Intense 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 33 cm - CX 1200 FL - 100% Celulose virgem - CX, 20 - 6,81 288,16  
6. Bacia de Plástico com 4 Riscos Orais - Vestimenta com segurança, boa mobilidade, confortabilidade e polipropileno (sem tecido) laminado, com fita de poliéster, fecha com zíper e possui proteção elástica no sapo, punho e tornozelos. Para proteção e não é necessário higienizar membros superiores e inferiores do usuário contra o uso de origem e composição. Polipropileno e polietileno Acabamento: Higiene e proteção. CX com 20 peças cor Branco - UND, 100 - 60,06 5.995,00  
7. LAVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMPÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - CX, 20 - 37,99 7.598,00  
**TOTAL GERAL: R\$ 7.244,50 ( sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 LICITAÇÃO Nº 030/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: QUÍMICA PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO DO ALTO LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (CATEGORIA MATERIAIS DE TRATAMENTO, HIGIENE E UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO CONSTITUEM SERVIÇOS)**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
1. Soro de Lúpulo Antiséptico - emologia, de Orelha e olhos - frasco contendo 250ml - 200 - 12,97 2.594,00  
2. Papel toalha Intense 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 33 cm - CX 1200 FL - 100% Celulose virgem - CX, 20 - 6,81 288,16  
3. Bacia de Plástico com 4 Riscos Orais - Vestimenta com segurança, boa mobilidade, confortabilidade e polipropileno (sem tecido) laminado, com fita de poliéster, fecha com zíper e possui proteção elástica no sapo, punho e tornozelos. Para proteção e não é necessário higienizar membros superiores e inferiores do usuário contra o uso de origem e composição. Polipropileno e polietileno Acabamento: Higiene e proteção. CX com 20 peças cor Branco - UND, 100 - 60,06 5.995,00  
4. LAVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMPÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - CX, 20 - 37,99 7.598,00  
**TOTAL GERAL: R\$ 7.244,50 ( sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 LICITAÇÃO Nº 220/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: CRIANE HODONIO PEREIRA HIRFELT P**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS BOBEMES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (CATEGORIA MATERIAIS DE TRATAMENTO, HIGIENE E UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO CONSTITUEM SERVIÇOS)**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
1. PAPEL A4 R\$4 500 FLS 70 G/M: 1861,1 - 500 21.905,50  
2. FOLHA DE ISOPOR 1 cm UND 40 2.000,00  
**TOTAL GERAL: R\$ 23.905,50 ( vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 LICITAÇÃO Nº 020/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: CRIANE HODONIO PEREIRA HIRFELT P**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS BOBEMES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (CATEGORIA MATERIAIS DE TRATAMENTO, HIGIENE E UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO CONSTITUEM SERVIÇOS)**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
1. PAPEL A4 R\$4 500 FLS 70 G/M: 1861,1 - 500 21.905,50  
2. FOLHA DE ISOPOR 1 cm UND 40 2.000,00  
**TOTAL GERAL: R\$ 23.905,50 ( vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 LICITAÇÃO Nº 22/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: BRANSLI SHOTIME SUPERMERCADO LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE FOSSA FILTRO E SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
1. ANEL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 100CM X 60CM UND: 60 57,95 3.477,00  
2. TAMPA EM CONCRETO ARMADO REQUERIDA DIÂMETRO 100CM X 60CM UND: 205 51,70 10.598,50  
**TOTAL GERAL: R\$61.123,00 ( sessenta e um mil cento e trinta e três reais)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 - PMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**CONTRATADA: BRANSLI SHOTIME SUPERMERCADO LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE FOSSA FILTRO E SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
**VIGÊNCIA: 12 DOZES MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020**  
**ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL**  
1. ANEL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 100CM X 60CM UND: 60 57,95 3.477,00  
2. TAMPA EM CONCRETO ARMADO REQUERIDA DIÂMETRO 100CM X 60CM UND: 205 51,70 10.598,50  
**TOTAL GERAL: R\$61.123,00 ( sessenta e um mil cento e trinta e três reais)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2020 (13/7/20) Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA EPP

ENDEREÇO: Av. Com. nº 1904, Jangapará, Simões 2 - 9

CNPJ: 04.168.271/0002-92

Aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto (RJ), o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>(o)</sup>. Claudiano dos Santos Petroni Rodrigues, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, fez a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento de SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO QUE ATUARÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAREM – COVID-19., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 30/2020 e, assim, em virtude da deliberação do Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Otávio da Silva Rodrigues, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve registrar os preços apresentados pela EMPRESA 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.168.271/0002-92, representada por Wesley Pereira Senra, portador(a) da carteira de identidade nº RG M – 7.531.010 e do CPF nº 24.131.965-23, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, confeccionada em não tecido, três camadas, sendo a intermediária com filtro bacteriológico com mínimo de 3 pregas, dispositivo de metal para fixação nasal maleável e resistente, tiras longas nas 4 arestas caixa C/ 50 Unidades	caixa	65	145,50	8.730,00
7	Aventais branco TNT Descartável Indicado para proteção do profissional contra contaminação em ambientes exigentes de limpeza. Uniforme indicado para área hospitalar e odontológica. - Produto de uso único - Tamanho 1,20m x 1,40 m, mt aberto - TNT Tecido Não tecido 100% polipropileno 16gr - Não estéril	unidade	200	7,80	1.560,00



- Tiras de amarrar				
- Elástico nos punhos				
- Embalagem individual				
<b>TOTAL GERAL: R\$ 10.196,00 (dez mil e noventa e seis reais)</b>				

1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente sistema licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao FGTS e a RECEITA FEDERAL.

#### 5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a), corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

#### 6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de ação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato, que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, extinguido-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Município;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às



legislações civil e criminais, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o Município de quaisquer obrigações presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao acordado.

**6.4.1.** A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**6.5.** Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao Município, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

**6.6.** Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

**6.7.** Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**6.8.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer viciação, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

**6.9.** Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

**6.10.** Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

**6.11.** Mobilizar quantidade de recursos necessários para execução dos serviços;

**6.12.** Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Saúde do Trabalho;

**6.13.** Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

**7.** Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o Município, por três vezes das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuflência.

**7.1.** A retenção prevista no item 7 será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

**7.2.** A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.





- 7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2, o Município efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.
- 7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.
- 7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme item 7.4 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.
8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acostadas – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela Fundação Municipal de Saúde. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,03% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 8.2 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.
- 8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder (3 (três) dias úteis) da apresentação da fatura.
- 8.4 - Caso o Município de São Sebastião do Alto não efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,03% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.
- 8.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à Fundação Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas ao pagamento.
- 8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- 8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal do Brasil.
- 8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.





9. A EMPRESA terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o Município de São Sebastião do Alto a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao Município de São Sebastião do Alto no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (zero por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;
- Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;
- Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;
- Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
Prefeito Municipal

100 C/O EMBALAGENS DISTRIBUIDORA  
ALÉM PARAIBA LTDA: 0416827100392  
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA

Aprovado em 12/04/2020  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

**Claudia Pietrani Rodrigues**  
Responsável pelo Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1334/2020  
20-5-2020

*[Handwritten signature]*

**EXERCÍCIO DE 20 20**

Processo Nº \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento Nº \_\_\_\_\_

Empenho Nº \_\_\_\_\_

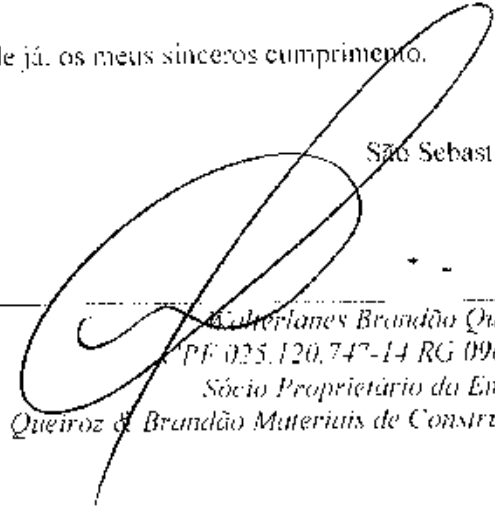


Exmº Sr. Prefeito Municipal  
**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
Prefeito do Município de São Sebastião do Alto RJ

Venho por meio desta, protocolar junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ a regularização da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** emitida pela **Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - Certidão Negativa de Débitos - CND**, com validade até o dia **15/11/2020** da empresa **Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto Ltda ME**, CNPJ 07.643.097/0001-08, com sede na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, 85, Lj 02/03, Centro, São Sebastião do Alto-RJ. (Lm Anexo a esta solicitação). Refernte a **Licitação nº 30/2020 - Pregão nº 27/2020** do dia 14/05/2020. A qual foi constatada pela Comissão Permanente de Licitação deste Município que a Certidão Negativa de Débitos - CND apresentada no momento da licitação estava com a data vencida.

Desde já, os meus sinceros cumprimentos.

São Sebastião do Alto, 19 de Maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Brandão Queiroz  
PF 025.120.747-14 RG 09612011-8  
Sócio Proprietário da Empresa  
Queiroz & Brandão Materiais de Construção do Alto LTDA ME

**QUEIROZ & BRANDÃO**  
MAT. DE CONST. DO ALTO LTDA. - ME  
R. Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 - Centro  
São Sebastião do Alto - RJ  
CNPJ: 07.643.097/0001-08  
Insc. Est: 78.547.766 - Ins. Mun.: 340097-0  
AFR: 11.01 - CNAE 4744099 - Mun. 11  
Telefone: (22) 2559-1151

Carli  
20/05/20  
BR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2020/0000455-6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 07.643.097/0001-08

CAD-ICMS ATIVO

**NOME / RAZÃO SOCIAL** QUEIROZ & BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO ALTO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,

**NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/05/2020 AS 08:37:34

VÁLIDA ATÉ: 15/11/2020

Mauricio Erthal Barroso Pereira  
Auditor Fiscal SEFAZ RJ  
Mat. 0.955.794-3

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MAURICIO ERTHAL BARROSO PEREIRA

Matricula: 0955794-3

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo, DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE ( A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL )